



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

5



10

15

**TRANSCRIÇÃO DA 28ª REUNIÃO CONAMA
28ª CT SAÚDE, SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE
RESÍDUOS
28 E 29 DE AGOSTO DE 2008**

20

25

30

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO
CONSEMA
LOCALIZADO NA AV. PROFESSOR FREDERICO HERMAN JR., Nº 345, PRÉDIO 06, 1º
ANDAR, SÃO PAULO/SP.**

35

40

45

(Transcrição *ipsis verbis*)

28ctssagrs_2808_manha

- 50 **Ruth Rodrigues Tabaczinski (Assessora Técnica do CONAMA)** – Bom dia, senhoras e senhores, vamos dar início à 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento, uma vez tendo verificado o quórum. Esta reunião vai tratar do assunto específico de pneus. Eu devo passar para o presidente da Câmara Técnica, doutor Thiago Camargo, que vai dar início à sessão.
- 55 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Bem, bom dia a todos e a todas. Para verificação de quórum para início dos trabalhos da 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos peço aos companheiros que se identifiquem rapidamente. Vamos começar com o Ricardo Lopes, representante da CNC?
- 60 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Bom dia a todos. Meu nome é Ricardo Lopes Garcia, representando a CNC.
- 65 *(intervenção feita fora do microfone)*
- Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde)** - Marco Antônio Borba, Ministério da Saúde.
- 70 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** - Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações.
- 75 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Verificando quorum, registra-se a ausência do representante de Alagoas, que teve a sua ausência justificada, mas que depois encaminhará opiniões oficiais a essa Câmara. Por uma questão de ordem, uma vez que o representante de Alagoas é o relator dessa câmara, necessita-se a nomeação de um relator *ad hoc* para a 28ª Reunião. Eu, como presidente, faço a proposta de que o nosso anfitrião, Cláudio (*incompreensível*), seja o relator. Havendo a negativa do mesmo, pergunto se algum outro conselheiro se propõe a relatar?
- 80 *(risos)*
- (CONAMA)** - Olha, eu estou com excesso de trabalho no próprio CONAMA. Eu não consigo fazer isso. Por favor, outra pessoa.
- 85 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Comunicações?
- Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** - Não. Eu me abstenho.
- 90 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Eu determino, então, que a assessoria técnica do CONAMA faça a relatoria, que a Assessoria Técnica dessa Câmara faça a relatoria da mesma. Você pode? Então...
- 95 **Ruth Rodrigues Tabaczinski (Assessora Técnica do CONAMA)** – Ruth Tabaczinski, assessora técnica do CONAMA. Pelos procedimentos do CONAMA, nós não podemos, assessores técnicos, não podemos fazer relatoria, uma vez que isso é trabalho da Câmara, uma vez que são as deliberações das câmaras que são colocadas. Nós colocamos, nós fazemos já um documento que se chama “resultados da reunião”, que isso é, são os encaminhamentos. Agora, questões de conteúdo só representantes da câmara, inclusive, porque muitas vezes a questão é contestar o que está escrito. Então, sendo por alguém da Câmara e aprovado pela Câmara não há o que contestar.
- 100
- 105 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Vejo que com muita alegria e júbilo o representante da CNC aceitou o encargo de relatar a 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos.

Marco Antônio Caminha (CNC) – Há algum conselheiro que quer se pronunciar por uma questão de ordem? Uma vez que não pode haver inversão de pauta, porque a pauta é única? Cláudio Alonso, de São Paulo.

110

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Eu só queria fazer uma colocação...*(intervenção feita fora do microfone)*... uma divergência de pauta é de que a CNI apresentou através da *(incompreensível)* sobre a disponibilização de metais tóxicos potencial vindo de resíduos de pilha e bateria. Está havendo uma diferença grande nos valores. Eu tenho entrado em contato com o Caminha para que se faça uma alteração e eu vou solicitar a área empresarial que, se confirmado os valores que a gente está pensando, que altere, a própria área empresarial coloque valores mais restritos para os conteúdos principalmente de cádmio, mercúrio e chumbo, dos valores apresentados e que vão ser discutidos na próxima plenária. Cabe eu acho que à área empresarial fazer isso, porque os valores praticados hoje já são muito mais restritos do que os valores da própria resolução. Não tem sentido nós fazermos uma resolução colocando valores muito mais altos. Eu acho que a área empresarial deveria fazer isso. Nós vamos recalculer, senão, caso contrário, nós vamos ter que apresentar em plenária os cálculos que nós fizemos.

115

120

125

Ricardo Lopes (CNC) – Em relação a pilhas e baterias o assunto está sendo estudado. Ricardo, da CNC. Em caso de pilhas e baterias o caso está sendo estudado. Está sendo avaliado os resultados e vão ser apresentados os resultados na próxima ou na oportunidade que for necessário.

130

Marco Antônio Caminha (CNC) – Eu requisito à CNC que se apresse a apresentação desses resultados, uma vez que essa resolução já foi aprovada na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e será agora encaminhada à plenária dos dias 9, 10 e 11 de setembro, que vai ser realizada em Brasília. Em não havendo mais nenhuma manifestação, abro para a ordem do dia. Processo número 02000.000611/2004-15. Assunto: Revisão da Resolução 258/99, que dispõe sobre a destinação final de forma ambientalmente adequada e segura de pneumáticos inservíveis. Antes de começarmos a discussão por parte dessa câmara existem apresentações a serem, a serem, existem argumentos a serem apresentados antes da discussão, lembrando que o setor governamental, através do IBAMA, já enviou, inclusive, uma proposta de resolução que teve em tempo regimentalmente adequado o seu *(incompreensível)* do CONAMA. Para começar a apresentação requisito que o setor empresarial, através da ANIP. Então, que a ANIP proceda a apresentação. E também solicito à Assessoria Técnica dessa câmara que garanta a palavra e a apresentação.

135

140

(intervenção feita fora do microfone)

145

Cláudio Guedes (ANIP) - Bom dia a todos. Meu nome é Cláudio Guedes. É com muita honra que eu venho aqui nesse instante em nome da ANIP fazer uma apresentação técnica. Pedindo escusas, inicialmente, aqui aos meus colegas de mesa pelas costas, enfim, e a pretensão dessa nossa apresentação é fazer uma análise interpretativa do relatório da IPT. Trabalho esse que foi contratado pela ANIP em um passado bastante recente e que, seguramente, muitos dos senhores já devam ter conhecimento, porque me parece que ele está disponibilizado no site do CONAMA. Em verdade a nossa intenção é fazer uma abordagem de desenvolvimento de todo relatório que foi feito e todos os estudos que foram feitos pelo IPT e, afinal, trazer algumas conclusões que elas não se encontram exaradas textualmente no relatório do IPT, mas que se depreendem com muita facilidade, se inferem com bastante fundamento as conclusões que nós iremos apresentar. O trabalho do IPT ele foi desenvolvido de uma forma bastante minuciosa, bastante detalhada, com uma parceria de uma outra empresa que nós vamos comentar daqui um pouco. Ao longo desse, desse desenvolvimento, desse trabalho nós tivemos a oportunidade, na condição de ouvinte, de tomarmos conhecimento de algumas etapas intermediárias e fomos antecipando alguns informações a ANIP, mas a idéia hoje não é propriamente esmiuçar todo o trabalho do IPT, mas trazer esse esqueleto, a estrutura de como foi desenvolvido e que me parece que talvez seja suficiente para o entendimento da conclusão que eu acho que é o que é mais importante. Então, está bom. A questão é de, procedimental, me desculpe. *(risos)*. Bom, eu acho que para nós contextualizarmos a elaboração desse relatório do IPT eu acho que é preciso se fazer um breve estudo. *(Incompreensível)* a edição da Resolução CONAMA 258/99 trouxe algumas dificuldades iniciais aos fabricantes de pneus.

150

155

160

165

E aí falarei apenas em nome dos fabricantes por questões óbvias. Essas dificuldades, na verdade, foram surpreendendo a ANIP, não obstante já havendo um trabalho desde 1999, com a coleta de pneus inservíveis e a sua respectiva destinação ambientalmente adequada. Ocorre que com a edição da Resolução 258/99 e com o passar do primeiro para o segundo exercício de vigor dessa resolução, as metas sendo crescentes e elas foram crescentes numa taxa de variação de 100% nos dois primeiros exercícios. Isso, aquilo que era uma primeira dificuldade acabou gerando uma impraticabilidade do cumprimento por parte das empresas. As empresas começaram a observar que aquilo que era uma percepção inicial que não se conseguiria cumprir a meta começou a se tornar uma realidade exatamente pela defici, pela ausência da quantidade de pneus inservíveis disponíveis para dar cumprimento à Resolução, que estava calcada no mercado de produção e que vem, então, com esse coeficiente de monta crescente no ano. Quer dizer, não obstante toda necessi, toda a estruturação que se ampliava nessa cadeia logística de coleta de pontos, de coleta de pneus, através dos ecopontos, essa constante ampliação, a constante negociação com prefeituras também no sentido de estabelecerem-se sempre novos convênios, procurando sempre atender o Brasil a sua totalidade, pelo menos o objetivo sempre foi de, de ganharmos território, ainda sim se mostrava uma incapacidade material pela ausência efetiva de pneus imprestáveis à rodagem. E as indústrias fabricantes considerando ou constatando essa realidade sentiram a necessidade de fazer um diagnóstico para compreender os caminhos que levavam a essa dificuldade do cumprimento pela ausência do pneu. Isso de certa forma está amparada na própria política ambiental que essas empresas detém, possuem, desenvolvem. Haja vista que temos milhões, dezenas de milhões de dólares que são investidos nesse processo, mas não bastava apenas ficar com essa constatação da impossibilidade física, mas sim havia a necessidade de se enfrentar um estudo para que registrasse um diagnóstico desses problemas de tal ordem a se discutir eventualmente com os organismos interessados e envolvidos e até também que esse diagnóstico permitisse melhor planejamento para essa constante ampliação que as empresas fariam. Mas essas dificuldades em relação ao cumprimento da Resolução CONAMA, elas acabaram gerando atuações às empresas, como é de conhecimento de todos, e as empresas, paralelamente à realização desse diagnóstico, que é, eventualmente, o trabalho contratado junto ao IPT, acabaram por ajuizar uma ação declaratória em Brasília e essa declaração esta calca, desculpa, essa ação, essa demanda judicial está calcada em dois pilares. Um deles é a possibilidade jurídica de cumprir o pedido, cumprir a resolução, e, obviamente, que o nosso enfoque, como um enfoque absolutamente técnico, nós não intanjençaremos esse assunto. E o outro pilar dessa demanda é exatamente a impossibilidade física do cumprimento dessas metas estabelecidas. A ANIP quando objetivou levar a cabo esse diagnóstico teve a preocupação de desenvolver um estudo que tivesse um conteúdo científico, que tivesse uma metodologia técnica de tal sorte a poder respaldar as suas pretensões e as suas discussões que levava tanto no âmbito, na esfera administrativa, como também na esfera judicial. Para tanto, a ANIP fez contatos com o IPT, uma instituição que, eu acho que a todos dispensa apresentação, mas, de qualquer forma, é uma instituição, um organismo ligado à Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo com mais de cem anos de atuação, que tem no corpo de colaboradores profissionais do mais alto gabarito técnico. Grande parte deles forjados e formados na Universidade de São Paulo. A contratação do IPT visava exatamente, pela credibilidade, pela respeitabilidade, tanto no meio acadêmico, como no meio empresarial, se produzir um trabalho em que não se pudemos ser (*incompreensível*) qualquer manifestação, qualquer objeção. Não obstante, se respeitarem aí as opiniões em contrário. Se a grande dificuldade de estratégias era exatamente se buscar encontrar um pneu inservível disponível no mercado. A IPT, dentro desse diagnóstico, começou a desenvolver um, vamos dizer assim, pautou o seu trabalho exatamente para compreender a dinâmica do ciclo de vida do pneu, desde o seu berço ao seu túmulo. E a partir desse estudo foi feito com metodologia estatística, que nós poderemos ver um pouquinho mais a frente. De certa forma ao conhecer essa dinâmica do fluxo do ciclo de vida do pneu, buscou, o IPT, analisar quantitativamente, tanto o fluxo de geração, produção e todos os componentes que entravam nessa cadeia de trocas e por outro lado a destinação de pneus recebidos. Nós poderemos ao final defender com bastante clareza que o resultado do trabalho do IPT nos leva a uma conclusão de que não há efetivamente possibilidade material de cumprir a Resolução exatamente pela ausência de pneus inservíveis disponíveis. A estruturação do relatório técnico do IPT foi pautada em cinco tópicos. O mercado aonde o IPT deveria se debruçar para esse estudo. Esse mercado é um mercado de reposição. Nós falaremos mais um pouco daqui a pouquinho. O IPT necessitava entender quais eram os agentes envolvidos

nesse processo. Quem participa desse mercado? Onde se gera o inservível? Conhecendo esses agentes o IPT procurou desenvolver pesquisa de opinião de mercado para buscar exatamente as informações quantitativas que detêm, que detinham, que detêm esses agentes no limite em que trabalham esses diversos segmentos. O IPT teve uma preocupação bastante grande que essa pesquisa tivesse calcada numa amostragem que fosse representativa do mercado analisado. E, a partir do resultado quantitativo dessas pesquisas e do tabulamento de dados o IPT conseguiu, então, desenvolver essa análise de fluxos, em que ele de um lado teve a aparente realidade do mercado de reposições e de outro lado ele tem a realidade da geração de pneus inservíveis. De antemão, mais uma vez falamos, que o resultado do trabalho do IPT nos permite inferir com muita tranquilidade que há uma impossibilidade física e material mesmo de execução da resolução, porque a falta de pneus inservíveis é enorme. (*Incompreensível*)... saber o que acontecia com esse pneu inservível que não aparecia em quantidade suficiente no final do processo o IPT, então, definiu o mercado que ele deveria desenvolver as suas pesquisas. E aí isso tudo, baseado num conceito bastante clássico e acho que facilmente compreensível que o mercado que tem que ser estudado que gera o pneu inservível era o mercado de trocas, ou seja, porque exatamente na troca é que há a geração do pneu inservível. Isso pode se dar de forma mais direta, por exemplo, um pneu que já chega ao exaurimento da sua vida útil e ainda está rodando num veículo, ao ser trocado por um outro em melhores condições essa troca já gera de imediato um pneu inservível ou, eventualmente, na troca de um pneu que não atingiu o final da sua vida, mas por algum motivo o condutor do veículo ele resolve trocá-lo e ele ainda não está em condição de (*incompreensível*) há uma troca, mas essa troca não gera naquele instante o produto inservível, mas esse meia vida vai para um outro carro que tem um pneu em piores condições e ali também se gera o novo pneu inservível. Então, esse conceito é bastante importante o trabalho do IPT porque facilita e depreende que o universo a ser estudo é o universo do mercado de trocas que é composto pelos pneus novos, fabricados e importados e pelos pneus usados, que são os pneus referidos em meia vida porque ainda tem condições de rodagem e lá na frente chegarão a um pneu inservível. Então, esse foi o primeiro grande capítulo do trabalho do IPT. Definido que esse mercado seria um mercado de trocas, o IPT, então, chegou à conclusão que nove agentes estão envolvidos diretamente nesse mercado. E também aqui eu acho que para todos que acompanham a discussão da Resolução CONAMA, dessa revisão, acho que a todos também esses agentes, esses atores são bastante iden, facilmente identificados, os revendedores de marcas exclusivas, os revendedores de multimarcas, borracheiros, reformadores, os consumidores domiciliados. Ao nosso ver há um problema de nomenclatura que pode, às vezes, distorcer um pouco a compreensão dos que leram o relatório do IPT, porque, na verdade, esses consumidores domiciliares são informações que foram obtidas através dos consumidores domiciliares, mas que resultaram (*incompreensível*), que foram extraídas apenas aquelas compras efetuadas em supermercados que não se acham presenteadas, não se acham incluídas nos itens nem de revendedores, nem de borracheiros e tão pouco reformadores, mas, no fundo, no fundo o supermercado permitindo-se aí um exercício de linguagem para os representantes dos setores, mas o setor mercado também seria um revendedor. Os fretistas de caminhões e ônibus também participam desse processo de trocas. Os sucateiros, prefeituras e ecopontos. Então, definido o mercado, definindo agora os agentes que participam desse mercado e que serão objeto, e que foram objeto do estudo do IPT. O IPT sendo um instituto de excelência intelectual mantém em seus quadros equipes de campo que fazem, equipes treinadas que fazem esses serviços de campo de pesquisa de mercado. Para isso a empresa contratou parte do seu trabalho junto à empresa DataKirstem também uma empresa de renome nacional, que atua com pesquisas, especificamente com pesquisas. E atua tanto na área de produtos como também na área de campanhas políticas. Atua em todo território nacional e considerando o momento em que esse estudo foi contratado a data base que foi considerada no estudo do IPT foi fevereiro de 2005. Bem, o IPT precisa, então, buscar via mercado essas informações quantitativas e os agentes participantes desse mercado e (*incompreensível*). Para isso foram feitos questionários específicos para cada um dos setores. Cada relatório era bastante compatível na medida em que nós temos, como falamos ali atrás, nesse mercado temos revendedores, mas também temos o sucateiro, temos o borracheiro, pessoas que, às vezes, tem uma formação um pouco mais simples. Então, houve essa pretensão, vamos dizer assim, de se personalizar cada um dos relatórios para que as respostas não viessem mapeadas e as indagações fossem as mais compreensíveis possíveis. Esse trabalho de campo, ele foi sofrendo uma constante auditoria tanto do IPT quanto da própria DataKirstem que o elaborava, exatamente para sentir algum desvio de intervenções na

base e eventualmente corrigir alguma coisa que pudesse estar associado, um entendimento equivocado do entrevistado ou, eventualmente, até alguma, alguma interferência que estaria impactando por parte do pesquisador. Esses tipos de pesquisadores fora todos treinados com essa finalidade específica e esses questionários foram todos repassados. E as informações que foram repetidas elas foram bastante relevantes e foram consideradas também a realidade de cada um desses setores que controlam o mercado, porque sabemos que alguns desses setores vivem em completa informalidade. Eu não sei se o som está ruim. Quem pudesse. E também sabemos que o pesquisador ao se dirigir a um estabelecimento comercial, foi assim adquirido em todas as fontes, encontraria por costumes muito amplos dificuldade numa intervenção contábil. Então, esse dado realmente já era esperado no plano, tanto que não constou dos (*incompreensível*) dos conselheiros do IPT e da DataKirstem esse tipo de informação. A pergunta sempre objetivava esses questionandos sem entender o que cada um desses agentes atuavam ou em geração para a composição desse mercado (*incompreensível*) que não tem reposição ou, eventualmente, que ele contribui na parte da geração dos inservíveis. Ao final dos trabalhos de campos eles foram todos reunidos pela empresa DataKirstem e editados também pelo IPT. Então, sabemos que uma pesquisa científica ela tem como premissa básica a qualidade da amostra. E essa amostra ser representativa no universo estudado. E exatamente em função do portfólio da empresa DataKirstem isso pesou muito na definição da contratação do IPT, porque essa empresa reconhecidamente tem o sucesso na sua trajetória de prestadora de serviços nesse seguimento com um grande índice de acerto e nos casos em que é possível de comprovar o resultado da pesquisa depois do evento ocorrido. E a DataKirstem se valeu da parte que chamamos aí de definição de uma amostra de múltiplos, de uma amostra de múltiplos estágios com sorteio sucessivos e totalmente aleatórios exatamente para que se evite qualquer vício da amostra e para cada estágio bastante técnico foi utilizado o método da probabilidade proporcional exatamente para minimizar os erros na pesquisa. Essa é uma metodologia amplamente aceita de estatística, utilizada para todos os institutos de pesquisa. Tem o respaldo científico e isso, então, garante um estofo científico por todo trabalho desenvolvido pela DataKirstem. Como resultado desse plano amostral, três unidades da federação foram selecionadas e contemplando aquelas em que havia uma densidade maior daqueles agente pesquisados. Esse mesmo critério estatístico foi utilizado para definição também dos municípios sorteados. Ainda como respaldo à compensação desse universo, alguns dados foram introduzidos para se fazer as proporcionalidades exatamente para se definir os fatores de inferência. Procurou-se tratar, a IPT procurou tratar isso juntamente com a DataKirstem sempre com dados que, de cerca forma, se tornassem inquestionáveis. Então, no tocante à questão da distribuição da população dos mesmos dados foram do senso do IBGE e (*incompreensível*) pelos fabricantes. A quantidade de (*incompreensível*) também é uma relação, é uma relação que se mantém marcada vários anos e as empresas detêm essas informações. Então, há uma ação direta para as revendedoras de multimarca revenderem os exclusivos. O mesmo se fala da quantidade de revendedores de pneus importados. Quando se precisou lançar mão também para essas projeções (*incompreensível*) demonstra para o universo que é o Brasil foi utilizado a frota de veículos nacionais com dados do relatório do Ministério da Justiça. Aí também houve uma ação bastante conhecida que existe, se confirma na proporcionalidade entre borracheiros e revendedores. E a nossa frota nacional de caminhões e de ônibus esses dados foram obtidos junto aos sindicatos patronais. Cadastro Nacional de Trituradores...

Interlocutora não identificada - Isso não existe. Cadastro Nacional de Trituradores isso não existe. Cadastro de trituradores não. Eu não sei o quê que é isso. Desconheço isso. Mas, trituradores, a gente nem usa esse termo.

Cláudio Guedes (ANIP) - De nomenclatura...

Marco Antônio Caminha (CNC) – Instrução Normativa 08 de 2002.

Interlocutora não identificada – Instrução Normativa deve ser do Ibama, 08 de 2002 é do Ibama. Mas esse termo não existe na instrução normativa.

Cláudio Guedes (ANIP) – Não, não tem problema. Da mesma forma que o IPT lança, como ele falou ali, aquela parte dos supermercados ou a terminologia de consumidores domiciliares, não é? E os referendores que nós extraímos isso, também são essas informações

da Associação Brasileira dos Recauchutadores. Isso acabou gerando o plano amostral derradeiro. O que eu procurei sobre as várias afirmações por região. Todas as cinco regiões do Brasil foram contempladas e é uma moção a todos os agentes que nós colocamos ali também.
350 O único agente que se acha contemplada nesse instante, mas que precisou se otimizar a amostra, mas utilizou-se todo o universo, são exatamente os dados de ecopontos, porque esses são dados fornecidos diretamente pela ANIP e são dados que são do conhecimento do IBAMA.

355 *(Intervenção feita fora do microfone)*

Cláudio Guedes (ANIP) – O consumidor é exatamente aquilo que eu falei para o senhor é o consumidor que compra no supermercado e ele vem da pesquisa, porque quando se fez a intervenção ao consumidor, existe o consumidor que compra nos revendedores e os consumidores que compram em borracharias e existe o consumidor que compra do supermercado.
360

(Intervenção feita fora do microfone)

365 **Cláudio Guedes (ANIP)** – Isso. Seria o consumidor balanço de supermercado. Então, isso gerou um total de 1819 entrevistas efetuadas pelo pessoal de campo da DataKirstem. Considerando também a existência das quantidades totais, o universo que nós temos para cada um desses agentes em relação ao Brasil, a pesquisa apresentou um coeficiente de representatividade e 80 (*incompreensível*) para revendedor, enfim, borracheiro, 95, sucateiro,
370 enfim, e assim por diante, triturador 100% porque pegamos todo, cada dado do cadastro. E ecopontos também 100%, entrou um pouco mais à frente, porque foi o total no universo da ANIP. Isso, então, traz aí um índice médio final do representativo da pesquisa na casa dos 84%. Pelo resultado dessas pesquisas esses dados tabelas, houve, então, um momento final no trabalho que era a composição desses dois fluxos. Primeiro, para se entender o quantitativo do mercado de reposição assistindo. Mercado esse composto por pneus novos,
375 (*incompreensível*) que são os reformados ao longo da vida. Então, a dificuldade, às vezes, nessa interpretação, na medida que se trabalha com fluxo é que a análise ela é feita de uma maneira estática, através de pesquisas pontuais com aqueles diversos agentes. Todavia, o mercado tem a sua dinâmica própria, não é? O mercado não tem o dia 1º de janeiro e nem o dia 31 de dezembro. As coisas vão acontecendo, as trocas vão acontecendo, sábado, domingo, feriado ou dia de semana. E aquela margem é estática. De toda forma o que se consegue concluir é que, um exemplo que eu acho que facilita um pouco a compreensão e que dá credibilidade ao consultor fixo é porque eventualmente um carro que hoje tem um pneu no novo instalado, sabendo que esse pneu seguramente o consumiu mais, ele não se tornou
380 inservível neste ano, por exemplo, no ano que foi estudado, em 2005. Todavia, outro que foi, teve o seu pneu instalado em exercício anteriores ele vai gerar um inservível no mesmo segmento. Então, é exatamente o que a gente considera, nessa análise estatística, que as variações ocorridas nos (*incompreensível*) de curto prazo elas podem ser consideradas como insignificantes, como desprezíveis. Daí, vamos dizer assim, a garantia de que o fluxo estudo ainda de um exercício representa efetivamente aquilo que acontece entre o mercado de reposição e a outra ponta, que é a geração de pneus inservíveis. E também tivemos a preocupação, o IPT procurou em todos os agentes entrevistados, procurou depois depurar essas informações para que não houvesse nenhum tipo de superposição, nenhum tipo de duplicidade. Então, isso é dito por quê? Um exemplo comum que eu acho que esclarece bastante isso. Os borracheiros têm como a sua fonte principal de aquisição de pneus os revendedores. Então, quando se entrevista um revendedor o revendedor passar todos os quantitativos que ele vender para cada um dos seus clientes, para cada um desses segmentos. Então, esse dado de venda ele já está consignado num mercado nosso que nós denominamos por transição. Todavia, ao entrevistarmos também o borracheiro esse borracheiro vai informar que aquele pneu que ele comprou no revendedor ele vai vender para um consumidor. Então, esse pneu ele vem em duplicidade na pesquisa. Mas depois nós o expurgamos exatamente a partir do instante que aquela formação que veio do revendedor para o borracheiro e ele é eliminado lá na ponta para não haver a duplicidade de informação. Com a tabulação de todos os dados da pesquisa com os agentes que interferem diretamente na parte do mercado de reposição nós chegamos a (*incompreensível*) a divisão dos pneus novos e outros fabricados no mercado interno e importados. Nós (*incompreensível*) e somarmos tudo e (*incompreensível*). Aí
400
405

chegou que para 2005 a totalidade de pneus que gerou troca eles estava aproximadamente alcançando a casa dos 40, dos 40 milhões de unidades. Então, esse quadro aqui a gente consegue observar que, por exemplo, borracheiro, seguramente todos os borracheiros do Brasil no ano de 2005 não venderam somente 150 mil pneus novos. É porque aquilo que eles venderam para o consumidor foi expurgado aqui, porque ele já foi computado na parte da empresa. O mesmo se diz de pneus novos ou reformados se nós formos imaginar o universo do Brasil. Então, pelo (*incompreensível*) e isso em uma primeira análise pode ser interpretada como uma maior persistência do estudo, mas, em verdade, ele é uma depuração. Então, se nós nos reportarmos ao início, nos reportarmos ao início da nossa apresentação, onde o compromisso do IPT com o diagnóstico pretendido pela ANIP era entender o que acontecia na ponta da relação de pneus inservíveis, ele precisava, primeiro, conhecer esse mercado de reposição e, através das pesquisas, através da caracterização dos agentes que interferiam. Então, esse é o primeiro fluxograma, de forma resumida, depois de tudo o que se falou aqui, mas que vem exatamente dessas pesquisas de mercado, pesquisa de opinião, trazendo esse número de 40 milhões de unidades. A partir, exatamente, desse mercado de reposição os dados tabulados do lado, que é esse lado aqui, de saída que geram os pneus inservíveis as pesquisas de campo mostraram que dos pneus novos, pneus reformados e pneus meia vida no ano de 2005 apenas 44% no momento da troca geraram pneus inservíveis. O que representa dizer, por outro lado, que aproximadamente 55, 56%, as diferenças de percentuais aqui estão um pouco associadas à própria pesquisa, então, cerca de 54% de pneus no momento da troca desse mercado eles não se tornam inservíveis. Eles voltam ao uso. Por quê? Ou eles são reformados e, portanto, ganham uma condição de trafegabilidade ou eles ainda são, eles estão numa condição que permite nova vedagem, estão associados àquela condição que chamamos de nova veda. Então, se a gente observar, também desses, segundo o fluxograma, é que a pesquisa nos mostra que num primeiro instante o consumidor, quando ele troca esse pneu, seja na borracharia, seja, eventualmente, na revenda, ele acaba retendo para si 14% desse total. Quer dizer, as entrevistas com esses consumidores mostraram que 14 deles acabam retendo e depois alguns, numa quantidade de 7,5% acabam doando, ou vendendo para o vizinho ou para o amigo. Outros acabam ficando com ele para uso próprio. Eventualmente colocando no *step*. Mas o fato é que ele não fica, não fica, não se torna inservível e volta a girar no processo até o momento em que ele vai se tornar inservível. Mas, então, a situação aqui é bastante clara, onde se consegue como fruto do resultado da pesquisa, das entrevistas, se identificar que 54% do mercado de reposição para o exercício de 2005 acabou gerando, acabou não se tornando inservível, mas voltando ao uso ou como reformado ou como meia vida. E apenas do outro lado, então, 44% tornando-se inservíveis com as destinações que nós temos aí também cada uma naquelas células. O que observa dessa, desse fluxograma é que dentro daquilo que se falou da impossibilidade física percebe-se que as fabricantes não conseguem ter livre (*incompreensível*), por exemplo, sobre essa quantidade de pneus que são retidas pelos consumidores. Os consumidores têm o domínio, tem a posse desse pneu, então, eles acabam retendo, percebam o direito de propriedade, então, essa ocorrência, esse fato traz uma falta de governança sob, especificamente, sob esse artigo que foge totalmente ao controle dos fabricantes. Por outro lado, como eu falei também, há uma falta de governança sobre esse restante do mercado de 54%, porque na medida que o número de inservíveis voltam novamente ao processo as empresas não tem qualquer possibilidade de ter acesso, até porque ele não se tornou inservível. E fala-se sempre em destinação, a Resolução é clara, na destinação do inservível. E também se verifica uma falta de governança também por parte dos fabricantes sobre essa outra coluna aqui, porque se constatou através da pesquisa de mercado que 11% do (*incompreensível*) de reposição acaba indo para aterro ou para o lixão, conduzidos por prefeituras ou por particulares e isso, então, foge ao controle também. Aqui também esse uso de particulares que estavam consignando sem usos mais variáveis possíveis, em (*incompreensível*), autódromos, contenção de encostas, enfim, e que também, embora seja inservível, não fica disponível no mercado e, portanto, as empresas fabricantes não têm como coletar. Essa é uma conclusão que se infere nitidamente pelo IPT através desse laudo aqui da COAB e também desse outro lado do CONAMA aqui, essa falta de governança sobre isso. O que fica mais claro como compra e venda (*incompreensível*) é que 100% do mercado de reposição, especificamente para o exercício de 2005, 54% dele volta (*incompreensível*) e não se torna inservível. Considerando que a Resolução CONAMA 258 faz uma referência muito mais do que o mercado de reposição, não é fazer, faz menção expressa ao mercado na produção e, portanto, considerando nesse somatório os pneus de primeira monta e os pneus exportados, então, verifica-se que jamais se conseguiria naquela data de 2005 se conseguir

100% de pneus inservíveis ou até 125, porque é o coeficiente em vigor na Resolução, é a demonstração clara de que a resolução hoje ela não se tem condições de cumpri-la pelo aspecto material. Fisicamente, falta pneu inservível disponível no mercado. Essas eram as conclusões. Era a apresentação que nós tínhamos a fazer. Muito obrigado pela atenção.

Marco Antônio Caminha (CNC) – O Ibama, o Ibama tinha solicitado o tempo e o (*incompreensível*) tinha deliberado, tinha decidido por destinar. O Ibama ainda quer fazer uso desse tempo? Então, por favor, com a utilização do microfone e identificação no mesmo, porque esta sendo gravado.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Antes, Zilda Veloso, representando o Ibama. Antes passando, bom dia a todos. Nos foi solicitado pela coordenação do CONAMA que reapresentássemos aquela apresentação sobre o cumprimento da Resolução 258 que foi feita no ano passado. Nós sugerimos que isso não fosse feito, porque ela está disponibilizada, ela, a primeira apresentação já foi feita e não seria necessário apresentá-la novamente. Eu queria fazer um contraponto, porque eu esperava que fosse feita alguma complementação ao relatório do IPT. O que foi feito, simplesmente, foi uma análise interpretativa do relatório que já tinha sido anteriormente apresentado em 2005. Então, eu, por desencargo de consciência havia trazido só críticas que nós havíamos consolidado quando daquela primeira apresentação e eu gostaria, senhor presidente, que o senhor me permitisse ler trechos. Eu posso, eu posso, isso é um documento interno do IBAMA. Ele não está assinado. Foi feito pela área técnica na época, mas eu posso, com prazer, depois transformá-lo em um documento oficial e encaminhar à direção do CONAMA e poder disponibilizá-lo, que foram críticas que nós fizemos, na ocasião, ao relatório do IPT e que eu acho que essas críticas ainda permanecem, tendo em vista essa análise interpretativa apresentada. A pesquisa que foi elaborada a pedido da ANIP ao IPT em novembro de 2003 foi encomendada entre as duas instituições. O que nós, nós tivemos acesso ao relatório, recebemos, é que a base de dados, e nós não temos nenhuma crítica direta ao trabalho do IPT, nem ao esforço da ANIP em tentar mapear isso, mas nós achamos que existem alguns vícios de colocação, de interpretação que nós gostaríamos que os conselheiros tivessem conhecimento. Então, a base de dados que foi utilizada, foi a base de dados fornecida pelo (*incompreensível*).

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Só para esclarecer, Thiago Camargo, da ANAMMA, eu peço que (*incompreensível*) para que os conselheiros tomem conhecimento. São vícios que você está alegando. Então, a não ser que sejam fatos irrefutáveis e eu creio que não se trata de fatos irrefutáveis porque a gente tem duas posições, então, eu vou pedir para que se coloque para, a versão do IBAMA para que os conselheiros tenham conhecimento e não vícios que se tem conhecimento, porque a gente não pode apostar nisso.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – A, pois não, presidente. Então, foram críticas realizadas pelo IBAMA às conclusões do relatório do IPT. Tá. Então, a pesquisa foi elaborada a pedido da ANIP em novembro de 2003. Isso é uma consideração inicial quanto à metodologia utilizada. Quanto a pesquisa, a pesquisa foi encomendada à ANIP pelo IPT e utilizou a base de dados fornecida pela contratante. O que, ao nosso ver, limita o universo do estudo para os agentes parceiros e não o universo brasileiro, ou seja, o esforço da ANIP foi um esforço para mapear o fluxo em que um pneu inservível teria de comercial e esse fluxo foi montado, a avaliação foi feita só em cima de empresas parceiras. Não em cima de empresas utilizadas aleatoriamente na sociedade. Uma amostra é o subconjunto da população usada obter informação acerca do todo. Obtêm-se uma amostra para fazer uma interferência de uma população que são válidas somente se a amostra representativa da população. A metodologia não representou a fundamentação teórica e estatística para o esforço amostral apresentado na pesquisa. Desta forma, não há parâmetros para se considerar que a amostra foi representativa e adequada para alcançar o objetivo desse estudo ou se ela está viciada. Mais importante ainda é o fato de que a ANIP está utilizando o resultado dessa pesquisa para inferir que não existe um passivo de pneus no país e, com isso, propor a redução da destinação das metas de destinação de pneus inservíveis. Portanto, a avaliação que se faz nesse contexto é que o estudo apresenta apenas um fluxo da dinâmica do pneu, desde a saída da loja, quando é adquirido, até o seu destino final. Com a ressalva de ter um universo amostral não representativo, a ressalva é nossa, não representativo e viciado, até que se apresente um embasamento estatístico.

Qualquer inferência sobre a não existência de passivo de pneus, como foi afirmado aqui por diversas vezes pelo apresentador, no Brasil é especulação para que esta, para esta avaliação e há que se desenvolver uma outra metodologia para poder se afirmar isso. Outra ressalva
530 acerca da metodologia é que o tipo de levantamento realizado foi basicamente qualitativo. Os dados apresentados não foram obtidos de contagens ou inspeções e sim subjetivamente levantados, por entrevistas e relatórios de fluxo de pneumáticos. Relatórios com prefeitos, com destinadoras de pneus. Também com pontos de revenda, mas foi em cima de entrevistas e não em cima de contagem de pneus. O IPT deixa claro, no final do relatório o IPT menciona a
535 relatividade da definição de pneus inservíveis. Segundo o instituto faltam normas técnicas para essa definição e sugere cautela na análise dos resultados levantados pela empresa DataKirstem. Uma vez que a definição deixa margens a interpretações, uma vez que, isso está no relatório “A definição deixa margens a interpretações quanto a indefinição entre pneus inservíveis e aqueles tidos como usados...” e o texto continua. Novamente, não está se
540 levantando a curácia e seriedade da pesquisa e sim uma crítica sobre a adequação metodológica e os objetivos reais que a ANIP deseja defender. A pesquisa realizada pelo IPT teve o propósito de identificar os tipos de destinação final de pneus inservíveis, porém, a ANIP vem se utilizando dessa pesquisa para defender a tese de que não existem pneus ou não existe esse passivo ambiental. E eu pulo para as conclusões, para ser breve, porque no meio
545 do texto eu tenho, nós temos no IBAMA sugestões ou críticas específicas ao texto propriamente dito, que eu acho que não é o momento. Então, o trabalho realizado pelo IPT pode ser usado como referência para avaliar os caminhos feitos pelo pneu desde que saem das revendedoras até a sua destinação final, com ressalvas, porque não foi apresentada uma base estatística de tamanho da amostra e representatividade dos dados no universo brasileiro. Volto a dizer, o universo foi as empresas que compõem, as revendedores dos fabricantes. Não são uma revenda de pneus. Isso é um grande percentual, mas não é um dado representativo da cadeia de comercialização dos pneus ao nosso ver. Os dados podem estar superestimados, foram obtidos de fluxos de pneus e não de contagem de estoque, o que gera um erro nos dados finais. Que erro é esse? Quando se trata de fluxo o mesmo pneu pode ser contado duas
555 vezes, três vezes, ao passo que estoque você existe um fechamento contábil do estoque. Qualquer inferência sobre o passivo ambiental deduzido dessa pesquisa deve ser visto como especulação, já que o objetivo da mesma não era quantificar esses dados. O estudo encomendado não se propõe a isso. Não houve na pesquisa menção sobre os quantitativos de recolhimento feito pela ANIP nos ecopontos. Não se pode, portanto, inferir que não existem pneus a ser coletados. E não existe passivo, porque os dados da rede de recolhimento feita pela Columb, no Rio de Janeiro demonstram o sucesso do projeto e a existência de passivo. Isso aqui foi dado feito em 2005. Pode ser que mereça uma atualização. Mas é o que nós
560 escrevemos em 2005. A ANIP não está cumprindo com a determinação da resolução, pelo relato das exigências desta para a concessão de terrenos para a instalação de ecopontos. Isso foi um problema levantado quando do início da implantação do projeto dos ecopontos em que as prefeituras deveriam recolher, criar o ponto de coleta e a ANIP simplesmente tiraria o pneu inservível do ponto de coleta e levaria. Quer dizer, o encargo do aluguel da área, vigia da área era todo por conta da prefeitura. Então, esse foi um ponto negativo que nós vimos. Além da representatividade dos ecopontos. Não há menção no estudo, de programas de educação ambiental desenvolvidos pela ANIP para recolhimento de pneus, com exceção de alguns folhetos e recomendações às revendedoras filiadas. Está claro que a ANIP não está desenvolvendo nenhuma ação efetiva na busca de pneus inservíveis nos postos inadequadamente. Isso sugere que a ANIP não quer arcar com nenhum investimento para cumprir a resolução. Visto que até os chamados ecopontos estão sendo disponibilizados pelas prefeituras que arcam também com as despesas. A sugestão de revisão. Bom. Aí vem uma,
570 uma coisa que eu acho que agora não é precedente, que é quanto a sugestão de revisão das metas. Isso não é o caso de avaliar o estudo da ANIP. Então, foram essas as críticas que nós colocamos na ocasião, quanto especificamente a metodologia e a conclusão. Quer dizer, não se pode dizer que não há passivo a partir desses dados. Esses dados são excelentes para se mapear o que acontece com o pneu. As dificuldades que se tem em se obter o pneu da revendedora, mas não a partir dele dizer que não há passivo.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Cláudio Guedes.

585 **Cláudio Guedes (ANIP) –** Senhor presidente, pela ordem, eu gostaria apenas de esclarecer, para que não fique nenhum mal entendido...

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Então, não é pela ordem.

590

Cláudio Guedes (ANIP) – Ah, então, desculpe.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Só para responder.

595

Cláudio Guedes (ANIP) – Está bom. Só para, respondendo a doutor Zilda, na verdade esse, essa apresentação que foi feita hoje, não é mais sobre o relatório do IPT de 2003, sobre o qual foi feito esse parecer que a doutora Zilda acabou de ler agora. Esse estudo, ao que me consta, já encontra-se também disponibilizado no site do CONAMA. Ele traz uma (*incompreensível*) bem diferente do trabalho em 2005, que ele inova em muitos aspectos, exatamente ampliando, ainda que conceitualmente, já entendemos que no passado o trabalho tinha, então, essa representatividade, mas para que não houvesse novamente alguma divergência nesse (*incompreensível*) comum, ampliou o número de (*incompreensível*) em 80%, procurou-se ampliar (*incompreensível*). A questão metodológica, por exemplo, quando se faz (*incompreensível*), quando se fala que o estudo foi qualitativo e não quantitativo. Ele não é quantitativo efetivamente, mas (*incompreensível*) na contabilidade que vendem (*incompreensível*), no tocante a (*incompreensível*), porque, como eu citei o exemplo, aquele pneu que já é usado (*incompreensível*) contabilizando na revenda. Se a borracharia for minimamente estruturada ela também tem na sua contabilidade, o que não é simples, ela vem controlando estoques. E se for fazer a aspiração desse ponto do estoque aquele pneu que ela comprou na revenda ela vai vender. Então, esse dado do estoque também, se eu faço a pergunta do estoque de revenda ele acaba penetrando na densidade. E aí seria mais uma coisa de consultoria. Esse, esse trabalho eu procurei, eu já, ainda que não concordássemos com as críticas e as divergências técnicas, não é, mas se procurou exatamente reforçar no rebuscado, porque (*incompreensível*). Nós temos no próprio laudo apresentado pela DataKirstem a representatividade da amostra hoje. Ela estava em 85% e já fizemos (*incompreensível*) os 100% dos ecopontos, porque se colocássemos a representatividade dos ecopontos na medida (*incompreensível*) é zero, porque foram reunidos todos os dados da ANIP, porque a ANIP que controla isso. Então, esses dados representam toda (*incompreensível*) dos ecopontos. Os dados da pesquisa subiriam quando intergenciando os 90%. Mas, enfim, com relação a ANIP a exposição que foi feita por nós reflete a análise interpretativa do relatório do IPT (*incompreensível*) de 2006 com a data base de 2005. É um novo trabalho.

600

605

610

615

620

625

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Algum conselheiro precisa de algum esclarecimento adicional? Algum conselheiro precisa de algum esclarecimento adicional? Zilda.

630

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Por favor...

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Oi. Queira fazer a identificação, por gentileza?

635

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Geovana Cartacho, do IMARH. Eu sou residente em Fortaleza, e pesquisei, quando li o relatório no relatório do IPT e não vi nenhum ecoponto no Nordeste. Em suas cidades não tem nenhum ecoponto, nenhum ponto de coleta? É isso? No Nordeste inteiro.

640

Cláudio Guedes (ANIP) – Eu creio que a representante pudesse dar melhor esse esclarecimento.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Renata Murad, da RECICLANIP, peça para esclarecer.

645

Renata Murad (RECICLANIP) – Renata, RECICLANIP. O ecoponto no Nordeste tem e destinadouro no Nordeste também tem. Então, tem. Eu posso te passar aqui a lista. Eu vou

passar para ela uma escrita em forma com todas as listas. E se você acessar o site você consegue ver, uma vez que eu tenho...

650 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Pois é, no site tem?

Renata Murad (RECICLANIP) – No site tem, www.reciclanip.com.br/pontosdecoleta/brasil/porregiao. Nós estamos com uma representatividade em 21 estados, então, com certeza, no Nordeste tem.

655

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Por via das dúvidas, eu peço que você encaminhe, me envie também esse documento. Já existe essa, já existe essa demonstração numa apresentação feita na última reunião (*fala sobreposta*), se eu não me engano, a apresentação está no site do CONAMA. Só para esclarecer, no site do CONAMA tem as apresentações e na última apresentação da RECICLANIP tinha esses dados e essa apresentação já está no site. Então, é de acesso a todos.

660

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – No que eu vi não tinha nenhum em fortaleza, nem no Ceará e nem em Natal. É isso.

665

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Zilda.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Desculpe, presidente, eu, conforme eu falei, as críticas foram feitas pelo estudo (*incompreensível*). Eu acho algumas dúvidas persistem quanto à metodologia e quanto as conclusões que são tiradas a partir do estudo e quanto alguns vícios. Eu gostaria que, portanto, conforme eu disse de atualizar essas críticas e poder incluir elas até para um registro dessa Câmara Técnica, um registro do CONAMA. Mas as críticas foram feitas ao estudo de 2005 e eu entendo que algumas não foram sanadas ainda. Mas eu gostaria de me abster e depois de... A conselheira Geovana apresentou um dado importante, no ano passado nós fizemos um levantamento dizendo a abrangência dos ecopontos. Quer dizer, é muito fácil a gente dizer que não tem pneu inservível se não tem ponto disponibilizado para recolhê-lo à mão do consumidor. Não é? Então, é nesse sentido. Para se poder fazer algum processo de coleta seletiva se precisa de educação e ter muito claro qual é a disponibilidade que o consumidor vai ter, a facilidade que ele vai ter na entrega. Então, era só esse comentário. Eu estou à disposição depois para falar de alguma outra coisa em relação à nossa apresentação da reunião passada.

670

675

680

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Renata Murad, da RECICLANIP, para um último esclarecimento, depois aos conselheiros para passarmos à discussão da proposta.

685

Renata Murad (RECICLANIP) – Vale dizer que o programa de coleta ele não é exclusivamente ecopontos. Existem coletas particulares e no Nordeste a gente tem destinadores em João Pessoa, que é o Fernando Sobral que recebe o pneu direto lá. Tirando alguns processadores que já estão instalados lá. Então, não é exclusivo o ecoponto, a maneira como se capta o pneu nesse programa.

690

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Conselheira Geovana.

695

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Geovana Cartacho. Bem, é que eu olhei na RECICLANIP e me chamou a atenção Fortaleza, a quinta capital do país não ter instalado nenhum ponto de coleta. (*Incompreensível*) eu pesquisei em duas empresas que destinam pneus cobram o processamento, (*incompreensível*), cobram das empresas, além de transportar mais de 300 quilômetros até fortaleza. Muitas empresas estão com o pátio cheio de pneus, cheio. Eu visitei empresas com pátios que estão fazendo os (*incompreensível*), que precisam comprovar destinação, não têm como deixar. Isso a empresa. Imagina o consumidor final, não é, como se sente, como fica diante da falta completa de estrutura. Então, eu queria só, assim, colaborar com a falta de (*incompreensível*) da metodologia colocada, em dizer que não tem pneu inservível, mas também não tem como mensurar, só porque (*incompreensível*), esse dado. Era mais nesse sentido e realmente porque eu fiquei impressionada com isso. Eu queria

700

705

saber, era mais uma dúvida, não é, se realmente estava desatualizado o site ou alguma coisa assim, porque eu não participei das reuniões passadas.

710 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Ricardo Lopes Garcia.

715 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Só algumas observações. Com relação à metodologia, eu acho que é uma metodologia aceita pelo próprio IPT, que está dentro sistema aqui do Meio Ambiente. Então, eu acho que sobre a metodologia é difícil a gente poder dar uma opinião específica, a não ser que seja no estatístico. A não ser que tenha conhecimento de estatística para discutir sobre a metodologia. Segundo ponto, em relação ao relatório e os dados do relatório. São dados levantados numa pesquisa. Qualquer outro dado que a gente tem que contraponha, além da percepção de pessoas, que é um dado específico, levantado num estudo. Não é uma percepção. Não é (*incompreensível*) que está estocado. Então, é difícil a gente contrabalancear o estudo levantando, analisado, avaliado com percepção. Então, essa percepção fica muito difícil da gente depois contrabalancear. Eu também, eu vi dentro de uma empresa que está destinando o pneu para os ecopontos e etc. Então, fica opinião e não estudo técnico conceitual que foi elaborado com base nas estatísticas.

725 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Mais algum conselheiro precisa de algum outro esclarecimento? Peço a, a assessoria técnica vai fazer um esclarecimento. Peço que logo após a assessoria técnica coloque na tela a proposta de revisão para que essa câmara passe à discussão da mesma.

730 **Ruth Rodrigues Tabaczinski (Assessora Técnica do CONAMA)** – Ruth Tabaczinski, assessora técnica do CONAMA. Sobre, a Zilda falou que contactou com o IBAMA para apresentação. Eu quero justificar por que disso. Porque a secretaria-executiva do CONAMA procura ser isenta e imparcial. Para não (*incompreensível*) essa conotação, assim, de repente, 735 ah, ela foi contactar o IBAMA. Não, é que aconteceu o seguinte, a Renata, da REICLANIP, apresentou uns dados na última reunião, na 27ª Câmara Técnica de Saúde e Saneamento e (*incompreensível*) apresentou outras. E houve um debate acerca desses dados. Então, eu contactei para ver se eles queriam realmente apresentar alguma coisa diferente do que foi apresentado. Eu contactei também o Ministério da Saúde, o Setor Empresarial. Então, a 740 secretaria executiva decidiu contactar realmente todo mundo para dar oportunidade a todos que precisem argumentar sobre o assunto. Então, é só isso.

745 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Passamos agora, assim que a técnica permitir, à discussão da proposta de revisão da Resolução 258/99. A Câmara Técnica fica feliz de ter uma pessoa tão competente e ativa como o Mário para auxiliar nos seus trabalhos e antes mesmo que acabemos essa câmara técnica eu faço questão de externar o agradecimento a esse tão prestativo servidor do Ministério do Meio Ambiente.

750 **Interlocutor não identificado** - O Mário merece. O Mário merece. Mário, você merece. Isso tem que estar na transcrição. Eu vou mandar emoldurar essa transcrição para você.

Interlocutor não identificado - Vale um aumento de salário.

755 **Interlocutor não identificado** - (*Incompreensível*) que é bom, nada, não é?

Interlocutor não identificado - Esse negócio de elogio é muito bom.

(*intervenção feita fora do microfone*)

760 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Antes que a técnica coloque, algum conselheiro deseja fazer uma proposta de teto para horário de almoço?

Interlocutor não identificado - Treze horas? Treze horas? Eu não sei você que conhece aqui, restaurante aqui por perto.

765 **Interlocutora não identificada** - Eu acho que treze horas é um bom horário. Antes da...

770 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Olha, são quinze para meio dia, não é? Eu acho que a gente poderia fazer uma discussão prévia sobre o que, sobre as propostas que tem aí e a análise efetiva ocorrer logo após o almoço. Vamos marcar um teto, mas vamos fazer, eu acho que é importante fazer uma discussão prévia. Eu tenho algumas colocações a fazer e tão logo essa discussão prévia termine a gente vai almoçar e volta dentro de uma hora e meia mais ou menos.

775 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Eu queria acatar, então, a proposição do Cláudio Alonso. O que tem que ser colocado na tela, na verdade, é a minuta como saiu dessa Câmara, que foi à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e não foi apreciada. Seria um substitutivo proposto pelo IBAMA. Há uma proposta de mudanças, de emendas propostas pelo IBAMA e como é em bloco é substitutivo. Não, mas não tem problema, porque foi apresentada no tempo devido e tem, e o IBAMA sempre apresenta propostas pertinentes. Não, mas é porque foi em bloco, então, é substitutivo. Mas como foi apresentada, o IBAMA não fique, não se apoquente em nós não termos utilizado o substitutivo, porque foi apresentado no tempo correto, encaminhado num papel adequado, teve, foi de livre acesso a todos os conselheiros que se interessaram e ainda que não seja apreciado na íntegra como substitutivo, certamente, toda proposta vai ser analisada uma a uma e para isso é necessário o presidente da Câmara fazer como proposição e só pede que haja a discussão. Passamos, então, à leitura da revisão, da proposta de revisão da Resolução 258/99, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada e segura. Cláudio Alonso, São Paulo.

790 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Conforme a proposição, eu acho que a gente deveria partir para essa discussão já detalhada logo após o almoço. Eu gostaria de fazer algumas considerações antes e tão logo outros comentários. Aí a gente poderia suspender e começar imediatamente depois do almoço isso aí. Muito bem, eu não me conformo com o que está acontecendo aqui quanto ao posicionamento, ao desconforto com tudo o que está acontecendo. Está câmara aprovou uma resolução. Essa resolução foi à Jurídica. Ela voltou da Jurídica com a seguinte alegação, voltou da Jurídica porque havia a possibilidade de alguma, algum problema junto à Organização Mundial do Comércio se a resolução fosse apresentada dessa forma. Pelo desconforto e a minha não conformidade com esse tipo de procedimento eu volto a deixar registrada uma proposição, ou uma justificativa como essa, deveria trazer, no mínimo, a esta Câmara uma reflexão de o que está atrapalhando nas nossas negociações com a Organização Mundial do Comércio e não voltar com uma nova proposta com detalhes técnicos que nada tem a ver com a razão alegada inicialmente. É um processo que ocorre com frequência no CONAMA. É um (*incompreensível*) desde que eu estou aqui e ele recorrentemente está ocorrendo. Eu não me conformo com isso. Eu acho que essa proposição não deveria estar aqui a não ser, exclusivamente, assuntos que fossem relacionados com a co-alegação da volta aqui. A alegação qual foi, empecilhos com a organização mundial do comércio. Não foi essa a alegação. Não foram todos os e-mails, não foram todas as justificativas. Então, exclusivamente em relação a isso a gente deveria as emendas propostas e não outras emendas, porque, simplesmente, voltou para cá com essas outras, mas eu proponho que se fizesse uma nova revisão ou quando já tiver passado por todo processo e aí a gente começa o processo todo de novo, com apresentações (*incompreensível*) nos motivar, com motivações que já foram passadas, entendeu? Eu acho muito desagradável esse procedimento que está ocorrendo no CONAMA. Diz a direção que vai mudar e eu espero que mude mesmo. Eu espero que mude mesmo, porque se esse negócio chegar no jurídico e voltar para a técnica sobre a alegação jurídica de que é para fazer modificações técnicas. É um procedimento absolutamente reprovável. Eu não concordo com ele. Eu vou sempre me bater contra ele. Eu bato sempre contra ele. E não vou continuar aceitando. Não é possível as pessoas perderem aqui e irem na Jurídica fazer fofuquinha e alegar assuntos jurídicos para voltar e fazer revisões técnicas. Se houverem revisões técnicas elas podem ser feitas, sim, mas na plenária. Isto aqui está, é um procedimento absolutamente insuportável. Todo as resoluções elas vão e voltam o tempo inteiro. Aconteceu isso com pilha, está acontecendo isso com pneu, aconteceu isso com (*incompreensível*), aconteceu isso com tudo. É um procedimento anti-regimental e a gente continua agredindo o Regimento e não se dirige os procedimentos corretos. Dessa forma, eu só vou me manifestar em proposições que

795
800
805
810
815
820
825

efetivamente afetem a relação da Organização do Comércio. Quanto ao resto eu vou aceitar o que foi aprovado na câmara anteriormente. Eu não vou me propor a rever isso.

830 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Mais algum conselheiro quer se manifestar?

Interlocutor não identificado - Bom, realmente, eu estou de acordo com as razões apresentadas pelo Cláudio Alonso e dizer que, de fato, se regimentalmente nós não temos mais o direito até mesmo de fazer a revisão desses itens, que seja remetido à plenária.

835

840 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Eu só peço, peço à assessoria técnica que faça um esclarecimento mais adequado, mas o meu entendimento do regimento é que o regimento ele funciona para as câmaras técnicas por simetria ao que funciona a plenária. E houve um pedido do presidente, do então presidente dessa Câmara pelo retorno dessa matéria à Câmara Técnica. A exemplo do que acontece com pilhas e baterias, quando o então presidente (*incompreensível*), pediu retorno para a Câmara Técnica foi feito o mesmo pelo presidente anterior. E na ocasião que ele pediu retorno à Câmara Técnica o regimento não fala se há que ter concordância, se há que ter votação na Câmara Técnica para esse pedido de volta. Eu creio que, eu também sou (*incompreensível*) com o posicionamento do conselheiro Cláudio Alonso em conversas de como fora da Câmara isso já foi externado e creio até que isso possa ser objeto moção, de alguma recomendação por parte dessa câmara (*incompreensível*). Contudo, essa Câmara ela já se propôs várias vezes a discutir e a presidência pede encarecidamente ao conselheiro Cláudio Alonso que não nos deixe com a ausência do seu trabalho, da sua competência, do seu esclarecimento e das suas proposições sempre tão construtivas e bem feitas. Já é passado o tempo para se definir se vai ou não se discutir essa resolução, uma vez que essa câmara já se decidiu por se discutir essa resolução, inclusive marcando uma (*incompreensível*) em Brasília. Fazendo com que pessoas destinassem recursos, tivessem gastos, perdessem, não perdessem, mas investissem também seu tempo para discutir isso. Então, considera-se ultrapassada a recusa da discussão (*incompreensível*) dessa resolução e a câmara pede encarecidamente ao conselheiro Cláudio Alonso que não deixe de participar de uma maneira tão brilhante como você sempre tem participado das reuniões dessa câmara técnica. Faço também, não em presidência, mas como pessoa, uma pessoa que, provavelmente, está participando da sua última reunião da câmara técnica, que eu, particularmente, o Thiago, representante da ANAMMA e não o presidente, não gostaria de participar de uma câmara técnica onde não houvessem as colocações sem tão pertinentes do conselheiro Cláudio Alonso, por isso eu peço, conselheiro, que ainda que tenha essa indignação e me solidarizo nessa indignação não deixe de contribuir.

850

855

860

865

870

875

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Olha, eu, deixa eu explicar, eu acredito que as alegações, as alegações foram que alguns itens eram um empecilho para que se fizesse tentativas adequadas da Organização Mundial do Comércio. As alegações, principalmente, elas se devem ao fato de que se nós demonstrássemos ao comércio internacional uma possibilidade de, de fazer uma disposição adequada de todos os pneus dispostos não haveria uma razão maior para que nós não importássemos o que a gente está tentando impedir a importação. Desta forma, eu não me recurso a ver sobre esta ótica os artigos que dizem respeito a isso, porque esta é a razão alegada. Outros artigos eu não vou levar em consideração. Porque se a razão alegada foram relações com a Organização mundial do comércio e eu entendo que a gente tem que fazer a defesa do país eu não me recurso a fazer isso, mas a alegação foi essa. Então, apenas sob essa ótica eu vou ver.

880

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Mais algum conselheiro quer fazer uma outra colocação? Então, (*incompreensível*) a proposição de Cláudio Alonso passaremos a apreciação da proposta de revisão da Resolução 258/99 após o horário de almoço. A Câmara Técnica interrompe seus trabalhos agora, com retorno previsto para as 14 horas, sem tempo de tolerância. Uma e meia.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Treze e trinta.

885

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Ah, melhor ainda. Então, a Câmara retorna os trabalhos às 13h30, sem prazo de tolerância.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Eu não sei se as pessoas conhecem aqui a região. O local que tem mais...

890 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Cláudio, fala alto para não entrar na transcrição isso. Não fala no microfone, não.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Não, mas corta da transcrição.

895 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Não. Eles não cortam, você sabe.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Então, deixa a gente anunciar, assim eles vão saber onde é que tem os restaurantes. (*risos*)

900

28ctssagrs_2808_TARDE1

Interlocutora não identificada – Boa tarde senhoras e senhores. Vamos dar reinício a 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento (*incompreensível*) assessora técnica solicita que quem não assinou a lista de presença, por gentileza.

905

Interlocutora não identificada – Para efeito de conferência de quorum, peço aos conselheiros que mais uma vez se identifiquem nominalmente, a começar pelo representante da CNC, e solicitar a técnica que providencie os microfones da mesa.

910

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Ricardo Garcia da CNC.

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – Cláudio.

915 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana Cartacho.

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – Cláudio Alonso, São Paulo.

920 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Henrico (*incompreensível*), Ministério da Saúde.

Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações) – Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações.

925

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Conferido o quorum, damos reinício aos trabalhos da 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, nessa reunião discutindo a proposta de revisão da Resolução nº 258/99, proposta que está exposta. A começar a discussão ponto a ponto, o primeiro ponto a discutir estão todos os conselheiros lendo. Se tiver algum destaque a ser feito quanto a ementa da resolução ou aos considerandos, peço aos conselheiros que leiam. Se for necessária a leitura, a verbalização no exposto na resolução, a assessora técnica da comissão providenciará. Pergunto aos conselheiros se é necessário? Não sendo necessário, pergunto aos conselheiros se tem algum destaque a fazer sobre a ementa. Não havendo nenhuma consideração, passamos aos considerandos. Quero chamar a atenção dos conselheiros que o segundo que... O primeiro e o segundo considerando na versão que estava no site tem a mesma redação, já foi suprimido o primeiro considerando. Testando, um, dois, três. Está tendo uma dificuldade no entendimento? Testando, um, dois, som. Parece até o Gal. É, pergunto aos conselheiros se tem alguma discussão, alguma observação aos demais considerandos?

930

935

940

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Talvez uma sugestão é a questão do princípio do... Geovana (*incompreensível*). O considerando talvez sobre o princípio do poluidor pagador, né? Considerando o princípio do poluidor pagador como um princípio do direito ambiental brasileiro e a importância de prevenir.

945

950 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –Isso é uma proposta, conselheira? Inclusive considerando o princípio do poluidor pagador, princípio norteador do direito ambiental brasileiro?

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – E a necessidade de destinar adequadamente os pneus.

955 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –E a necessidade? Eu preciso de uma redação conselheira.

960 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** –Princípio do poluidor pagador norteador do direito ambiental brasileiro. Norteador do direito ambiental brasileiro que visa a responsabilização... É. Que visa a responsabilização dos geradores de resíduos.

965 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – (*incompreensível*) peço só para dar uma corrigida aí no português. O acento em princípio, hífen entre provedora-pagadora, vírgula depois de norteadora. Ah é? Não, tudo bem então. O Jorge fica (*incompreensível*) disso. Algum conselheiro para discutir? Claudionor São Paulo.

970 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** –Eu vou me considerar contra e tudo, e qualquer (*incompreensível*) nova ao que foi feito.

975 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –Que fique registrado a observação do conselheiro Cláudio Alonso, inclusive no âmbito de outras votações que porventura forem feitas nessa câmara, nessa reunião da câmara técnica. Mais algum conselheiro para discutir?

980 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** –Ricardo da CNC. Se for inserido nessa resolução, tem que ser inserido em todas as resoluções CONAMA. Então eu não vejo a necessidade de inclusão em função de já ser um direito norteador, um direito ambiental estabelecido em leis e outras... Ok.

985 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Mais algum conselheiro? Eu particularmente, me manifestando, eu particularmente acho que é um princípio que sempre tem que ser... Só um momento, tá? Certo. Tudo bem, então manda depois. Eu particularmente eu (*incompreensível*) no princípio no poluidor pagador, inclusive muito utilizado por órgãos ambientais, sobretudo os municipais da fiscalização, mas eu não consigo enxergar, talvez seja na hora de se repensar, eu não consigo enxergar que... Que o que está falando de destinação, essa resolução ela é muito tocante, ela é principalmente muito tocante ao setor produtivo, ela se refere muito ao setor produtivo do que ao consumo da (*incompreensível*) em si. Eu ainda não consigo enxergar, como enxergam, o que produz, os setores produtivos, como o único gerador de resíduos. Quando o setor produtivo produz um (*incompreensível*) está produzindo algo a ser comercializado. Quem gera o resíduo em si é o consumidor final. Então eu particularmente sou contra a inclusão, apesar de reconhecer a cristalina inteligência do princípio do (*incompreensível*), mas eu sou contra a inclusão disso porque a gente não define aqui que se quem é o (*incompreensível*) e uma vez que o consumidor final também é (*incompreensível*) e a gente não pode aqui fazer atribuições, atribuir responsabilidades ao consumidor final, porque a gente não cabe discutir as relações de pós-consumo, eu sou contra a inclusão desse considerando. Não sei se me fiz claro, se algum conselheiro precisar de mais esclarecimento, ou se mais algum outro conselheiro quiser debater, a gente já pode votar agora pela inclusão ou não desse considerando. Algum outro conselheiro para a discussão? Não havendo mais discussão passamos a votação pela aprovação ou pela inclusão oriundo do considerando, começando a votação pelo conselheiro do Ministério das Comunicações.

1000

1005

- 1010 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme, Ministérios da Comunicações. Não, só o seguinte, eu concordo com o... concordo... que vi que a matéria tem sido discutida por diversas vezes. Eu estou ausente dessa participação hoje segundo o relato dele, e eu acredito que não cabe a nós (*incompreensível*). Certo?
- 1015 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –Voto não.
- 1020 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Saúde. Voto pelo Ministério da Saúde tendo em vista que a proposição em discussão. (*incompreensível*) em vista de outras proposições, tendo em vista que isso vai ser submetido a peneira do CONAMA e voto pela manutenção do texto e (*incompreensível*) a idéia da (*incompreensível*).
- 1025 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –Saúde vota não. São Paulo?
- 1030 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Eu voto contra... Sim.
- 1035 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Sim? Pela inclusão então. Então saúde vota sim, pela inclusão do texto. São Paulo?
- 1040 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** –Eu voto contra (*incompreensível*) as considerações e eventualmente votar alguma matéria que achar relevante na medida que estamos aqui. Eu acho que não fica claro. Eu sou contra a inclusão e eu acho que fica muito claro nesse caso o que o poluidor e o que o pagador. Eu acho que não se aplica muito a esse caso. É muito controversa essa (*incompreensível*) contra a inclusão.
- 1045 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –IMARH.
- 1050 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Eu sou a favor, né, e... Porque eu sugeri, claro, e princípio de poluidor pagador ele não se relaciona com o consumidor de forma alguma, é com o gerador. É tanto que no final... Então eu acho que não foi essa a confusão não como você disse., mas...
- 1055 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –CNC.
- 1060 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Ricardo da CNC. Também sou contra a inserção. Os motivos, volto a falar, apesar de ser um princípio norteador, aí teria que inserir a definição de quem é o gerador de resíduo e daí para a frente quem é o poluidor e o pagador do sistema.
- 1065 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Thiago, Anamma, voto contra a inclusão. E a proposta fica rejeitada por quatro votos a dois. Mais alguma proposta de inclusão de considerandos por parte dos conselheiros? Existe uma proposta de inclusão de considerando do Ministério das Relações Exteriores. A parte aqui na minha mesa?
- 1070 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – É. Zilda Veloso, Ibama. Eu acho que... Eu não sei se chegou a ser disponibilizado o (*incompreensível*), mas o Ministério das Relações Exteriores enviou umas considerações e particularmente eles disseram que não poderiam vir, justificaram isso, e isso era mais uma contribuição para que nós que estávamos aqui participando pudéssemos avaliar da pertinência ou não. Então a gente avaliou algumas, e a gente acha que houve uma compreensão incorreta do Ministério que não vou nem colocar aqui, mas eles têm uma sugestão no último considerando... Mário, deixa só o último que estava lá. Na segunda linha, ao invés de “não podem”, “não devem representar”. Substituir a palavra “podem” por “devem” na segunda linha. Eles fizeram uma confusão. Se os senhores viram as sugestões que... Foram disponibilizadas Ruth? Não, né? Chegaram depois do prazo.

1070 **Ruth Rodrigues Tabaczenski (Assessora Técnica Titular do CONAMA)** – *(fala sobreposta)* que é eu pessoalmente no CONAMA não recebi essas contribuições que você está apresentando. Deixa eu só... Um minutinho. O Ministério das Relações Exteriores foi convidada para participar da reunião pela questão da importação de pneus, algumas dúvidas que tivessem a esse respeito. Por isso eles encaminharam essas proposições, mas nós da secretaria executiva não recebemos. Eu não sei, o Mário pode me dizer se recebeu alguma coisa *(fala sobreposta)*.

1075 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Ruth, deixa eu esclarecer. É Zilda Veloso.

1080 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Zilda, Zilda. Eu vou esclarecer. Uma vez que não houve a disponibilização no tempo adequado e que não houve apresentação por parte de um conselheiro dessa mesa, a mesa não vai tomar conhecimento, a não ser que algum conselheiro queira apresentar mudanças no considerando. Algum conselheiro quer apresentar? Se algum conselheiro quiser apresentar, pode apresentar. Mas a mesa não vai tomar conhecimento de propostas, preposições, documentos não encaminhados em tempo *(incompreensível)* errados e assim em respeito a algum trabalho que alguns fazer, como é o caso do próprio Ibama, e reconhecimento a esse meu trabalho a gente não pode pedir conveniência àqueles que não respeitam os prazos. Conselheiro Borba.

1085 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Não, eu só pergunto se não é oportuno e corrente fazer a alteração, até porque toda o... Todo o texto que está sendo... Vai ser discutido *(incompreensível)*.

1090 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Então não quer apresentar?

1095 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Que vão ser discutidas. Então eu não vejo porque *(incompreensível)*. Né?

1100 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Então o conselheiro Borba apresentará essa proposta.

1105 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - – Não, eu estou subaltando aos amigos conselheiros, a mesa se a... Eu não vejo nenhum, porque não *(incompreensível)* essa solicitação.

1110 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Deixa eu explicar ao conselheiro. Em outras reuniões, conselheiros, a mesa deliberou que não haveria apreciação de documentos e de proposições que não fossem encaminhadas em tempo regimental hábil, a não ser que essas proposições fossem feitas durante as reuniões pelos conselheiros. Isso visa a dar mais celeridade as reuniões e respeito as decisões, opiniões e posicionamentos dos próprios conselheiros, uma vez que eles seriam representantes de vários setores. Uma vez que a mesa conta com representantes do governo federal e que não houve o encaminhamento em tempo hábil de propostas desse ministério para a secretaria executiva do CONAMA, entende-se que, a não ser que seja apresentada por algum conselheiro, a mesa não deve tomar conhecimento, seguindo a tendência que tem seguido até agora. Portanto, o conselheiro tem soberania para apresentar caso ache realmente necessário, agora não havendo apresentação por parte do conselheiro, não haverá apreciação por parte da mesa. E é por isso que eu retorno a pergunta, algum conselheiro deseja apresentar? Porque é importante essa discussão, porque essa discussão vai servir inclusive de norte para muitos embates que teremos nessa câmara. E quero lembrar aos conselheiros que não fazem questão de identificar que uma vez que essa câmara abra o precedente de apresentação de coisas não apresentadas no tempo regimentalmente hábil, a gente vai ter que abrir para todos. Tem muitas pessoas nessa sala. Então eu apelo para a consciência dos conselheiros, e isso sem fazer *(incompreensível)* para que respeitemos o regimento porque, inclusive eu vocês podem notar a disposição dos

conselheiros necessariamente para (*incompreensível*), porque isso é tecnicamente um grupo de trabalho. Portanto as propostas são dos conselheiros, o voto é dos conselheiros, abre-se aos espectadores, e contudo respeitemos aqui pessoas de peso, de importância, de conhecimento indubitáveis que me serviu para esclarecer várias e várias questões mas essa
1130 numa câmara, né, um grupo de trabalho. Pois não? Zilda.

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Eu concordo plenamente, senhor presidente. Zilda Veloso do Ibama. Eu só queria um esclarecimento, como fica a posição de Borba, que é conselheiro, não tem assento nessa câmara técnica e é responsável pela implementação de uma resolução como essa. Toda atividade de (*incompreensível*) que está ali colocada é da
1135 obrigação do IBAMA conferir.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – A posição do IBAMA é a posição de um órgão responsável que enviou com tempo hábil os seus encaminhamentos para a secretaria do CONAMA, e por isso os encaminhamentos do IBAMA serão devidamente apreciados e com isso a serão devidamente esclarecidos por (*incompreensível*) pelos pretendentes. Houve uma discussão aos conselheiros, alguém quer apresentar a proposta... Desculpa. (*risada*). Doutor Ricardo Lopes.
1140
1145

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Tendo em vista que a discussão também envolve uma série de relações de comércio exterior. Eu acredito que seja importante essa discussão, e ser for necessário eu apresento as discussões do Ministério especificadamente.
1150

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Quer apresentar essa?
1155

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Pode ser.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Pois não.
1160

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – E aí eu também vou pedir suporte para o MMA aí no caso do... De algumas considerações. Então considerando a liberdade de comércio internacional, a mudança na realidade de “não podem” para “não devem”, ou seja, se trata de um tema que seria optativo pelo tema obrigatório afim de não trazer aí transferência de passíveis ambientais, principalmente para o nosso país.
1165

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Algum conselheiro para encaminhar contra ou comentar ou repercutir a proposição? Não havendo discussão, passo a votação da inclusão desse considerando. Começando a votação. Modificar... É modificação? Tudo bem. O destaque é modificativo. Pela modificação do termo “não podem” pelo termo “não devem”. Começando a votação pelo representante do Ministério das Telecomunicações, doutor Guilherme. Só uma modificação, não é de Telecomunicações, e sim Comunicações.
1170

Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações) – Comunicações. Positivo. Obrigado pelo esclarecimento. Bom, eu concordo com (*incompreensível*) “podem” por “devem”, porque o termo fica mais, vamos assim, mais próprio e (*incompreensível*). Sim.
1175

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Ministério da Saúde? Esse (*incompreensível*) da saúde.
1180

Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) - Isso.

Interlocutor não identificado – (*incompreensível*) a saúde.

Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) – Nós consideramos que se isso vai trazer inconveniências em nível de relações internacionais, por (*incompreensível*).
1185

Interlocutor não identificado – A favor porque venho de um Ministério que trata de relações com a (*incompreensível*) mundial do comércio, e como o motivo para essa reunião foi isso eu acato a sugestão.

1190

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Sociedade civil?

1195

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – É... Eu concordo porque parece mais incisivo.

Interlocutor não identificado – Acatado pelo menos (*incompreensível*).

1200

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Confederação Nacional do Comércio?

1205

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – A CNC vota contra a modificação, uma vez que se entende que nenhum dever representando o que (*incompreensível*) ambiental (*incompreensível*), ela não me deve de qualquer forma. A gente está colocando que... Porque sempre tem que estar a discussão do dever e do poder, né, e não dever. Não deve ser obrigado, então não deve. A não ser que se faça uma lei dizendo que deve, então ela não deve de forma alguma, porque a Constituição garante que ninguém deve fazer nada sem uma virtude de lei. E agora, ainda que (*incompreensível*), porque não existe uma lei que obrigue, eles não podem, e eu voto contra porque achar, mesmo sendo um voto vencido, que o termo “não podem” seria mais adequado a essa proposição. A proposta fica aprovada. Mais algum conselheiro para apresentar a proposta de inclusão de considerandos? Não havendo mais propostas, passamos aos artigos. É... Pedir a técnica que apresente o artigo primeiro. Os fabricantes e os implantadores de pneus, inclusive aqueles que (*incompreensível*) que contemple pelas constantes do anexo 01 da nossa resolução, e com peso (*incompreensível*), que eles ficam obrigados a cortar e da destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional na proporção definida nesta resolução. O IBAMA apresentou um destaque nesse ponto, e apresento agora a proposição do IBAMA que é tachar, que é tachar o trecho que diz, inclusive aqueles que (*incompreensível*) importados do anexo 01 e com peso superior a dois quilos. A proposição do IBAMA vem acompanhada depois de um destaque no parágrafo primeiro, acrescentando a expressão “as empresas destinadoras”. Algum conselheiro precisa de esclarecimento da proposta? Os autores estão aqui. Ibama para esclarecer. Zilda.

1210

1215

1220

1225

Interlocutora não identificada – Eu vou deixar o microfone...

Interlocutor não identificado – É melhor deixar o microfone lá.

1230

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – É... Zilda Veloso do IBAMA. Essa sugestão de exclusão tem dois motivos. O primeiro dele é o motivo de não... Quando foi feita a revisão e aqui aprovada nessa Câmara Técnica, maio de 2006, ela implicaria em uma... Se nós retirássemos naquela ocasião “pneus que equipam veículos importados”, implicaria numa redução substancial, pelo menos visual da meta. E nós achamos, pelas razões expostas também... Então a... Depois do contencioso nós ficamos, digamos assim, liberados para poder negociar uma meta um pouco mais real. Outro ponto que foi colocado foi a apresentação que foi feita pelo Ibama, pelo Eduardo, na reunião passada, em que mostra o percentual de... Nós não fazemos... Nós fazemos um controle de papel de veículos, porque hoje no Brasil se exporta muito mais veículos do que se importam veículos. Então nós fazemos um controle diário de dezenas, centenas de GNIs, por (*incompreensível*) isso dá (*incompreensível*) sessenta mil. Sessenta mil de pneus como um todo né, mas em número diário é muito grande, e a gente só faz controle de balança comercial. Então isso não seria uma coisa... Um ponto substancial que poderia dar um contribuição efetiva na destinação. Os pneus... O quantitativo de pneus que estão nos veículos e que são importados ele é muito menor do que os pneus que estão em veículos exportados. Então a gente só faz o controle de balança comercial. A gente não faz controle efetivo de destinação. E com isso diminuiria o trabalho da (*incompreensível*) efetivo e nós teríamos condições de fazer um trabalho mais técnico em cima de um controle

1235

1240

1245

que nós é colocado por essa resolução. Então esse quesito nós ficamos um pouco presos a reduzi-lo, porque a orientação que nós tínhamos do MRE e da Advocacia Geral da União quando das negociações para defesa do Brasil no contencioso era de não reduzi... Reduzir ao mínimo a meta para que não parecesse que o Brasil resolveu o problema de pneus e por isso não precisa. Aí poderia reformar pneus reformados e destinar os pneus que veio de fora. Não sei se eu fui bastante clara, mas estou a dispor para prestar...

1250 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – E o anexo?**

1255 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – O anexo 01 sairia... Ah, obrigado. O anexo 01 sairia também pelo seguinte motivo, o anexo 01 elenca a relação de pneus a serem controlados. Com isso a gente... (*incompreensível*) a mudança da NCN às vezes pode ser mais rápida do que a revisão da resolução, e com isso a gente ter problema de ter que inserir um pneu a mais e um tipo de controle que se faz dos importadores, com isso facilitaria o trabalho. Eu sugiro que... Eu acho que já tem algum ponto da resolução é lembrado, como era antigo, (*incompreensível*), mas o Ibama regulamenta isso normalmente pelo sistema normativo, e que para nós é um pouco mais fácil de revisar, de atualizar.**

1260 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Era... Inclusive era para repercutir. (*incompreensível*) esclarecimento? Cláudio, de São Paulo.**

1265 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) –Olha, quanto ao anexo 01 eu concordo que toda a dinâmica da coisa, o anexo 01 pode estar dispensado, até porque, eu vou ver se eu coloco de uma forma genérica o seguinte, numa redação original. Penso (*incompreensível*) dois quilos, ou seja, não precisa ter nada em anexo, porque tudo que for levado superior a dois quilos estão no anexo, ele está. Então o anexo 01 ele é realmente dispensável. Agora eu acho que isto é uma deliberação no recolhimento de pneu, então eu não vou me colocar a favor disso não, dessa alteração. Eu acho que realmente o anexo 01 pode ser retirado porque eu acho que ele é inútil, mas eu não me coloco a favor da exclusão dessa frase, dessa afirmação.**

1270 **Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Ricardo do CNC. Só como complementação, que esses veículos, inclusive aqueles que equipam veículos importados, eles não fazem parte do... Da... Do mercado de reposição então por isso que parece que foi suprimido esse item específico. Então com... Em relação ao anexo 01 concordo plenamente. Ele é dinâmico, então não vale a pena a gente nem... Aliás, você está fixando, né? Quer dizer, qualquer coisa que saia fora dali, então... E em relação aos... Quer dizer, os veículos, veículos importados, eles não fazem parte do... Exatamente. Ok. Só para complementar a informação. Por isso eu também... Aí... Não chegou ainda na votação, mas sou favorável a supressão.**

1285 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) –Mais algum conselheiro para repercutir?**

1290 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – É... Eu...**

1295 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Geovana...**

1300 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Geovana Cartacho, né? É... Se não tivesse todos aí os pneus de maquinário importado, de trator grande, enfim, grandes pneus que pesem até trezentos quilos, vão ficar fora? É impossível. Só por que é importado?**

1305 **Interlocutor não identificado – É o contrário.**

1310 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Não, inclusive aqueles que aqui para veículos importados que contenham pneus e com peso (*incompreensível*) que isso. Quer dizer, a maior parte dos pneus... As empresas... A maior parte desses pneus ficam lá e**

ninguém quer pegar porque é pesado, porque não tem ninguém para carregar. E são eles que fica a dengue, né, são esses, né, realmente os mais complicados. Eu acho que é absurdo, né, retirar todo esse pneu maior.

1310 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Zilda, Ibama.

1315 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Zilda Veloso, Ibama. Só um... Desculpe, eu esqueci de falar uma coisa muito importante. Quando me refiro a pneus que equipam veículos importados, eu estou me referindo não a pneus importados, mas sim aos pneus que vem dentro de veículos. Esse número é irrisório, Geovana. Esse número é irrisório, e os pneus importados. Deixa eu complementar, por favor. Esse cálculo do mercado de reposição ele já está claro. Mário, eu gostaria que fosse colocado no artigo... Por favor, o artigo... O conselheiro, o representante da CNC lembrou muito bem. O último item e artigo segundo explicam o conceito... Deixa eu antecipar, só um minutinho, para poder não ficar nenhuma dúvida e os conselheiros poderem discutir sobre a matéria com maior isenção. Artigo segundo, finalzinho do artigo segundo. O conceito de mercado de reposição. É o item nove. Tá? Então ele tem aí o conceito de mercado de reposição. Aí já... Aí nós já tiramos, nós já tiramos... Sim, aí estão os pneus importados pelos fabricantes, mas não os pneus que acompanham veículos importados. A... Quando (*incompreensível*) a filosófica da resolução, nós, essa Câmara mudou. Hoje o controle é feito para qualquer tipo de pneu, pneus de máquina, equipamento, inclusive passa pelo nosso controle, conselheira, a importação de pneu de carrinho de hotel, de carrinho de supermercado, e que causa um trabalho danado. Isso não é pneus inservível, não vai nunca gerar um pneu inservível como o de veículo, porque (*incompreensível*) a clareza no texto da resolução. Então o que se propôs quando se fez a revisão da resolução é que constasse somente o conceito de mercado de reposição, ou seja, o pneu inservível é gerado no momento da troca, no momento da troca dele. Então se a base da minha meta vai ser o momento da troca, eu inseri ali para poder fazer a meta dos fabricantes, eu subtraí do valor de produção os pneus fornecidos as montadoras. Se (*incompreensível*) a conta neste... Nesta... Como a senhora está sugerindo, nesta permanência de pneus que equipam veículos, eu vou ter que necessariamente excluir daquele item a subtração de pneus fornecidos a montadoras. Eu vou ter que passar a controlar a importação e a exportação de pneus que acompanham o veículo. Eu não sei... Eu não estive presente na última reunião, não sei se a senhora esteve presente, mas na apresentação do IBAMA, isso foi mostrado, me parece, que com bastante clareza, em que não há destinação, porque a balança de exportação é muito maior do que a balança de importação de pneus, e o que o Ibama faz é somar, solicitar ao (*incompreensível*) que informe o somatório dos pneus importados nos veículos, pedir o somatório dos pneus exportados em veículos, e fazer uma conta de adição ou subtração. Então não há destinação efetiva, porque a balança comercial brasileira de exportação é muito maior hoje do que de importação. No dia em que ela for diferente... De veículos, perdão. (*incompreensível*) então o objetivo de tirar não quer dizer que a gente queria deixar de controlar. É que isso não gera destinação. A gente faz só controle de balança comercial.

1350 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Mais algum conselheiro para repercutir?

1355 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – O pneu inservível só é gerado no momento da troca. Então por isso que foi utilizado essa for... Só é gerado no momento da troca, e no momento da troca ele vai ser computado aí forma que está no final do artigo segundo.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Geovana, IMARH.

1360 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Zilda... Geovana, IMARH. Zilda, se eu importo trator que vem com pneu, a destinação, esse pneu ele pesa mais do que 30 pneus desses normais. Esse pneu ele tem que ser destinado...

1365 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – – Thiago Camargo, Anamma (*fala sobreposta*).

1370 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Se você tira daí, você tira a responsabilidade do importador de destinar esse pneu...

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Thiago Camargo, Anamma. Só para esclarecer, só para esclarecer.... (*fala sobreposta*).

1375 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Não é isso, não é isso. Está havendo um grande equívoco.

1380 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Toda a unidade de referência do... Da resolução, tanto na da 50, quanto nessa proposta, é empresa, então não é a que se temer na questão das unidades porque a unidade de referência que é sempre em peso, não unidade. Peso, lembrando que para pneu inservível eles devem consideração ao fator de desgaste na casa dos 30%.

1385 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana Cartacho. Eu vou dar o exemplo (*incompreensível*) da empresa, que por coincidência eu fui visitar para vir para essa Câmara Técnica para saber como é que as empresas destinam pneus.

1390 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Então só para (*incompreensível*) eu vou abrir três minutos para você encaminhar a contra-proposta, três minutos para (*incompreensível*) encaminhar a favor, daí nós vamos a votação.

1395 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – A minha proposta é que não tenha, porque dessa forma, se retirar a responsabilidade de retirar um pneu só porque ele vem em um veículo importado, os maiores pneus, como eu vi lá, ficam parados porque não tem quem se responsabilize por ele, porque ele vai dizer “não, foi retirado da proposta”, e isso pode ser interpretado dessa forma, porque só os quilos não vai resolver o problema da destinação. E é esse o objetivo. E eu vi isso acontecendo.

1400 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Três minutos para encaminhar a favor a proposta. O Ricardo (*incompreensível*).

1405 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Eu queria... Eu queria algum esclarecimento do pessoal... Se o presidente me permitir, do pessoal da ANIP em relação a complementação da informação desse... referente a esse artigo. Que tem um... Eu acho que está havendo alguma confusão em relação ao pneu que vem externo, e ele vai entrar no ciclo e em algum momento no sistema, ele vai virar um inservível. Exatamente. Vamos ver onde ele vai virar um inservível.
1410 Ele vai ser usado no veículo importado e vai gerar, em algum momento ele vai estar dentro do sistema, aliás, ele não sai do sistema. Por isso que a gente estava complementando. Agora se o senhor me permitir passar para a ANIP só para fazer uma complementação em relação a informação.

1415 **Interlocutor não identificado** – (*incompreensível*) para esclarecer.

1420 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – O pneu novo que está equipando um máquina ou um carro ele está rodando. Ele só vai para fora do veículo quando acontece a troca, e aí quando acontece a troca ele está contabilizado no mercado de reposição. O fato de deixar ir, inclusive aqueles que equipam veículos importados, vai dar uma contradição com a meta, com o cálculo da meta lá no mercado de reposição. Então o veículo novo que entra... O pneu novo que está no veículo novo ele está rodando. Não tem como. Esse pneu, na hora que ocorrer a troca, ele vai parecer inservível e ele está contabilizado na conta, e a pessoa que fez a troca

1425 vai fazer aquilo. O fato de deixar, não vai deixar... Vai (*incompreensível*) a contradição com o cálculo do mercado de reposição que também vai ser feito lá frente. Obrigada.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Alguém para encaminhar a favor?

1430 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Não, só para esclarecer. Geovana Cartacho, de novo. Porque não se recebe esse pneu do trator enorme. Se retirar daí isso vai se confirmar, porque eu vi isso acontecendo. “Não, só recebe pneu pequeno porque a gente não tem galpão suficiente. Isso é muito grande, a gente não tem pessoal para descarregar”. Eu estou falando como acontece na prática isso.

1440 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – O direito a fala da conselheira está garantido. Conselheiro, prossiga.

1445 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Se ele um dia vai voltar para reposição, claro que ele só vai ser contabilizado quando ele entrar no mercado, então não tem problema nenhum ficar aí. Não vai dar nenhuma confusão. Vai dar confusão se retirar, porque aí quem... O destinatário vai dizer, “não, isso é importado, eu não preciso receber, que foi retirado da resolução”.

1450 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Ibama. Quer encaminhar a proposta?

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Não sei, não sei. Eu posso falar?

1455 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –Pode. Se quiser encaminhar a proposta deve encaminhar para que os conselheiros... (*fala sobreposta*)

1460 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – A proposta (*fala sobreposta*) eu acho que está havendo um erro... A resolução 158 hoje obriga os fabricantes importadores... Os importadores a darem destinação a um inservível antes de concretizar o ato da importação, e os fabricantes a darem destinação ao pneu inservível ao final de um período, de um período fiscal. Hoje eu faço cálculo... O Cálculo da meta antes desse pneu novo se tornar um pneu inservível. O que nós estamos propondo aqui, que nós discutimos durante um período que foi de mais de seis meses, e isso não está sendo mudado pelo contencioso, a única coisa que está sendo excluído é a possibilidade de corrigir um erro que tinha na resolução, que era o seguinte, eu vou dar destinação ambientalmente adequada a este pneu que está sendo importado de trator, que equipa o veículo, no momento em que ele for se tornar inservível, ou seja, no momento em que ele for trocado no mercado de reposição. Para isso eu estou usando o conceito de mercado de reposição. Então a condição de importação mediante a destinação prévia hoje ela vai se... Se esse artigo for aprovado da forma como ele está, e o conceito de mercado de reposição permanecer da maneira como ele está, eu não vou ter maneira de controlar. Existe um erro de cálculo aí, de conceito. Então existe esse? Não. A senhora me desculpe, mas eu trabalho com esse assunto desde 1998. Eu acho que ninguém aqui nessa sala conhece esse assunto melhor do que eu. Desculpe a falsa de modéstia, a falsa modéstia, mas ninguém nessa sala conhece esse assunto melhor do que eu. Então eu vou estar... Eu vou estar colocando por terra o conceito de mercado de reposição, porque o que nós quisemos quando nós propusemos o conceito de mercado de reposição na resolução e essa Câmara aprovou era ligar mais a realidade. O pneu inservível é gerado no momento em que ele é trocado, quando ele é trocado no mercado de reposição. O que a senhora está dizendo aí que nós temos que controlar é um... É a questão de um pneu novo, ele ainda não foi trocado. A importação de veículos usados é proibido por determinação do (*incompreensível*), então o que está sendo importado... O que está sendo usado ali é importação de veículo novo. O veículo novo roda como pneu novo, e o que nós estamos falando é destinação de pneu inservível. É isso que nós queremos corrigir.

1485 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Cláudio Alonso, São Paulo.**

1490 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) –** Olha, eu quero discordar do que foi colocado aqui. Esse artigo primeiro ele apenas, e não somente, ele não se refere ao mercado de reposição. Ele se refere a obrigação dos importadores, inclusive dos importadores de veículos e os pneus importados aí. Nós não estamos falando do mercado de reposição, nós estamos apenas atribuindo uma responsabilidade também eles de fazer parte do mercado de reposição. Nós não estamos entrando em cálculo nenhum aqui, e não estamos fazendo cálculo nenhum. Nós estamos falando apenas o seguinte, os importadores de veículos que vem, portanto, com pneus, eles também são... Eles estão na obrigação de fazer parte desse mercado. É isso que estamos falando. Nós não estamos falando em cálculo nenhum. Calculando o número de (*incompreensível*) que tem problema também, mas aqui nós estamos atribuindo ou não atribuindo responsabilidade ao importador de veículo pela destinação do pneu. É isso, não é de cálculo nenhum. Nós estamos apenas atribuindo ou deixando de atribuir eles a responsabilidade.

1500 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) –Ricardo, CNC.**

1505 **Ricardo Garcia (Representante do CNC) –** Meu voto é favo... Eu acho que a gente ainda está com um confusão, porque a nossa base de dados ainda é mercado de reposição. Apesar da gente... Eu acho que a gente vai estar debaten... (*incompreensível*) de um lado para o outro. Bem, o importador de veículo importado com (*incompreensível*), porque ninguém vai importar pneu velho no carro, ele não faria parte do escopo. Aí tudo bem. O nosso objetivo é também inservível. Eu acho que isso ficou claro para todo mundo. Não é o novo que a gente está tratando, e sim do pneu inservível. E para esse pneu inservível, a base de dados que vai ser controlada é em cima do mercado de reposição, que vai trabalhar a troca do pneu, e não no pneu novo especificadamente, a não ser que o cara troque um pneu novo por um pneu inservível no momento aí, aí ele estaria contabilizado. Mas então não estou entendendo porque a inserção desse item, desse específico desses veículos importados que trata de pneus novos, a não ser que modo o escopo da resolução, que a gente trata de pneus novos, usados, amoldados, etc, etc.

1520 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Cláudio Alonso, São Paulo.**

1525 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) –**Volto a insistir, nós não estamos fazendo cálculo algum aqui. Nós estamos apenas discutindo se o importador de veículo, portanto, com quatro pneus no mínimo em cada veículo, ele também é responsável ou não. Se é pelo mercado de reposição, se eu faço o cálculo de 70% de abatimento é outra questão. Nesse artigo nós só estamos discutindo se quem importa veículo também é responsável ou não. É isso aí só. Nós não estamos falando do mercado de reposição por enquanto. Estamos apenas e tão somente... Acesso ou não acesso você tem ou não tem de acordo com as organizações que você tem, tá certo? Eu vou responsabilizar a Pirelli, a Goodyear ou o raio que o parta tanto quanto o importador de carro que vem com quatro pneus ou não? É essa a questão.

1535 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) –** ...Em articulação com os fabricantes e importadores deverão colaborar na adoção de procedimentos visando implementar a coleta dos pneus inservíveis existentes no país. A proposta do Ibama foi de incluir entre os agentes do parágrafo primeiro no termo “as empresas destinadoras”. A proposta está em destaque na tela, proposta em discussão, a começar pelo Ricardo da CNC.

1540 **Ricardo Garcia (Representante do CNC) –** Inclusive em relação a esse parágrafo primeiro, em função da própria exposição em relação ao *caput* do artigo, eu tenho a proposição também de nova redação. Tenho a proposição de nova redação do parágrafo segundo, desculpa, parágrafo primeiro. Não... Pode pegar. Então vai lá, parágrafo primeiro, os distribuidores e

1545 revendedores de pneus em articulação com os fabricantes... O começo é igual, né?
1550 “Importadores e reformadores, os distribuidores e revendedores de pneus em articulação com
os fabricantes importadores e reformadores, deverão... Com os fabricantes importadores e
reformadores deverão adotar procedimentos de controle e rastreabilidade dos pneus usados
gerados a partir dos seus pontos de comercialização visando prevenir o descarte irregular de
1555 pneus inservíveis no meio ambiente”, ponto. O objetivo aí é um pouco mais incisivo... É, isso. O
objetivo aí na realidade é ser um pouquinho mais incisivo do que estava o parágrafo primeiro,
que estava falando que podem colaborar. O que é colaborar? Eu colaboro se eu quero na
realidade. Eu posso colaborar colocando uma plaquinha “pneus inservíveis”, colaborei. Na
realidade aqui a proposta de ser um pouco mais incisivo de que deverão adotar procedimentos
de controle de (*incompreensível*) para que não se perca aí o controle sobre os pneus
inservíveis ao longo da cadeia.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Algum outro conselheiro com alguma proposta para repercutir? Conselheiros, algum outro conselheiro para propor e
1560 repercutir? Geovana, IMARH.

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Geovana, IMARH. O parágrafo... a responsabilidade está muito claro. É dos distribuidores revendedores e empresas segundo... Isso, os fabricantes importadores. Você está confundindo. O parágrafo primeiro é
1565 sobre a colaboração dos outros autores mesmo. Vocês está misturando os fabricantes importadores. Vai ficar confuso de quem é a responsabilidade. Você está diminuindo a responsabilidade que já está no *caput*. O *caput* eles são os responsáveis. Os outros realmente só colaboram. Isso só está meramente conturbando, perturbando a boa interpretação da resolução e de quem é responsável, né? Uns são responsáveis, que são os fabricantes
1570 importadores de pneus e de veículos, e os outros são os colaboradores. Você retirou aí o poder público, retirou os consumidores, que são os colaboradores. Ficou totalmente confuso. E botou os fabricantes como só... Diminuiu, ficou um artigo atenuando a responsabilidade real dos fabricantes. É meramente co... De forma a conturbar a interpretação. Eu acho totalmente inviável a inserção de duas responsabilizações distintas no mesmo artigo, e peço para
1575 desconsiderar e a gente nem discutir muito isso para não perder tempo realmente.

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Bom, em primeiro lugar... Ricardo da CNC. Primeiro o objetivo não é conturbar nenhuma reunião, não é desestabilizar. O objetivo é a gente deixar mais claro que não é somente uma participação. Se não tiver todo mundo
1580 engajado e com responsabilidades na cadeia, não só o produtor e o fabricante, o processo não funciona. Não adianta você responsabilizar somente três (*incompreensível*), porque na realidade três (*incompreensível*) da cadeia que estão tendo responsabilidade: fabricante, importador e um órgão ambiental de fiscalizar, somente esses. O restante você não tem a responsabilidade. Eles vão colaborar... Olha lá o que está escrito, “em articulação com as fábricas eles vão colaborar na adoção de procedimentos, tá? Não, eu tenho complemento para
1585 (*incompreensível*) que estabelecem tanto para o consumidor quanto para o poder público, mas tem que trabalhar primeiro a proposta em relação a esse artigo, o parágrafo primeiro, para o consumidor ter uma nova proposta e para o poder público também ter uma nova proposta. Então eu não retirei de nenhum deles, estão todos aí, só que nós estamos separando aqui o
1590 que é, o que está dentro do parágrafo primeiro, que está todo mundo... Elas estão separadas em três níveis: distribuidora ou comércio, na realidade...

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) –Conselheiro, eu só vou pedir para que você apresente a proposta já inteira para que a Câmara possa apreciar de forma mais
1595 holística.

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Ok. Certo. Holística. Desculpa se surgir essa dúvida em relação a proposta. Então parágrafo segundo aí no caso...
1600

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Mário, coloca a proposta dele toda em vermelho.

1605 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Isso, isso. Assim fica mais prático.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Que elas são propostas inteiras.

1610 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Me desculpa de não ter colocado o sistema interno. Conselheiro, aguarde só a explicação do segundo e do terceiro. Parágrafo segundo eu diria, “os consumidores finais poderão colaborar com os procedimentos junto aos revendedores e distribuidores deixando ser pneu usado nos pontos de comercialização, no ato da troca”, e o terceiro, ponto. E o terceiro... Ok, ok. “Os municípios deverão elaborar...”

1615 **Interlocutor não identificado** – Só os municípios? Eu já votei contra. Vai perder voto. *(risada)*

1620 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – *(risada)*. “*(fala sobreposta* verdade polícias de gerenciamento de pneus inservíveis, considerando o diagnóstico local...” tudo bem, depois a gente conserta o português, “...local sobre o descarte irregular, propondo uma o manejo e as tecnologias e as...” desculpe, “as tecnologias aplicáveis em articulação com os demais atores envolvidos.” Então o objetivo foi... Somente foi destrinchar na realidade aquele parágrafo primeiro separando ele em três elos da cadeia. O primeiro seria a parte do comércio, a segunda estabelecida pelo consumidor final e o terceiro para o poder público. Não foi supressão e nem eliminação de nenhuma responsabilidade. Somente para deixar o quanto hábil quais as responsabilidades de cada um, que essa é a grande confusão quando a gente entra não só em resoluções, mas na maioria das políticas públicas que nós vimos aí em discussão. Obrigado.

1630 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Conselheiros, alguém para propor ou repercutir? Antes disso que quero só dizer que eu não vejo decréscimo da intenção, decréscimo da essência, da visão dessa proposta de revisão, da proposta dela *(incompreensível)*, uma vez que o texto como estava proposto ele simplesmente que todos deveriam colaborar. E uma maneira que inicia se colaborando colocou não só ele retira que todos devem colaborar como mostra como elas devem fazer essa colaboração de uma forma que... *(incompreensível)* uma proposta inteligente, contudo a proposta da CNC não contemplou a questão das empresas destinadoras, que são empresas que entram também na cadeia, e portanto se houvesse possibilidade *(incompreensível)* para essa proposta em algum ponto contemplasse a atuação das empresas destinadoras, eu acho que caberia ter uma proposta mais completa. Conselheiros?

1635 **Interlocutor não identificado** – Posso complementar só? Seria também no parágrafo primeiro, após reformadores.

1645 **Interlocutor não identificado** – “...e as empresas destinadoras”

Interlocutor não identificado – Eu creio que as empresas destinadoras tem que ficar atrás de revendedoras. Destinadoras fica atrás de revendedoras. Tira esse “e” depois de reformadores.

1650 **Interlocutor não identificado** – Tira o “e”.

Interlocutor não identificado – Não, tira o “e”. Aí coloca aí empresas reformadoras depois de revendedores. No começo do parágrafo. Isso.

1655 **Interlocutor não identificado** – É. Na realidade eu também gostaria de tirar “em articulação com os fabricantes”, que na realidade está repetindo o que está no primeiro parágrafo, tá? Então “em articulação com o fabricante importador e reformadores.”, senão é repetição do mesmo tema. Somente isso.

1660 **Interlocutor não identificado** – O segundo, terceiro parágrafo? Não, depois a gente vai discutir depois. Não se preocupa não.

1665 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Cláudio Alonso, São Paulo. Eu vou pedir aos conselheiros que garantam a palavra a todos uma vez que enquanto um conselheiro explica, os outros prestem atenção. Então eu quero garantir... A mesa vai garantir o direito de fala do conselheiro, agora, Cláudio Alonso, São Paulo.

1670 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Seguindo um princípio que eu tenho adotado, não acho que nessas alterações elas modificam alguma coisa em relação mundial do comércio, que é a razão básica dessa reunião. Dessa forma eu acredito que os parágrafos como estão escritos, eles estão bastante claros, eles colocam o dever da colaboração, inclusive do poder público, com... Juntamente com os distribuidores, fabricantes e etc, e implantar a coleta desses (*incompreensível*) eu acho que está bastante bem esse parágrafo, não me choca nada. Apenas eu acredito que na cadeia, conforme a sugestão do Ibama, as empresas incineradoras foram omitidas e não teria nada contra em que elas fossem incluídas, mas eu ficaria com a redação do jeito que está originalmente, não altera em nada qualquer relação com a organização mundial do comércio do jeito que está. Quem quiser fazer outro tipo de colocação, que faça em plenária, não seria contra que se complementasse na cadeia toda a decisão... As empresas destinadoras como coloca o Ibama. Mas afóra isso não tenho... O texto original me parece muito bom e abrangente.

1685 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Algum outro conselheiro para propor? Geovana, IMARH.

1690 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana, IMARH. A princípio eu também acho, como o Cláudio, que a redação está muito boa. Eu só acrescentaria Cláudio, que eu acho que você não viu, que teve outra alteração do Ibama no parágrafo... Vamos discutir o artigo todo. As três alterações do IBAMA foram muito boas, né, porque ele colocou, "e respectiva alteração". Os parágrafos são muito incisivos, são muito sérios, são muito bem redigidos, né? Para... A contratação de empresa... Coleta de pneus pelo fabricante ou (*incompreensível*) não eximirá a obrigação efetiva pela efetividade da coleta e respectiva destinação. Isso seria retirado em função de uma modificação que não diz nada, não acrescenta nada, né? Eu também manteria essa redação.

(falha no áudio)

1700 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Deu, deu. Zilda Veloso do Ibama. Senhor presidente, não, não... A minha explicação é curta. É para considerar que a gente está dizendo originalmente aqui no parágrafo segundo, como nós estamos falando em destinação, em (*incompreensível*), no gerenciamento de pneus inservíveis, e a finalidade dessa resolução contribui para destinação ambientalista adequada, então já que nós não estamos vendo que a reforma (*incompreensível*) a fabricação, né, porque daí o fabricante teria que dar destinação, também não pode ser considerada destinação, porque dessa forma em que pesa a gente achar que a reforma é uma atividade ambientalmente correta, já que prolonga a vida útil do produto, se nós fôssemos computá-lo como destinação, nós cometemos o risco de contar o mesmo pneu duas vezes. Então... Ou até três ou mais, porque daí nenhum município várias vezes.

1705

1710 Então a nossa sugestão é não considerá-lo como destinação.

1715 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Os conselheiros precisam de algum esclarecimento ou tem alguma nova proposta a fazer? E não havendo nenhuma nova proposta e nenhuma nova consideração, eu encaminho a votação. Temos com esse assunto duas (*incompreensível*). Vou colocar só pelo sim ou pelo não. Quer for favorável a mudança, será favorável a inclusão do termo "ou destinação". Quem for contrário será contrário a inclusão desse termo. Iniciando a votação pelo representante do Ministério das Comunicações.

1720 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações. (*incompreensível*) "ou destinação". Favorável.

- 1725 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Ministério da Saúde.**
- Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) - O Ministério da Saúde é favorável.**
- 1730 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Sociedade Civil?**
- Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Favorável.**
- 1735 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – (*incompreensível*) CNC?**
- Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Favorável.**
- 1740 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Anamma é favorável a inclusão.**
O representante do Governo de São Paulo estava ausente no momento da votação, e por isso seu voto não foi contabilizado e a proposta fica aprovada. Parágrafo terceiro, "A contratação de empresa para coleta de pneus por fabricante ou portador não eximirá da obrigação por efetividade da coleta". O Ibama fez uma proposta incluindo o termo "e respectiva destinação",
- 1745 creio que no mesmo (*incompreensível*), no mesmo teor do parágrafo segundo. Algum conselheiro precisa de algum esclarecimento? Nova proposta? Encaminha-se a votação, a começar da mesma maneira por simetria que foi encaminhada a votação da proposta anterior, quem for favorável será favorável a inclusão do termo "e respectiva destinação", quem for contrário será contrário a inclusão do termo "e respectiva destinação", começando pelo representante do Ministério das Comunicações, doutor Guilherme.
- 1750 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações) – Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações. Favorável.**
- 1755 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Ministério da Saúde?**
- Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) - Ministério da Saúde. Favorável.**
- 1760 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Governo de São Paulo?**
- Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – São Paulo. Favorável.**
- 1765 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Sociedade Civil. (*incompreensível*).**
- 1770 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Favorável.**
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – CNC?**
- 1775 **Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Favorável.**
- 1780 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – A maioria é favorável, a proposta fica aprovada por consenso. Artigo segundo, Para os fins dos dispostos dessa resolução, considera-se no inciso 01, a redação é, a redação original é, primeiro o (*incompreensível*) "é todo (*incompreensível*) infável com estudo basicamente por maior (*incompreensível*) de reforço utilizado para rodagem", e proposta do IBAMA é uma proposta modificativa é de que "primeiro, o (*incompreensível*) é parte de um sistema de vedagem**

1785 constituído de (*incompreensível*) produtos textéis, aços e outros (*incompreensível*) que quando (*incompreensível*) e contendo filtro (*incompreensível*) transmite tração dada sua aderência ao selo (*incompreensível*) a carga do veículo e resiste a pressão provocada pela reação do solo". O Ibama quer justificar essa proposta modificativa? Ibama para esclarecer.

1790 **Interlocutor** - Eu peço um esclarecimento público. A partir desse momento eu sei o que é um (*incompreensível*)?

(*risada*)

Interlocutor - Eu só peço (*incompreensível*) da definição do que é um pneu.

1795 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta número 03, proposta (*incompreensível*). A proposta é séria conselheiro?

1800 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – É séria.

1805 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta nº 03, é a proposta de supressão do Inciso 01. A técnica só para tachar o original é a proposta do Governo de São Paulo. Mais alguma proposta conselheiros ou pedido de esclarecimento? Alguém do Ibama para esclarecer os (*incompreensível*) têxteis?

1810 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – É a Zilda Veloso do Ibama. Não, essa proposta (*incompreensível*) adequar porque essa resolução foi feita... É só uma sugestão adicional. Essa é a definição exata no (*incompreensível*), só por isso.

1815 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Mais algum conselheiro para pedir esclarecimento ou nova proposta? Encaminha-se a votação. Temos três propostas, que peço atenção dos conselheiros para que não haja dificuldade na hora de votar. A proposta número 01 é pela manutenção do texto original, a proposta número 02 é a proposta do Ibama, definição do (*incompreensível*), e a proposta nº 03 do governo de São Paulo é da supressão em teto desse inciso. Começando pelo Ministério das Comunicações, doutor Guilherme.

1820 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Pela proposta original.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Proposta número 01. Governo de São Paulo.

1825 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Supressão.

1830 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Número 03. Sociedade Civil?

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Dois.

1835 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Número 02. CNC?

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Número 02.

Interlocutor - Deixa eu ver em que eu voto aqui mesmo (*risada*).

1840 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Ibama vota a proposta número 02, fica aprovada a proposta número 02, a proposta feita pelo Ibama. Inciso 02. (*risada*). Pneu

1845 novo, “Pneu de qualquer origem que não sofreu qualquer uso nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorizações, conforme descrito no Anexo 01, classificado na posição 40.11 da NCM, Nomenclatura Comum do MERCOSUL”. Algum conselheiro quer fazer alguma proposta modificativa nesse inciso? Não havendo proposta, número 03, pneu usado, “pneus que foi submetido...”.

1850 **Interlocutor não identificado** – É uma questão de ordem. Eu acredito que exista alguma proposta já do Ibama. Considerando que exista algumas propostas já estabelecidas e publicadas, eu solicitaria a mesa que colocasse o conjunto não... Em que não exista proposta, que eu colocasse em conjunto. Alguém, por exemplo, do item 02 ao item 06 tem alguma modificação? Porque senão nós vamos de item em item e...

1855 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –A mesa acredita que (*incompreensível*) e daria muita celeridade aos trabalhos, contudo eu não sei das segurança dos conselheiros, eu não sei se todos leram profundamente, se fizeram anotações prévias...

1860 **Interlocutor não identificado** – Então não tem alteração, né?

Interlocutor não identificado – Então não tem proposta de alteração...

1865 **Interlocutor não identificado** – Só como supressão do inciso segundo, como foi eliminado o anexo 01, tem que tirar toda aquela... O final ali. Mas eu acho (*incompreensível*) no anexo 02, não tem anexo 01. Inciso 02.

1870 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Inciso 02. Proposta... Proposta da CNC... Proposta da CNC... Na verdade uma vez que houve já votação anterior e discussão do anexo 01 não haverá votação (*incompreensível*) porque ficaria prejudicada a votação. Fica só suprimido o termo “descrito”, conforme descrito no anexo 01. Alguma outra proposta de supressão, modificação ou adição dos incisos 03 ao 05? Mais uma vez, algum outro conselheiro tem alguma proposta de supressão, modificação ou adição nos incisos 03 ao 05? CNC para encaminhar proposta relativa ao inciso 05.

1875 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – É só um ajuste também de texto. A proposta é “pneu inservível”, aonde está ao processo de reforma no final da... Substituir por “mais”, “não prestando mais a rodagem”, porque ele não serve mais para rodar, não para (*incompreensível*) de reforma. Só um ajuste de texto.

1880 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – (*incompreensível*), técnica do Ibama está aqui... Ou do MMA?

1885 **Interlocutora não identificada** – MMA.

1890 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Do MMA está justificando... É tudo a mesma coisa (*incompreensível*). Está justificando que essa mudança serve para adoção (*incompreensível*) utilizada pelo Inmetro. A mudança... Ah, fica fora? Do termo já utilizado pelo Inmetro? Só para esclarecer, então (*incompreensível*) do MMA.

1895 **Interlocutora não identificada** – Essa alteração ficaria fora das definições do Inmetro, e todas as outras estão conforme o Inmetro. Conselheiro Ricardo.

(*conversa paralela longe do microfone*)

1900 **Interlocutor não identificado** – É quase isso. Você sabe que é quase isso. Tudo bem.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Mais algum conselheiro para

- debater ou fazer uma outra proposta? Não havendo mais discussão, encaminhado para processo de votação, começando pelo Ministério das Comunicações a propos... Quem for favorável.
- 1905 Peço a atenção dos conselheiros, quem for favorável será favorável a modificação proposta pela CNC (*incompreensível*) do termo (*incompreensível*), quem for contrário será contrário a (*incompreensível*) pelo CNC, e entende-se assim pelo texto original. Conselheiro Guilherme, Ministério das Comunicações.
- 1910 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações. Favorável.
- Interlocutor não identificado** – Favorável a mudança.
- 1915 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Favorável a mudança ou favorável a...
- 1920 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Favorável a mudança. Porque aí seria discutir o óbvio, porque inservível é inservível, não tem jeito, agora se for para acrescentar “mais de rotação”, obviamente é favorável a mudança.
- 1925 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só para esclarecer conselheiro, não é para acrescentar, é para modificar.
- Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Modificar.
- 1930 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Tudo bem então. Ministério da Saúde, contrário ou favorável?
- Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Favorável.
- 1935 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Governo de São Paulo?
- Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Favorável.
- 1940 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Favorável.
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Geovana, IMARH, favorável. CNC?
- 1945 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Favorável.
- 1950 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – É favorável a mudança? A minha é contrária a mudança, mantendo assim a supressão de voto vencido em todas as mudanças até agora. A proposta fica aprovada. Inciso 06, destinação adequada de pneus inservíveis. Qualquer procedimento ou técnica de destinação devidamente cadastrada no CTF no Ibama, especificamente licenciada pelos órgãos ambientais. A proposta do Ibama é pelo acréscimo do termo “competentes”, ficando “pelos órgãos ambientais competentes”. Alguém para debater contra essa mudança? Não havendo alguém para debater contra ou a favor da mudança, passa-se a votação. Aqueles que forem favoráveis, permaneçam como se encontram, aqueles que forem contrários que se manifestem. Proposta aprovada por consenso. Inciso 07, ponto de coleta. O original diz que “estabelecimento definido pelos fabricantes e importadores de pneus para receber armazenar provisoriamente os pneus inservíveis”. A proposta do Ibama é de mudança do termo “estabelecimento” para o termo “local”. Alguém conselheiro para debater?
- 1960

- 1965 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** –Tem mais uma alteração também (*incompreensível*).
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Aonde?
- 1970 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** –É no mesmo, mas a proposta é do MRI. É para...
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – No inciso sétimo?
- 1975 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** –É, no inciso sétimo.
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Uma nova proposta da CNC.
- 1980 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – MRI.
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – É. Não... CNC. Isso aí é CNC.
- 1985 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – CNC, desculpa. É em relação ao sétimo, no final ali em vez de inservíveis, usados. Substituindo.
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Ministério da Saúde.
- 1990 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Apenas comentar que local, o local fica uma correção muito vaga, e nós conselheiros que ficasse mais... Que se definisse mais o local como local porque (*incompreensível*), que se faça uma nova proposta.
- 1995 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só para esclarecer, conselheiro, nós dos órgãos ambientais nós licenciemos esses locais, e não há a possibilidade de licenciamento desses locais se eles não foram protegidos junto a (*incompreensível*). Só para especificar quem está na ponta. Isso aí já é um conhecimento de quem está na ponta aplicando. Se mantém a proposta ainda assim?
- 2000 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Mantenho, desde que (*incompreensível*).
- 2005 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Então se mantém a proposta por parte do Ministério das Saúde que aqui coloque-se “local” protegido de quê? Ah, então não teve a proposta? Tudo bem então. Temos três propostas. Mais algum conselheiro para debater? Eu peço a atenção dos conselheiros. Mais algum conselheiro para discutir? Não havendo mais discussão, encaminhamos a votação. Temos três propostas. A proposta número 01... Peço a atenção dos conselheiros a proposta número 01 é da votação original. A proposta número 02 é alteração proposta pelo Ibama de trocar a palavra estabelecimento pela palavra local. A proposta número 03 é a proposta da CNC de substituir o termo inservíveis pelo termo usados. Proposta em regime de votação a começar pelo conselheiro Guilherme do Ministério das Comunicações.
- 2010
- 2015 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Proposta 02, é suprimindo estabelecimento por local.
- 2020 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta número 02. Ministério da Saúde?
- Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Proposta 02.

2025 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Governo de São Paulo?

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – Já que está a favor da Organização Mundial do Comércio, eu marco a proposta 02.

2030 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – IMARH?

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Proposta 01.

2035 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta...?

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Um.

2040 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Um. CNC?

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Proposta 03.

2045 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Anamma vota na proposta 02.

A proposta 02, uma alteração proposta pelo Ibama fica aprovada. Inciso 08. Inciso oitavo. Conselheiros, quero só pedir mais uma vez a atenção, às vezes a mesa parece chata quando faz questão de esmiuçar quase que de forma pueril o que está sendo votado, mas é que para que não aconteça erros, que podem acabar acontecendo por uma desatenção de questão de segundos. Então peço paciência quando tiver encaminhando as votações. Podem lhes parecer um pouco mais alongada, (*incompreensível*), mas é por uma boa razão. Inciso oitavo. O original diz, “Central de armazenamento: unidade de recepção e armazenamento temporário de pneus inservíveis disponibilizada por fabricante ou importador”. A proposta do IBAMA é de acrescentar os termos “inteiros ou picados” e o termo “visando uma melhor logística de destinação”, ficando a redação da seguinte forma, “Central de armazenamento: é uma unidade de recepção de armazenamento temporário de pneus inservíveis, inteiros ou picados, disponibilizada por fabricante ou importador, visando uma melhor logística de destinação”. Algum conselheiro? Algum conselheiro para comentar? Ricardo, CNC.

2050

2060 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – É complementação dessa do Ibama.

2065 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – É uma nova proposta?

2070

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Exatamente. A complementação seria somente a substituição ali na terceira de “pneus inservíveis” por “usados”, no mesmo... Aí, exatamente.

2070 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – O conselheiro realmente quer apresentar essa proposta? Sem querer parecer que estou (*incompreensível*), que estou rindo, mas detectar o desconforto do conselheiro em apresentar algo tão desbaratado como o que o próprio conselheiro defende, eu vou perguntar se o conselheiro insiste em apresentar essa proposta.

2075

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Não vou apresentar.

(*risadas*)

2080 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Então a proposta não fica apresentada. Temos duas propostas. Algum outro conselheiro para debater ou encaminhar?

2085 Temos duas propostas. Peça a atenção dos conselheiros. A proposta número 01 é a proposta do texto original. A proposta número 02 é a proposta do Ibama com adição dos termos destacados em azul alguma coisa, acrescentando os termos “inteiros e picados” e “visando uma melhor logística da destinação”. Em regime de votação. Doutor Guilherme do Ministério das Comunicações.

2090 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme, Ibama.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Proposta número 02. Ministério da Saúde?

2095 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde)** - Ministério da Saúde, proposta número 02.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Número 02. Governo de São Paulo?

2100 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Ibama.

2105 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Governo de São Paulo, proposta número 02. IMARH?

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Dois.

2110 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – IMARH, proposta número 02. CNC?

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Proposta número 02.

2115 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – CNC, proposta número 02. Para mim é a proposta número 02. Fica aprovada por consenso a proposta número 02. Inciso... Proposta número... Inciso nono. O inciso nono diz “Mercado de reposição de pneus: resultante da diferença entre a soma de pneus importados e fabricados no Brasil e a soma entre pneus de veículos nacionais”.

2120 Quero pedir a atenção dos conselheiros, porque esse enunciado não tem... O enunciado em si não tem destaque do Ibama, mas o enunciado é o que gera a fórmula logo abaixo onde existe destaque do Ibama. A forma inicial é MR representando o mercado de reposição é (*incompreensível*) “p” produzidos, mais “i” de importados, menos “e” de exportados. É o que estava proposto no original. A proposta do Ibama é mudar essa fórmula pelo seguinte MR, mercado de reposição é igual (*incompreensível*), que é produzido mais importados, menos “e”, (*incompreensível*) e fornecidos as montadoras. Só corrigindo, a proposta do Ibama, para esmiuçar, quer uma subtração da conta, acrescentar os pneus que são fornecidos as montadoras. Algum conselheiro para comentar ou pedir esclarecimento para o Ibama sobre a proposta? Ricardo, CNC, logo após Cláudio Alonso, São Paulo.

2130 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Na realidade eu (*incompreensível*) minha sugestão é a inserção também no inciso nove. Dá base para a discussão anterior, né? Posterior.

2135 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta da CNC, peça a técnica que acompanhe e coloque (*incompreensível*).

2140 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Exatamente. É, ok. Ali. “Mercado onde ocorre a troca de pneu novo pelo pneu usado...”

(*conversa paralela*)

- 2145 **Interlocutor não identificado** – É que tem dois noves aí.
- Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Dois pontos. Isso. Está certo. Aí vai, “mercado onde ocorre a troca do pneu novo pelo pneu usado”, aí tira... Usado pelo novo, desculpa. *(risada)*. Olha, tava bravo *(risada)*. *(incompreensível)* mas foi a sugestão do... *(fala sobreposta)*. Usado pelo novo, ok. E lá no final o restante continua a mesma coisa. Lá no final, depois de
- 2150 veículos nacionais, “para equipar o veículo novo”, que aí dá a base do lá embaixo, ok?
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Então antes de passar a fórmula, passo aos conselheiros a discussão somente do enunciado. Antes da fórmula vamos discutir somente o enunciado, uma vez que existe a proposta da CNC, apesar da discordância do representante do governo de São Paulo. Pois não? Cláudio Alonso, São Paulo.
- 2155
- Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Ali está “mercado de reposição de pneu”, “mercado”.
- 2160 É uma redundância. Mercado, mercado, tudo é mercado.
- Interlocutor não identificado** – Tira o mercado aí.
- Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Tira o mercado.
- 2165
- Interlocutora não identificada** – Local, local.
- Interlocutor não identificado** – Gente, mas o mercado aí não é um local em si, ele é uma variante.
- 2170
- Interlocutora não identificada** – Local, gente.
- (conversa paralela)*
- 2175
- Interlocutor não identificado** – É uma variante isso aí, não é?
- Interlocutora não identificada** – Um relento.
- 2180
- Interlocutor não identificado** – Isso é um relento.
- (conversa paralela)*
- 2185
- Interlocutor não identificado** – Se é onde, é um local, então não é onde, é quando, né?
- (conversa paralela)*
- Interlocutor não identificado** – A troca do pneu usado pelo novo, pode ser? Tira o onde ocorrer aí.
- 2190
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Cláudio Alonso, São Paulo.
- Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Olha, apenas por uma questão de... Eu acho que é mais didático a gente dizer. O artigo em si é uma explicação da fórmula, mas eu acho que é muito mais fácil você partir da fórmula para a definição do que... Porque é fatal que isso ocorra. Então eu acho que é mais fácil a gente definir a fórmula depois fazer a explicação lá em cima.
- 2195
- Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta de encaminhamento feito pelo Cláudio Alonso, representante do governo do estado de São Paulo que se discuta a
- 2200

2205 fórmula antes de discutir o enunciado. Possível questão de encaminhamento tem prioridade em discussão. Algum conselheiro para debater? Aqueles que forem contrários se manifestem, os que forem favoráveis, permaneçam como se encontram. A proposta foi aprovada por consenso, passaremos a discussão da fórmula antes do enunciado. A fórmula, a fórmula proposta no original é: mercado de reposição é igual pneus produzidos mais pneus importados mais pneus exportados. A proposta feita pelo Ibama é que o mercado de reposição seja pneus produzidos mais importados menos os pneus exportados mais os fornecidos as montadoras.

2210 **Interlocutor não identificado** – Eu quero...

2215 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Primeiro os conselheiros Guilherme de Comunicações.

2220 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme. Total de pneus produzidos. Um produto quando entra no (*incompreensível*) de produção, todos os pneus são produzidos esse pneu pode ser encaminhado para mim e para você e para a montadora. (*incompreensível*). Total fornecido a montadora? É outra (*incompreensível*)? Sim, é uma montadora de veículo, mas o pneu já foi fabricado.

2225 **Interlocutor não identificado** – Conselheiro, conselheiro, a intenção é justamente essa. São os que são produzidos menos os que foram produzidos para serem destinados (*fala sobreposta*) as montadoras, porque eles são destinados como pneu novo, não como inservíveis.

2230 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Não, mas eu queria tem menos. Aqui tem menos.

Interlocutor não identificado – Não, está no menos, conselheiro.

2235 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Ah sim, sim. Está tranqüilo. Desculpa aí. Mais algum conselheiro? Cláudio Alonso, São Paulo.

2240 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Eu acho que essa fórmula aí é um dos pontos chaves da proposição, e eu estou pensando, enfim, eu fiz uma confusão agora em função da sua intervenção, que teve que me atrapalhar a cabeça. (*risada*). Eu gostaria que outros conselheiros interviessem porque eu tenho que pensar nessa fórmula de novo.

2245 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – O Ibama quer esclarecer a proposta. Eu quero saber se os conselheiros preferem fazer suas intervenções antes ou após o esclarecimento? O Ibama para esclarecer então.

2250 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Zilda Veloso do Ibama. Senhor presidente, a sugestão do Ibama é simplesmente pelo fato de que na fórmula original eu estar subtraindo da meta somente... Essa subtração ela beneficia um abatimento da meta somente aos fabricantes de pneus, ao passo que da nossa proposta aqueles que importam pneus e forneçam as montadoras para serem utilizados em veículos vão poder também ter benefício. É só por essa questão.

2255 **Interlocutor não identificado** – Eu quero pedir só um esclarecimento ao Ibama, uma vez que a reforma já votado nessa câmara não é considerada destinação, então a reforma não entra nessa fórmula. Só vai entrar nessa fórmula quando for, quando se tornar um inservível. Então só no mercado de reposição mesmo.

2260 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Perfeito.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Correto. CNC, Ricardo.

2265 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Eu tenho uma observação antes da discussão total, eu tinha uma sugestão, como nós primeiro pelo *caput* do inciso e depois voltamos para a fórmula, eu tenho uma sugestão também de... Na fórmula, na realidade não na fórmula em si, mas no que está descritivo do (*incompreensível*) da proposta do Ibama.

2270 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Não. Então primeiro espera, porque a gente não sabe se essa proposta vai ficar ou não de cálculo. Aí se a proposta ficar...

2275 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Aí (*incompreensível*) não. Podia já colocar uma terceira.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Então, mas espera, porque de repente essa proposta nem fique, então já fica prejudicada essa proposta do CNC.

2280 **Cláudio Alonso (São Paulo)** – Olha, eu vou fazer um pensamento alto. Veja, o que é o mercado de reposição? É aquilo que sobra. Aquilo que sobra e aquilo que eu coloco no mercado, menos o que está rodando, não é isso? Portanto retirar o que... O pneu fornecido as montadoras significa o seguinte, reproduzir 100 e (*incompreensível*) as montadoras 80, eu tiro isso do meu cálculo, só preciso me responsabilizar sobre 20. Sim, porque em momento algum ele está computado. Se você colocar no início da fórmula “produzido” mais “importado” mais “pneus produzidos”, por exemplo, há cinco anos atrás, digamos que a vida média seja cinco anos, aí eu concordo, se não os pneus fornecidos as montadoras simplesmente ninguém se responsabiliza por eles. Eles... Eles somem. Quer dizer, produzir, mas (*incompreensível*) dos pneus das montadoras, coloca na fórmula e vê como o mercado de reposição é zero. Coloca e vê se não é zero. (*incompreensível*) cheio de pneu por aí, rodando nos carros, mas em algum momento ele fica. Portanto a minha proposição é de concordar até com essa fórmula se no primeiro termo da equação eu colocar o pneu produzido, por exemplo, há quatro anos atrás, aí eu concordo, porque... Não, veja, se eu produzir 100 e mandar 100 para a montadora, os pneus estão aí e em algum momento eles vão ficar inservível e eu não preciso recolher nada. Coloca na fórmula e vê se ele não dá zero. Coloca e dá zero sim. Então quem se responsabiliza por isso? Ou seja, se 80% da fabricação dos pneus forem destinados as montadoras, 80% dos pneus não tem responsabilidade de recolhimento. Está errada essa fórmula, não dá para concordar com ela.

2300 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Cláudio... É Ricardo da CNC. Eu só vou chamar a atenção que nós não estamos agora nesse ponto trabalhando sob responsabilidade. Responsabilidade nós já estabelecemos lá no primeiro item, onde estão incluídos (*incompreensível*), então nós não estamos falando agora mais de responsabilidade, nós estamos falando de cálculo matemático agora. Não, mas não estamos falando de responsabilidade.

2310 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana. Geovana, IMARH. Eu concordo com o Cláudio que fica um artigo que tira a responsabilidade, do outro quando vai especificar a responsabilidade, retira aí uma boa parte do mercado e usando as palavras da Zilda, né, que mais estudou esse assunto, eu tenho certeza que ela fez esse cálculo 10 vezes e você não pode... Está muito claro que retira uma parcela enorme de responsáveis. É um fabricante que só fabrica para montadores, vai dizer que não tem responsabilidade nenhuma. Então é... Ainda mais agravado pela proposta da CNN que está suspensa, mas e se colocar só em um momento da venda, né, só no momento, só no momento da troca. Aí que saí um monte de (*fala sobreposta*) um monte de pneu sem responsabilidade.

2320 **Interlocutor não identificado** – Eu quero aqui concordar... Eu quero aqui concordar com a defesa do conselheiro Cláudio Alonso de São Paulo, uma vez porque quando você... Até para ficar mais lúdico, se você substituir as letras por números você vai ver que esse número não volta depois para o cálculo, ou seja, aquele que é subtraído, porque foi fornecido a uma montadora, no momento ela não volta dessa forma. Quando você substitui (*incompreensível*) vamos supor que produz 100, importa 20, e que exporta 40 e que 60 vai para o mercado

2325 interno, aí você (*incompreensível*) 120 menos 100, que é 20 do mercado de reposição, sendo que aqueles 60 que foram para o mercado interno eles vão ou não se tornar inservíveis e vão sim (*incompreensível*). O número de 60 não volta para a fórmula, e o mercado de reposição é a unidade adotada aqui para efeito de (*incompreensível*) para recolhimento. Então substitui por números, eu não consegui enxergar a volta desses pneus do mercado interno para a fórmula. Eu pelo esclarecimento ao Ibama e aos demais interessados para me mostrar que era... Por favor, conselheiros e demais expositores. Eu peço... Não, não tem segunda explicação gente.

2330 Aí tem muita coisa para discutir. Vamos discutir isso aqui depois. Depois de aprovada a gente faz a pausa para o café, para o cigarro, para o que precisar, mas eu não consegui enxergar ainda a força oculta que vai fazer os pneus do mercado interno voltarem para essa fórmula, porque eles foram abduzidos. Não, peço esclarecimento mesmo. (*incompreensível*).

2335 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Bom, é importante que as pessoas até remetam a apresentação que foi feita aqui no início. Você fabrica um pneu, você vende para a montadora, ela (*incompreensível*) novo. Ele está lá, ele não foi abduzido, mas ele está mudando. Ele só vai ficar fora do veículo e se tornar um usado, que em algum lugar vai somar (*incompreensível*) é na hora da troca. Então precisa haver a troca para aparecer o pneu, senão você vai ser responsabilizado por destinar um pneu que está equipado em um veículo. O conceito de mercado de reposição que foi defendido (*incompreensível*) no início é ele que gera o quantitativo de pneus inservíveis que são passíveis de ser captados para poder serem destinados. Botar o quantitativo em cima de um pneu novo que está rodando em um veículo normal é impossível de captar, sendo que a (*incompreensível*) quantitativa do pneu do carro.

2340 Então a gente preci... Aí essa conta ela é exatamente um trato do volume de trocas que acontece. Na hora que há troca há geração do pneu usado, há geração do pneu inservível e é isso que tem que ser captado.

2350 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** –Cláudio Alonso, São Paulo.

2355 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Eu vou... Eu vou dar uma simplificada nessa fórmula. Eu vou dar uma simplificada nesta fórmula para ver que ninguém é responsável por nada. Digamos... Vamos fazer algumas suposições só para simplificar a fórmula, que nós não importamos e não exportamos nada. Então (*incompreensível*) é igual a zero e (*incompreensível*) é igual a zero, tá certo? O que sobra da fórmula? E... Perdão, “p” que é (*incompreensível*), menos o (*incompreensível*) que é oferecido as montadoras. Se tudo é fornecido as montadoras eu vou ter sempre (*incompreensível*) sempre a montadora. Que (*incompreensível*) ser zero?

2360 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Conselheiro Cláudio, só para... Os pneus produzidos eles não são todos (*incompreensível*) montadoras.

2365 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Não, mas eu estou fazendo para simplificar, posso pegar um quadro negro e fazer um conjunto de suposições. Eu fiz a extremada para mostrar que no extremo é zero, o que não é razoável.

2370 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Não, porque se ele está no veículo está rodando.

2375 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Perfeito, mas normalmente ele fica. Quem se responsabiliza... Se você colocar naquela fórmula, se você colocar naquela fórmula, digamos... Eu vou chutar um número e vocês tem toda a condição de corrigir esse número. Digamos que o pneu dure três anos, tá? Se você colocar naquela fórmula “p” mais “i” mais “e” de três anos atrás eu concordo, entendeu? Os três anos são o tempo em que ele ficou rodando, mas depois de três anos ele virou inservível. Quer colocar (*fala sobreposta*) eu concordo.

2380 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Não, quando ele vira inservível ele está no mercado de troca, e esse mercado não se conta.

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – É zero.

2385 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Eu vi um pneu na loja... Toda vez que eu (*incompreensível*) um pneu, você no seu carro novo vai numa loja para trocar os quatro pneus, nessa hora se tornou quatro usados, e é nessa hora que eu estou captando.

2390 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Perfeito. Acontece o seguinte, em que momento esse pneu é computado para recolhimento? Em momento algum. Não está contemplado isso aí. Não está, não está.

2395 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Os conselheiros e expositores, por favor, se apresentem antes. Caminha, CNC.

2400 **Marco Antonio Caminha (Representante do CNC)** – Marco Antonio Caminha, CNC. Cláudio, na realidade o que você está falando é o seguinte, nós não compramos pneu, nós só compramos carro. Essa conta que você fez é isso. Se eu não tenho fabricação de pneu para o mercado de reposição eu só estou comprando carro. Gastou o pneu do meu carro, encosto, vou lá na loja e compro outro. Essa conta que tu fez é isso, Cláudio. Lógico. Se estou fornecendo 100% do que eu fabrico a montadora, eu não estou fornecendo para o mercado de reposição para a troca. Mas Cláudio, não pode fazer isso, porque isso confunde Cláudio, pelo amor de Deus. Isso confunde o raciocínio, porque isso não é real. Porque se não (*incompreensível*) eu não troco de pneu, eu troco é de carro. É diferente. Tem que levar isso em consideração. O que você falou é isso. Então esse seu raciocínio, esse seu raciocínio não vale.

2410 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Cláudio Alonso, São Paulo, e depois Zilda, Ibama e Frederico. Cláudio, Cláudio. Cláudio Alonso, São Paulo. Não. Cláudio Alonso, São Paulo não. Zilda, Ibama.

2415 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Zilda Veloso, Ibama. Deixa eu tentar... Eu fiquei preocupada com a colocação do Cláudio. Eu acho que se o Cláudio teve esse tipo de dúvida, talvez alguma coisa não esteja bem esclarecido. Os meninos poderiam ouvir o que eu estou falando? Obrigada. (*risada*) Não, eu fiquei preocupada, mas eu acho o seguinte... Cláudio. Confirmam... Vamos rememorar aquilo que a gente falou quando nós falamos na reunião passada da avaliação da aplicação. Quais foram as maiores dificuldades que o Ibama sentiu na implementação da resolução? E essa fórmula não foi propriamente idéia nossa, mas nós concordamos com a fórmula. Não é nada de... Não é nenhuma crítica isso. Eu acho que o trabalho da gente parece ter melhorado, mas vamos raciocinar para ver se a gente está no trabalho certo. Nós não conseguimos com a resolução garantir uma coleta mais abrangente, tá? Por quê? Dificuldades do consumidor entregar o pneu, dificuldades de estabelecimento de pontos de coleta. O que essa fórmula procurou trazer, Cláudio? Procurou trazer o raciocínio de que um pneu ele só vai entrar na cadeia de um pneu inservível, vamos dizer assim, ele entra como usado, algum pode ser aproveitado no processo de reforma ou já pode ser considerado um inservível naquele momento, só no momento em que ele é trocado. Então essa tua fórmula é um cenário possível, mas é praticamente impossível disso ocorrer. Por quê? Porque você não vai fabricar veículos sem ter o pneu para reposição. Em lugar nenhum do mundo você vai fazer isso. Você não vai criar um veículo descartável. O Cláudio, eu estou tentando explicar o que você falou, Cláudio. Vai. Bom, eu falo para os outros que querem me ouvir. No momento em que este pneu é trocado é que ele passa a contar como meta, porque ele não passa a contar como meta, porque nós não estamos falando de meta para pneu usado. A outra resolução tinha essa falha, ela misturava muitas vezes. Usado como inservível, usado como inservível. Por que a gente procurou inserir ali (*incompreensível*) até particularmente concordamos com algumas colocações que foram feitas pena CNC através das sugestões do MMA. É que as vezes usa inservível como usado e usado como inservível. O próprio estudo do IPT verificou isso, a dificuldade que se tem em diferenciar as duas coisas. O limite ainda é tênue, tá? Então qual é a nossa meta? É destinar pneus inservíveis. Quando e onde que pneu inservível é encontrado? No momento da troca. Então na hora em que o fabricante produz e vende a montadora, ele vende por um novo, então o pneu novo ele não pode entrar nessa conta, porque ele vai demorar quatro anos para ser gerado. Não tem essa situação. Eu penso

2445 assim, o cenário trágico que o Cláudio traçou, o trágico é por minha conta, não é depreciativo não, ele não vai ocorrer, porque a indústria não vai produzir somente para a montadora, ela vai produzir para o mercado de reposição também, não tem como existir isso, que vai ser gerado mais adiante. Me corrija se eu estiver errada, mas o espírito dessa fórmula foi esse.

2450 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Antes de passar para a conselheira Geovana para que (*incompreensível*) dos conselheiros expositor e depois para o Frederico, até uma questão semântica, agora repensando, se é mercado de reposição é para repor. O pneu destinado a automóvel ele não se presta a reposição no mercado de fornecimento, então, por questões semânticas o mercado de reposição é diferente dessa nossa preocupação. Apesar de ainda estar preocupado com os pneus abduzidos, eu enxergo que na
2455 fórmula utilizada pela questão de troca, existe uma certa razão até pela questão semântica, porque não seria reposição se não houver um pneu para você devolver. Então conselheira Geovana, IMARH.

2460 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana, IMARH. A Zilda, o começo da fala dela me preocupou muito e agora eu estou compreendendo melhor, né? Ela disse... Porque a resolução como estava a gente não conseguiu, então vamos arranjar uma forma de atenuar para conseguir contabilizar esse pneu. E sabe que essa contabilização está fazendo sumir uma parte dela, né? O problema não é o mercado de reposição, não tem que ser essa referência. A referência tem que ser ter um pneu produzido. Todo o pneu produzido e
2465 importado menos os exportados tem que ser coletado essa meta, né? Mas não deu certo porque houve uma (*incompreensível*), aí a gente vai discutir, não é porque ela não deu certo que a gente não vai... Que a gente vai mudar. Ela não deu certo porque não... Na quinta capital do país, numa (*incompreensível*) não tem nenhum ponto de coleta. Os pontos de coleta não deram certo. Vocês fizeram um lindo relatório explicando porque não deu certo. Não deu certo, vocês colocaram lá, que os municípios que tem maior frota não tem pontos de coleta, vocês colocaram no relatório de vocês, que tem... Há um passivo enorme do Ibama, coloca todo o porquê de que não deu certo. Não deu certo não é por causa da fórmula, né? É sim, claro que é. A base de fórmula tem que ser pneu produzido, nenhum é pneu exportado, porque se você colocar no mercado de reposição você vai desaparecer uma parte dele invariavelmente, né? E
2475 aí a gente vai estar favorecendo mais uma vez a... É um passivo ambiental que não é mais admissível no Brasil, né? Se olhar o tanto que a dengue aumentou nos últimos anos é impressionante. Eu acho que é questão de saúde pública mesmo.

2480 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Frederico, depois Thiago Camargo, Annama e Ricardo, CNC.

2485 **Frederico Muraro Filho (Representante da Pirelli)** – Boa tarde a todos. Frederico Muraro da Pirelli. Eu só gostaria de fazer... Uma questão de conceito. Quando... Nós estamos tratando de pneus inservíveis, justo? Quando que eles surgem? Carro novo não gera pneu inservível, ele aumenta a frota. O que vai acontecer com esse carro, respondendo a sua pergunta? Daqui cinco anos ele vai entrar onde? No mercado de troca, e ali ele vai ser contabilizado. Então naquele momento... Nós estamos falando de fatos temporais. O senhor tem razão do seu raciocínio, só que imaginemos que nós estamos começando o mundo hoje, nenhum carro na rua, nenhum passível ambiental. Então começamos a fabricar carros a partir de hoje. Então 100% da produção vai para o carro novo, então daqui a cinco anos quando ele for trocar vai ser o mercado de reposição. Então é tem... Nós estamos falando de fatos temporais. Quer dizer, todo o pneu vai ser recolhido no momento em que ele é trocado. É simplesmente uma ação matemática de um conceito. Ou seja, carro... Quando um carro... O carro novo não gera pneu inservível, ele gera um carro a mais na rua, como nós já temos São Paulo lotados de carros.
2495 Então o que acontece? Eu tenho um carro novo, ele entra na frota, ele aumenta a frota, ele não gera um pneu inservível, mas ele vai sim daqui a cinco anos gerar um pneu inservível, e naquele momento ali ele está contabilizado no mercado de troca. Que a sua proposta de colocar os cinco anos é justa, só que ele vai ser contabilizado naquele momento que eu estou reproduzindo para reposição no ano quinto, então ele está contabilizado naquele momento.
2500 Então quer dizer, o mercado, quando eu troco, a nossa resolução fala... A resolução fala de pneu inservível. Quando ele surge? No momento em que eu troco por um pneu velho. Isso é

um conceito que todos aceitamos. O carro novo ou o veículo novo ele não gera um pneu inservível, ele aumenta a frota, agora, daqui há algum tempo, a senhora também tem razão, 2505 daqui há algum tempo essa frota, esse veículo vai trocar, e nesse momento, quando ele trocar, a responsabilidade vai ser para quem vai fornecer esse produto. Essa é uma expressão numérica daquilo que nós estamos falando. Se eu fizer uma linha de cota, efetivamente todos nós temos razão, mas é somente uma expressão matemática.

2510 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Eu quero só lembrar aos conselheiros, antes de passar ao Ricardo da CNC, a ementa da resolução que essa Câmara aprovou ela diz o seguinte, “dispõe sobre a prevenção a degradação ambiental causada por 2515 pneus inservíveis e sua destinação completamente adequada e segura”. O que de repente se (*incompreensível*) como diz o goiano velho a minha frente, é que a gente... A questão... O pneu que está no carro novo, é como disse, é uma questão de semântica, não faz parte da reposição, ele não é o pneu inservível que é o escopo da resolução, porque aqui a gente está preocupado com a destinação do inservível. Então... Só para retornar o pensamento aqui, o pneu inservível ele não é o que está rodando. O que está rodando é servível, pode ser 2520 reformado. Aliás até por isso o Ibama propôs que a reforma não fosse considerada uma destinação, porque ele ainda serve para alguma coisa. Então pensando sobre o escopo dessa resolução e pensando também na questão semântica, no significado do que é o mercado de reposição, é que eu passo a concordar com a redação proposta pelo Ibama, contudo com ressalva de que ainda me assusta a possibilidade de não haver responsabilização por esses 2525 pneus quando eles se tornarem inservíveis. Então eu não tinha me atentando a essa questão levantada pelo Cláudio, e pode ser que a frente, aliás, eu tenho certeza que a frente... Não, a frente da resolução pode ter a volta desse pneu ao campo dos inservíveis para responsabilização. Outra coisa, só lembrar aqui que na resolução, ou seja, na própria resolução, ou coisa que nós já votamos, no inciso quinto diz o seguinte, “pneu inservível: pneu 2530 que apresente danos (*incompreensível*) em sua estrutura e se prestando ao processo de reforma”, e foi colocado ali como é que ficou a redação aprovada pelo... Não se prestando mais a rodagem, né? Não se prestando mais a rodagem, ou seja, esse pneu abduzido ele volta sim como pneu inservível até por definição, e mais a frente na resolução a gente coloca... A gente coloca... Vamos respeitar o direito de fala, conselheiro. Eu sempre garanto o direito de fala a 2535 todos os conselheiros, agora vou tomar a prerrogativa de presidente para garantir meu direito de fala. Então voltando, mais a frente os pneus inservíveis eles voltam a (*incompreensível*) porque é colocada as responsabilidades quanto aos pneus inservíveis, e pneu inservível está muito claro aqui a resolução. Então olhando por esse ângulo da questão de ser (*incompreensível*), que até o escopo da resolução e (*incompreensível*) com o inciso quinto que 2540 define muito bem o que é pneu inservível, o que é depois devidamente responsabilizado na cadeia e no corpo dessa resolução eu passo a apoiar a redação proposta pelo Ibama até ser convencido do contrário, mas atualmente o meu conhecimento é esse. Cláudio Alonso, São Paulo. Ah não, desculpa Cláudio. O Ricardo tinha se inscrito antes. Perdão. Ricardo, CNC, depois Cláudio Alonso, São Paulo, Geovana, IMARH.

2545 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Na realidade você resumiu o que eu ia falar, (*incompreensível*), praticamente quase tudo. O que a gente está tentando trazer aqui é o mercado de reposição. O mercado de reposição ainda na realidade é um número teórico que ninguém sabe realmente qual que é o mercado de reposição em função daqueles problemas, 2550 por apresentar inclusive pelo representante da ANIP você não tem uma gestão, não tem um gerenciamento sobre um determinado pneu, seja ele usado, seja ele não aproveitado, etc. Então é... O que está se tentando trazer nessa fórmula é o mais próximo possível. E aí vocês tem que considerar o seguinte, como é que um (*incompreensível*), como é que a gente pode colocar dentro de um sistema um pneu de primeira monta? Você só pode retirá-lo do sistema, 2555 porque ele não está gerando o resíduo de pneu. Ele é ainda um pneu novo, que não é, conforme você tinha comentado, não é o escopo da resolução. Então essa fórmula tenta trazer o máximo do mercado... O máximo possível de realidade para o mercado de reposição Somente essa foi a questão aí matemática. Eu concordo com o Camilo quando ele falou, (*incompreensível*) para a resolução esses sistemas extremos, porque confunde. A fórmula já é 2560 difícil de (*incompreensível*) de interpretar em função do que é o pneu usado, do que é um pneu, então vamos tentar trazer para a nossa realidade em função dos dados que foram até apresentados anteriormente.

2565 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só para esclarecer, conselheiro Cláudio, eu tenho certeza que isso vai ser pertinente o que eu vou falar agora na sua fala, o artigo terceiro, que (*incompreensível*) seguinte, resumindo, “para cada pneu do mercado de reposição, as empresas fabricantes de veículos nacionais, as empresas... Para cada... As empresas fabricantes ou importadoras deverão da destinação adequada a um pneu inservível, ou seja, ele volta para lá. Então (*incompreensível*). Cláudio Alonso, São Paulo.

2575 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Eu precisei sair para pensar melhor. Eu... Existe a... Na fórmula apresentada, ainda há, eu estou convencido que ela está correta, mas tem ainda uma pequena... Obrigado Caminha pela sua chamada de atenção, você tinha razão. Tem um pequeno detalhe ainda que eu vou desconsiderar agora, que é a... Como é que chama? Todo carro também tem um fim, e todo fim do carro implica em quatro pneus. Esses efetivamente não estão computados, porque eles não vão para reposição. Neste momento eu acredito que esse valor é pequeno, mas ele pode se tornar grande com o tempo em função até do mercado de veículos que a gente tem, ou seja, essa fórmula não considera o final do pneu porque esse não entra em (*incompreensível*), em troca, em nada. Quando você acaba com o veículo por acidente, por velhice, por invalidez ou algo que valha. Então essa fórmula ainda falha, por isso vou considerar que esse pedaço é pequeno no momento, mas ele pode se tornar grande no futuro, mas a fórmula efetivamente está correta. Eu estava fazendo o cálculo errado, e a gente tem que reconhecer quando erra, né? (*risada*)

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Geovana, IMARH.

2590 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Eu continuo achando que muitos pneus vão ficar fora da conta. É muito claro que os pneus todos... O que interessa... Claro que é o objeto da resolução são pneus inservíveis, mas todo o pneu que é produzido ele um dia será inservível, por isso que a causa de cálculo tem que ser o pneu produzido, senão alguma coisa vai sumir no caminho, que é o que está acontecendo com essa fórmula, né, seja porque o carro se deteriora, e eu não sei se o número é pouco, eu acho que teria que, para a gente modificar isso eu acho que teria que ter esse número para dizer se é pouco, não acredito que seja pouco, além do que vai ficar só no mercado, e uma série de... É... De pneus que não vão... De carros que estragam, que viram... Isso é muito alto no Brasil. O Brasil inclusive é um dos campeões mundiais de acidentes de veículos, né? De morte no trânsito. Eu não acho que esse número seja pequeno para desprezar, nem muito menos que a resolução, por falar em inservível, é... Pegue a base de cálculo no inservível. Isso vai gerar uma distorção.

2605 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Eu quero só pedir aos conselheiros... Conselheiros, quero pedir a atenção de todos na questão da exequibilidade... Conselheiros... Na questão da exequibilidade de uma resolução, o que quase sempre causa a discussão, a judicialização contenciosa ao que é aprovado no CONAMA. Então vamos adotar que como a resolução não pode retroagir, vamos colocar a partir do marco zero, a partir do momento que ela passa a ter feito. A gente vai estar obrigando a indústria que amanhã ela vai produzir 100 pneus, e amanhã ela vai ter que dar destinação a 100 pneus...

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Você não deixa eu terminar.

2615 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Conselheira, tudo bem então. Peço perdão. Vou garantir a fala até que a conselheira se sinta contumbada. Geovana IMARH.

2620 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – É porque (*incompreensível*) você citou o parágrafo terceiro, que até agrava essa preocupação na sua fala, né conselheiro. Que ele disse que só vai ser responsável pelo de mercado de reposição, enquanto que já tem um passível enorme. Então se esse passível existe, esse passível existe de fato, é tanto que a meta inicial da resolução era para quatro produzidos, cinco retirados do mercado, e agora a

2625 gente está flexibilizando mais ainda isso com esse mercado de reposição. Eu acho isso sério, principalmente diante da situação que eu vejo no país, como a minha cidade não tem um ponto de coleta, não tem como destinar. Isso é realidade, a realidade é essa que a gente tem. Não está tendo essa vontade de recolher esses pneus. Com uma série de brechas isso vai se agravar. Ainda tem importação de pneu ainda (*incompreensível*), então eu acho que é muita responsabilidade a gente flexibilizar desse tanto a resolução, né? É um retrocesso que eu estou vendo o CONAMA fazer em várias resoluções, que me assusta bastante.

2630

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Conselheiros, antes de passar doutor Eugênia. Thiago, Annama. Eu peço a atenção na questão da exequibilidade da resolução. É um fato que a gente tem que ter bastante atenção. O que a gente está obrigando, a partir do momento da aprovação dessa resolução, é que amanhã a indústria produza 100, ela vai destinar para (*incompreensível*) sessenta, mas ela vai ter que tirar 100 do mercado, ou seja, ela vai ter que criar 60, e no primeiro momento isso pode parecer positivo, porque existe um passivo, agora não há quantificação desse passivo e não há como a gente continuar penalizando o setor produtivo porque está gerando (*incompreensível*), então a gente está produzindo aqui, a ficar dessa forma, uma resolução que ela (*incompreensível*) ela é inexequível, porque o pneu vai estar novo, ele vai estar se prestando a um serviço, mas eu já estou obrigando o cara a tirá-lo do mercado. Eu brinco muito, doutora (*incompreensível*), eu sempre uso o seu nome. Sempre que eu discuto eu peço conselho, eu uso o seu nome. Esses dias na inclusive na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos eu utilizei. Eu imagino no futuro onde eu vou ver o pobre (*incompreensível*) andando na rua e gritando: Me dá esse pneu! Me dá esse pneu! Me dá esse pneu! Esse pneu está rodando, então a gente não pode obrigar a indústria que acaba de produzir um pneu a retirá-lo do mercado. Então o passivo existe, o passivo tem que ser quantificado? Sim, o passivo tem que ser quantificado. Todos têm que ser responsabilizados? Todos tem que ser responsabilizados, até porque de fato (*incompreensível*) todos os entes federativos, o poder público, consumidores no final, agora, até quando vai se discutir o meio ambiente como uma mera forma de penalizar o setor produtivo, o setor produtivo que eu digo, setor industrial, e aí o meu papel é defender os municípios, mas os municípios dependem dos impostos que eles pagam também, da produção, dependem dos impostos que o consumidor paga. Então não dá só para penalizar o setor produtivo sob pena da gente prejudicar toda uma cadeia econômica, econômica produtiva do país. Então olhando por esse ângulo, e aí foge só da questão ambiental, vou mais para a questão filosófica, (*incompreensível*) social, alias, social econômica. Primeiro, não dá para a pessoa tirar aquilo que ela fez para que esteja no mercado, e segundo, a gente corre risco de realmente penalizar toda uma cadeia produtiva responsável por grande parte do PIB do país. Eugênio Deliberato.

2660

Eugênio Deliberato (Representante da ANIP) – Boa tarde. Eugênio Deliberato. Eu queria só iniciar esclarecendo um pouco mais. Eu ia falar um pouco do que o Thiago acabou de falar, que muito obrigado. Olha, mas é isso aí. Essa fórmula como está não é que ela agrada a indústria não. Muito pelo contrário, nós estamos aqui, tem que haver uma fórmula, mas isto aqui cria uma meta fixa impossível de ser cumprida, impossível. Não é governança. Aquela senhora lá sabe disso. Ela tem uma competência para fiscalizar e o dever, diga-se de passagem, mas é impossível. A ANIP, a RECICLANIP ela não pode parar aqui na esquina e pegar o pneu que está amarrado no posto escrito “borracheiro” e retirar. Nós não temos poder para isso, ou seja, nós não temos governança nisso, como também não eu não tenho liderança no carro usado com (*incompreensível*) quando ele jogado. Nem nós, nem o governo. Ninguém tem governança. E apesar disso tudo, a meta aqui é fixa. Apesar disso tudo a meta é fixa. De outro lado ali tem, primeiro parênteses, produção 100, mais importação 10, 110, menos exportação 20, vamos por 20, é um exagero, mais (*incompreensível*) 25. Do total de 100, 25 tem que ser excluído, mas que a empresa um dia vai vender só para fabricante não existe no mundo, porque senão eu tenho um negócio, como alguém colocou aqui, só terão veículos sendo vendidos, nunca mais se venderá um pneu, porque (*incompreensível*) direto para montadores isso não existe. Essa meta como está aqui já é impossível de ser cumprida. Outra vez, não há governança da maior parte disso tudo. Nós não temos possibilidade de (*incompreensível*) direito de propriedade e de cumprir isso aqui. O direito de propriedade do Brasil, o senhor sabe, existe. Nós... Já tive casos, e eu, em 1999, representando uma das associadas em nome da ANIP, tive que procurar o promotor público para ele chamar a pessoa lá, que não nos entregava e aí (*incompreensível*) razoável de pneu no estado de São Paulo. Os

2680

senhores vejam como é. Então isso aqui já é inexequível e isso aqui é o momento em que ocorre um pneu em que ele entra no mercado, porque pneu novo ele vai fazer um carro novo ser vendido, e daqui a cinco anos, daí para a frente, ele vai numa loja e aí sim será trocado. Então é (*incompreensível*) a primeira parte do (*incompreensível*) sobre a produção. Tá? Não é tudo que vai para eles, de jeito nenhum, nunca é, e outra vez, não esqueçam, grande parte do inservível nós não temos governança, nós não temos poder de fiscalizar. Só o poder público tem poder de polícia, de retirar um pneu do lixo. Nós não temos. Não podemos fazer isso. Se nós não tivermos aí o poder público dividindo conosco, jamais nós cumprimos isso, apesar de todo o investimento que nós fazemos. Mesmo nessa fórmula precisa do poder público, e ainda não chegamos lá, e mesmo nessa fórmula precisa do poder público e mudar a lei de direito de propriedade também. Era isso que eu queria colocar. Desculpa pela ênfase, mas sabe (*incompreensível*), e eu também quero só colocar que eu estou há 32 anos nisso. É difícil.

2695 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Cláudio Alonso, São Paulo.**

2700 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) –** Eu... No que me diz respeito eu acho que a fórmula está... O caminho recomeçou. Daí eu fui lá para fora... Eu não vou discutir mais sobre a fórmula, eu acho que ela está correta. Eu apenas acho Eugênio que houve uma colocação aí, nesse momento nós estamos apenas discutindo a forma de cálculo do que é o mercado, e não metas. A meta é em um outro momento, e eu acho que a gente vai ter que discutir de forma séria para não se... Sobre governabilidade, (*incompreensível*) estamos apenas discutindo qual é o montante do mercado, né? Nesse aspecto eu concordo que a fórmula está correta, a menos do carro, digamos assim, da hora que ele morre. Isso tem quatro... A cada um que morre você tem quatro pneus que estão soltos por aí, e nesse momento eu acho que a gente poderia não levar em conta, mas em algum momento isso vai ser importante. Vocês imaginem os Estados Unidos a quantidade de carro que eles jogam fora, é só ver aquelas montanhas de sucata e que imagina que cada pedacinho daquela sucata gera quatro pneus e passa a ser uma quantidade razoável. Nesse momento não há uma forma de cálculo. Era essa a consideração. O pessoal do Ibama perguntou como é que se calcularia. Por exemplo, o tempo de vida de um carro é de 15 a 20 anos, por extremo poderemos colocar 20 anos, e você multiplicar isso por quatro e colocar na fórmula. Mas eu acho que seria impressionismo nesse momento, mas não seria impossível colocar não, até por um período de governabilidade, de governança, etc. Eu acho que a fórmula está suficientemente esclarecida. Eu pedi a palavra principalmente para falar uma coisa, na última reunião do (*incompreensível*) tem sido feito com insistência uma colocação pela nova direção do ministério que eu concordo absolutamente com o que está se falando, é com o seguinte, é que as Câmaras Técnicas ao enviarem as proposições ao plenário elas justifiquem o que estão enviando. É claro que você não vai justificar item a item, porque não tem o menor sentido. Por exemplo, definição do pneu eu acho que é extremamente importante que se defina o que é, mas essa fórmula por exemplo... Toda resolução ela tem alguns pedaços que são mais importantes sem dúvida, que são o corpo, então eu solicitaria ao relator que nesse caso, até usando o exemplo que o (*incompreensível*) colocou, porque foi a hora que ele esclareceu bastante bem, até usando o exemplo, porque lá na justificativa você pode usar o exemplo para justificar porque essa fórmula está assim, porque a câmara técnica fez dessa forma, porque eu estou um pouco cansado também que outras câmaras acreditam que são perfeitas e que as câmaras técnicas não fazem um trabalho adequado, e que pesem terem competência e até humildade de reconhecer quando erro. Então dessa forma eu solicito que nesses casos, principalmente nessa fórmula seja bastante bem explicado no relatório para que não haja contestação.

2735 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) –** Quero lembrar ao conselheiro Cláudio que devo também suscitar a questão dos (*incompreensível*) e a gente nem falou sobre a destinação das mesmas na resolução. Então a que se lembrar disso (*incompreensível*). Conselheiros, conselheiros, posso encaminhar para votação? Conselheiro Geovana, IMARH.

2740 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) –** Só um esclarecimento. Geovana. Eu já passo, Zilda. É só... Eu ainda não estou segura, mas eu queria só saber, já indaguei a Zilda e ela não sabe nem responder. Se alguém tem dado de quantos por cento no

Brasil hoje é produzido de pneu para a montadora e quantos por cento de pneus são produzidos para a reposição, para o mercado.

2745

Eugênio Deliberato (Representante da ANIP) – Eugênio Deliberato da ANIP. Vinte e dois por cento da produção é vendido para as montadoras, 25% a 30% é exportado e o restante é mercado de reposição. Sessenta, setenta por cento. A maioria é mercado de reposição. Montadora é em torno de 22%, 25%. Mas tem o número no nosso site exato, que *(incompreensível)*.

2750

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Obrigada.
Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Zilda Veloso, Ibama.

2755

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Presidente, eu tinha feito uma crítica quando os senhores conselheiros votaram as propostas de revisão no texto do artigo primeiro, e falei que elas tinham a ver com a discussão desse item. Então eu gostaria que antes da votação desse ponto ficasse refletido, por quê? A partir do momento em que nós colocamos... É só um lembrete, eu não estou fazendo nenhuma sugestão, mas a partir do momento que nós abatermos ou não os pneus que são enviados as montadoras nós precisaríamos excluir ou não a responsabilidade que nós estamos dando aos pneus que são importados e que contém veículo. Perdão, os pneus importados através de veículos, né? *(incompreensível)* o que nós estamos dizendo no artigo primeiro é que os fabricantes e os importadores, inclusive aqueles que equipam veículos importados, ficam obrigados a dar... A coletar e dar. Então eu tenho que passar a exigir isso, então muda o valor do mercado de reposição.

2760

2765

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Espera, espera jovem. Zilda, só para esclarecer, é só para esclarecer, o artigo primeiro a gente continua dando responsabilidades àqueles que implantam veículos, agora a gente não especifica responsabilidades, inclusive *(fala sobreposta)*. Expositora, expositora. Garanti o direito a fala do conselheiro. Inclusive no artigo terceiro quem tem a responsabilidade de dar destinação ao inservível é o fabricante ou o importador. Não é o importador de veículo. Aí se for o caso a gente pode fazer um destaque no artigo terceiro para o importador de pneu, mas ele tem que se responsabilizar nem que seja subsidiariamente. E outra coisa, o fato dele estar sendo responsabilizado não afeta o cálculo. É até bom, porque é mais gente para cuidar de menos. Porque não está sendo contabilizado aqui, havendo aprovação dessa fórmula, Zilda...

2770

2775

2780

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Tem que ser revista ou pelo menos lida novamente *(incompreensível)*.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Cláudio Alonso, São Paulo.

2785

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – Volto a insistir. O artigo primeiro não quantifica, ele não dá responsabilidade quantificada a qualquer importador de veículo. Ele simplesmente diz o seguinte, na medida que você também importa pneu de um veículo, você também é responsável. *(incompreensível)* mas ele só está dizendo isso, ele não está dizendo que é 20%, 30%, 5%. Ele está dizendo o seguinte, se você está importando muito carro, portanto importando muito pneu, você ficou responsável por isso. Ele só dá a responsabilidade também. Não exige a responsabilidade do importador de pneu via carro de ser, de participar do processo. Ele não exige a possibilidade. Ele só diz isso, ele não está dizendo nada além disso, portanto quem importa pneu via montagem de carro também é responsável. Só isso que ele diz. Você importa pneu porque o pneu vem de fora para dentro, portanto importou. Se importou via carro ou não é outro caso. Citou-se casos aqui de que bicicleta estão chegando de forma irregular com cinco, seis pneus lá dentro. O cara está importando cinco, seus pneus, mas ele está importando apenas bicicleta. Estão entrando pneus no mercado nacional via carro pela importação do carro. Está entrando bateria de chumbo ácido no mercado nacional via carro. É claro que *(incompreensível)* se eu só importar carro nesse Brasil, então ninguém é responsável por isso? Se eu só importar carro no país *(incompreensível)*, você entendeu? É só... O artigo primeiro apenas respo... co-responsabiliza

2790

2795

2800

o importador de veículo na destinação do pneu. Ele não quantifica, ele só co-responsabiliza, ele não exime da responsabilidade.

2805

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Ricardo. Mas eu tenho que dar procedência ao conselheiro, Zilda. Ricardo, você concede a parte?

2810

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Eu passo a parte.

2815

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Por gentileza, o artigo quinto diz que os fabricantes e importadores de pneus definidos no artigo primeiro deverão comprovar periodicamente junto ao cadastro (*incompreensível*) destinação adequada dos pneus inservíveis estabelecidos no artigo terceiro.

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – É. Aí que... Você chamou (*incompreensível*) no terceiro também ele trata exatamente disso, ele fala do fabricante e do importador.

2820

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Então tem que tirar as montadoras daí. Eu estou contando o mesmo pneu duas vezes.

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – É isso. Está contando pneu duas vezes.

2825

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – O mesmo pneu duas vezes.

Interlocutor não identificado – Calcula Cláudio.

2830

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – Isso não é quantificação, é apenas (*incompreensível*) de responsabilização.

2835

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Senhores, senhores, conselheiros, conselheiros e expositores. Eu quero falar que qualquer eventual incongruência do corpo de resolução ao artigo primeiro a correção pode ser feita a posteriore. Os artigos a serem apreciados eles ainda não estão sendo aprovados, e podem ser... E aí vai depender exclusivamente da capacidade e convencimento dos setores junto aos conselheiros para evitar que incongruências sejam levadas a cabo no corpo do texto. Eu solicito aos setores responsáveis que na discussão dos artigos que podem porventura se tornarem incongruentes

2840

lembrar a essa câmara da incongruência que ocorrerá, e daí a gente pode fazer a adaptação do texto para que fique mais congruente com o artigo primeiro que foi votado pelos conselheiros. Fica muito claro aqui que os conselheiros não votaram no espírito de que os importadores

2845

terão, que os importadores de veículos terão que ser responsáveis pelos pneus de cada veículo que ele importar, porque a destinação... Mas fica aqui a co-responsabilização até para que o setor no momento que achar que a berlinda é grande possa também (*incompreensível*) os importadores para fazer um esforço mais amplo. Então por mais que isso que eu esteja falando não esteja no texto, conselheira Zilda, isso pode ser acrescido no texto no artigo

2850

terceiro, no artigo quinto, então eu ainda na discussão (*incompreensível*) mais a frente pode colocar os importadores de pneus e isso vai ficar, vai ficar exposto no texto. Eu particularmente como advogado, como alguém que já estive no setor privado e corro o risco de acabar voltando para a iniciativa privada, naturalmente eu iria buscar a possibilidade de uma interpretação para trabalhar em cima, mas isso vai depender da câmara técnica de não deixar nada (*incompreensível*). Então se houver qualquer incongruência isso pode ser corrigido mais a frente, e essa câmara tem se mostrado mais aberta, os conselheiros aqui tem tido compromisso (*incompreensível*), elas tem se mostrado abertas ao processo de convencimento com base no debate, na explicação, e esse processo ele vai ser mantido nos próximos artigos. Então regimentalmente não há possibilidade e não há também a disposição dessa mesa de voltar a votação do artigo primeiro. Então não há porque se discutir mais isso agora. Então voltando a discussão da fórmula. Conselheiros, conselheiros, conselheiros, encaminhado.

2855

Ricardo. Encaminhando a votação da proposta da fórmula, a fórmula original de mercado de reposição é igual produtos e pneus produzidos mais pneus importados menos pneus exportados. A fórmula proposta pelo Ibama é que o mercado de reposição seja igual aos pneus

2860

2865 produzidos menos pneus importados menos os pneus exportados ou pneus fornecidos as montadoras. Uma vez que houve todo o processo de convencimento do embate, considero que a câmara já está apta a votar, ficando como proposta 01 a proposta original e peço atenção dos conselheiros, e proposta 02 a proposta feita pelo Ibama. Começando a votação, conselheiro Guilherme do Ministério das Comunicações.

2870 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme, Ministério das Comunicações. Pelo fórmula do Ibama.

2875 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta 02. Ministério da Saúde.

Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) – Ministério da Saúde, proposta 02.

2880 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta 02. Governo de São Paulo.

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – São Paulo 02.

2885 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta 02. IMARH.

2890 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Eu me abstenho porque não me satisfaz.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Que fique registrada a insatisfação e a abstenção do IMARH. CNC.

2895 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Proposta 02 e depois mais um comentário ainda sobre essa fórmula. Eu queria registrar que essa fórmula está ainda em contradição com o artigo primeiro, com o artigo terceiro e com o artigo quinto e que o artigo primeiro deva ser revisto em função da aprovação da fórmula.

2900 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Tudo bem. A Anamma ela é... Vota pela aprovação da proposta 02. Fica aprovada então por cinco votos. A abstenção e registro de insatisfação de IMARH. A CNC tem um destaque a fazer na legenda da fórmula. Peço até a técnica por gentileza.

2905 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – E no “ee”. A proposta é para ficar mais claro, total de pneus que equipam veículos novos. Veículos novos. Tira, tira.

2910 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Eu particularmente eu gosto, até porque a gente não definiu montadoras no corpo do texto. Mas é... Eu só estou dizendo que eu concordo com a proposição. Aqueles que discordam tem todo o direito de manifestar o seu livre pensamento, como a constituição assim garante, conselheiro Cláudio Alonso. Então só para fazer a votação e depois intervalo de cinco minutos para o café. Algum conselheiro para encaminhar contra ou para discutir?

2915 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – É só para deixar mais claro.

2920 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – É necessária a votação nominal? Não sendo necessária a votação nominal, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como se encontram.

2925 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Por favor, gostaria, poderia explicar o que significa, qual é a diferença? Porque se não tiver nenhuma diferença eu não entendo.

2930 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Somente para esclarecer e deixar bem claro que nós estamos tratando no (*incompreensível*) de pneus que equipam veículos novos. Não é fornecido, todos fornecidos a veículos novos.

2935 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Todas as montadoras são mais do que os novos? Claro que tem. É, mas aí eles vão diminuindo, mas é pneu que depois fica aí.

2940 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só para esclarecer, tem pneus. Thiago, Anamma. Tem pneus que vem para ficar de teste e eles estariam sendo excluídos da fórmula, ou seja... Não, aí é que está, estariam sendo excluídos do mercado de reposição, ou seja, um pneu inservível a menos para dar destinação. Essa proposta do setor produtivo dá até mais segurança para o meio ambiente, dá mais segurança para o meio ambiente, porque eles não vão entrar nessa subtração. A gente tem (*incompreensível*) eu vou estar evitando a subtração de pneus que não estão em veículos novos, que é o que foi defendido aqui até agora. Eu peço a todos os conselheiros que permaneçam até a votação. Encaminho a votação nominal. Proposta número 01, manutenção do texto aprovado anteriormente, que (*incompreensível*) das montadoras, a substituição pela expressão “que equipem veículos novos”. Guilherme, Ministério das Comunicações.

2950 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme. Montadora mesmo. Opção 01. Ali, total de pneus fornecidos a montadora. Total de pneus fornecidos a montadora.

Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) - Ministério da Saúde, proposta 02.

2955 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta 01.

2960 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Entre seis e meia dúzia eu vou ficar com “equipam veículos novos”, que eu acho que é mais fácil o cálculo.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Proposta número 02.

2965 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Proposta número 01.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Proposta número 01.

2970 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – CNC, proposta número 02.

2975 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Anamma proposta número 02, e o presidente exerce o voto de minerva pela proposta número 02, ficando aprovada a proposta da CNC. A Câmara encerra temporariamente os trabalhos por cinco minutos. A pedido da técnica o intervalo vai ser de 10 minutos para conversão de áudio. Conselheiros, conselheiros, a pedido da técnica a pausa vai ser de 10 minutos para conversão do áudio. Dez minutos.

28ctssagrs_2808_TARDE2

2980 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só para verificação de quorum.

Peço aos conselheiros presentes que se identifiquem nominalmente, começando por Guilherme do Ministério das Comunicações.

2985 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações.

Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) - (*incompreensível*) Borba, Ministério da Saúde.

2990 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana Cartacho. IMARH, sociedade civil.

2995 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Thiago Camargo, Anamma. Verificado o quorum, voltamos a discussão agora do enunciado do artigo... Do inciso I do Artigo 02, que foi invertido em virtude da discussão anterior da fórmula. A discussão... A proposta original de inciso, peço a técnica que coloque na tela, é: “O mercado de reposição de pneus, resultante de diferenças entre a soma de pneus importados e fabricado no Brasil, e a soma entre pneus exportados e destinados a fabricantes de veículos nacionais. Quero lembrar que como houve a substituição da expressão (*incompreensível*) por “de pneus fornecidos nas montadoras” por “pneus que equipam veículos novos”, é também necessária a mudança no enunciado desse inciso. A mudança ficaria “e destinados para equiparem veículos novos”. Isso. E destinados a fabricar... Não, tudo bem. É a proposta do CNC. Peço a atenção dos conselheiros, o original já foi lido. A proposta do CNC alternativa a proposta original é, “o mercado de (*incompreensível*) é a troca do pneu usado pelo pneu novo resultante da diferença entre a soma de pneus importados e fabricados no Brasil, e a soma entre pneus exportados e destinados ao fabricante de veículos nacionais para equiparem o veículo novo. Algum conselheiro precisa de esclarecimento quanto a essa proposta da CNC ao original?”

3000
3005
3010 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana, IMARH Me preocupa essa colocação porque me parece, por exemplo, que uma empresa que tem em seu galpão 30 pneus e não comprove que está comprando 30 pneus novos, ela guardou aqueles pneus porque o trator quebrou, o carro virou, o caminhão incendiou, e se colocar dessa forma aí, pode acontecer, como está acontecendo lá em Fortaleza, por exemplo, tem a empresa, liga para um ponto de coleta e ela diz, “não, a gente não recebe porque você não está trocando pneu novo”, certo? Então isso restringe muito quando você coloca que... Uma coisa é você usar o mercado de reposição como um cálculo, outra coisa é dizer que é só no momento da troca que eles são responsáveis, certo, que é o que eu estou falando aqui. No caso a empresa tem lá no pátio e não tem como comprovar que comprou aqueles pneus novos, está só guardando pneus velhos. Então eu gostaria de retirar isso, deixar como está, porque já está muito restrito.

3025 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só lembrando a conselheira que não há necessidade de retirar, uma vez que (*incompreensível*) alternativa na redação que não possui esse texto, a troca do pneu usado pelo pneu novo. E lembrando que a inclusão desse (*incompreensível*) para veículo novo não é passível nem de ser colocado em votação, uma vez que a votação vai ficar bem prejudica porque não foi aprovada a fórmula contemplando o veículo que é o veículo destinado a montadora por veículo novo. (*incompreensível*) eu só estou explicando. Conselheira, eu só estou explicando que não existe necessidade de (*incompreensível*) a proposta, uma vez que a proposta original não possui o termo “a troca do pneu usado”, ou a troca do pneu usado pelo pneu novo, e uma vez que a outra alteração proposta pela CNC ela não é passível nem sequer de ser colocada em votação porque tacitamente já foi (*incompreensível*) pela câmara na votação do enunciado da fórmula, das legendas da fórmula. Conselheiro Cláudio Alonso, São Paulo.

3035
3040 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** – Eu gostaria de pedir os préstimos ao senhor presidente da sua formação jurídica sobre a seguinte questão, é possível dentro da técnica legislativa atual colocarmos o seguinte, mercado de reposição, é calculado pela fórmula, bota a fórmula lá embaixo e não explica muito, porque quanto mais explica, mais complica.

(risadas)

3045 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Conselheiro Cláudio, se for colocado que (*incompreensível*) é resultante da fórmula abaixo é perfeitamente e juridicamente possível.

3050 **Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo)** –
Aí eu proponho que seja assim.

3055 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Então fica a proposta do governo de São Paulo, que o mercado de reposição de pneus é o resultante da fórmula abaixo, ou da fórmula a seguir (*incompreensível*), porque pode ser (*incompreensível*) horizontal. Então fica em “ela é resultante da fórmula a seguir”.

3060 (conversa paralela feita longe do microfone)

3065 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – “É resultante da fórmula a seguir”. Não, não precisa de dois pontos em mercado de reposição de pneus. É o seguinte, mercado de reposição de pneus é o... Não precisa de dois pontos ali. É. Fica assim, proposta número 01. A CNC retira a sua proposta? Então a CNC retira a sua proposta (*incompreensível*) a proposta do governo de São Paulo. Ficamos assim com duas propostas. A proposta número 01 é a proposta de manutenção do terceiro item, e a proposta número dois é a proposta do governo de São Paulo. Em regime de votação. Existe necessidade de votação nominal conselheiros? Aqueles que concordam com a proposta do governo de São Paulo permaneçam como se encontram. Os que forem contrários, que se manifestem. A proposta fica aprovada por consenso. Inciso 10, “Consumidor: pessoa física ou jurídica que faz uso de pneus”. Ninguém tem destaque a acrescentar. Alguém tem? Conselheira Geovana, IMARH.

3075 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Como destinatário final, como está no Código de Defesa do Consumidor.

3080 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Como que é a proposta?

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – “Consumidor: pessoa física ou jurídica que faz uso de pneus como destinatário final”.

3085 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – (*incompreensível*) destino final porque depois vai ser reutilizado como destinatário final. Vai depois para um reformadora, então não é o destino final. Não, para com o pneu, porque do consumidor pode ir para reforma, e vai ser utilizado novamente.

3090 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Mas aí há outra vida. (*incompreensível*) meia vida, outra vida. Então vai me dar um Código de Defesa do Consumidor esse artigo.

3095 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só quero lembrar que não há o que se preocupar, porque isso aqui não ofende em nenhum momento o artigo do código do consumidor, não define a expressão do Código do Consumidor, até porque essa definição é de consumidor para os efeitos dessa resolução. Então para os efeitos dessa resolução a gente vai considerar consumidor e (*incompreensível*), ou seja, doravante consumidor é aquele que faz o uso de pneus.

3100

- 3105 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Então até o montador vai ser um consumidor, porque ele vai pegar, comprar o pneu para fazer um carro. Ele faz uso de pneus.
- 3110 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Por isso que a pessoa faz com a *(fala sobreposta)*.
- 3115 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Não, mas o montador ele não é um consumidor. O montador ele é um... Não, ele não é. Ai meu Jesus Cristo, agora o direito do consumidor.
- 3120 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Não, conselheira, explica a proposta por gentileza.
- 3125 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Queridos, código de defesa do consumidor. O consumidor é aquele que usa como destinatário final, aquele que consome para uso econômico daquilo, não para fático e econômico, não é aquele que usa o produto como intermediário. Uma revendedora de pneu que compra do fabricante ela vai ter responsabilidades também. Ou era para ter. Uma coisa é um consumidor que tem o carro e usa o pneu como destinatário final, isso é o consumidor. O revendedor ele tem que ter uma responsabilidade diferenciada.
- 3130 *(conversa paralela feita longe do microfone)*
- 3135 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Então retira, porque vai dar confusão do jeito que está. Porque muitos vão dizer, não, sou só consumidor de pneu, e na verdade não é.
- 3140 *(conversa paralela feita longe do microfone)*
- 3145 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Eu só quero lembrar aos conselheiros que em nenhum momento essa resolução ela dá responsabilidade aos conselheiros. Aos consumidores, perdão.
- 3150 *(risadas)*
- 3155 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – A resolução ela não estabelece responsabilidade aos consumidores, e uma vez que os montadores também não tem responsabilidade nessa resolução não há o problema de confusão porque a montadora ela também é consumidora de pneu, ela também recebe pneu, e isso não vai alterar a fórmula, não vai alterar mercado de reposição, não vai alterar as responsabilidades.
- 3160 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Então para não chocar com o Código de Defesa do Consumidor eu acho que é melhor suprimir.
- 3165 **Interlocutor não identificado** – Concordo. Tira fora isso aqui. Não presta para nada.
- 3170 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Pode tirar?
- 3175 **Interlocutor não identificado** – Pode tirar. É realmente isso, não serve para nada. Porque na realidade o Código de Defesa do Consumidor é muito maior do que a resolução *(intervenção feita fora do microfone)*.
- 3180 *(conversa paralela feita fora do microfone)*
- 3185 **Interlocutor não identificado** – Bota logo o que a gente quer tirar fora isso aqui.

3165 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – A proposta da sociedade civil é de retirada da definição do inciso 10. Alguém quer se manifestar contra? Não havendo manifestação contrária, eu vou encaminhar a votação. Aqueles que concordam com a proposta da sociedade da conselheira do IMARH de supressão, que permaneça como se encontram, e os que forem contrários, que se manifestem. Aprovada. A proposta fica aprovada por consenso. Artigo terceiro. Faltam só mais 18 depois deste.

3170 *(risadas)*

3175 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Artigo terceiro diz o seguinte: “A quantidade anual de pneus inservíveis...”. Antes de *(incompreensível)* a leitura do artigo terceiro, quero *(incompreensível)* aos conselheiros que nós temos um teto imposto pelo nosso anfitrião de 17 horas, então às 17 horas nós teremos que encerrar essa reunião. Quero pedir a compreensão dos conselheiros, a delicadeza, o cuidado, a gentileza, e qualquer outra qualidade que possa ser de bom uso da sociedade moderna atual de amanhã serem pontuais para que a gente possa começar no horário. O horário marcado é às nove da manhã, e quero lembrar aos conselheiros que a *(incompreensível)* teve hoje não será repetida amanhã. Nós esperamos que nenhum conselheiro chegue, a partir do momento em que tiver quorum, a mesa iniciará os trabalhos. Artigo terceiro. A proposta original diz: “A quantidade anual de pneus inservíveis a ser destinado nos termos do artigo primeiro terá por base o seguinte critério: para cada pneu do mercado de reposição as empresas fabricantes ou importadoras deverão dar destinação adequada a um pneu inservível”. A proposta do Ibama, a proposta modificativa do artigo terceiro em seu *caput* diz o seguinte: “A partir do dia 1º de janeiro de 2009, para cada pneu comercializado pelo mercado de reposição, as empresas fabricantes ou importadoras deverão dar destinação adequada a um pneu inservível”. Algum conselheiro para comentar? Algum conselheiro? Ricardo, CNC.

3195 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Só quero só reforçar aquilo que foi falado anteriormente em relação ao artigo primeiro, que ele pega exatamente nesse artigo. Porque lá no artigo primeiro nós colocamos como responsabilidade das empresas que... Desculpe *(incompreensível)*, só um comentário. Inclusive aqueles que equipam veículos importados, e aqui ele está falando somente do fabricante e do importador. Então, mas isso seria lá no primeiro, né?

3200 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Não, não. A minha pergunta é a seguinte a resolução...

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Geovana, IMARH.

3205 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana, IMARH. A resolução 258 está em vigor, mas se você coloca esse artigo vai ficar um vácuo legislativo aí. Não? Demora? Vai ser até... Ih!

3210 *(conversa paralela feita fora do microfone)*

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Não tem problema não, né? Não, era só para deixar alguma ressalva que antes disso fica em vigor anterior...

3215 *(conversa paralela feita fora do microfone)*

Interlocutor não identificado – Mas que pode acontecer, pode.

3220 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Algum conselheiro para acrescentar? Ricardo, CNC.

3225 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Bom, nesse termo, nesse artigo específico eu tenho uma proposta de uma segunda proposição em função do que... Inclusive o trabalho foi apresentado aqui inicialmente ele deixou, acho que deixou claro que tem uma parte dos pneus que não estão acessíveis. Então para esses pneus que não estão acessíveis, eu não estou falando de cinquenta, trinta, vinte, mas deixou claro, eu acho que isso não há contestação que deixou claro que tem pneus que não tem, que o fabricante ou importador não vai ter como recuperá-lo e nem como pegá-lo. Então o doutor Deliberato inclusive comentou aqui que a gente não pode entrar, por exemplo, ele não tem o poder de polícia para exigir que o pneu seja devolvido para entrar dentro do sistema, né? E isso na realidade é o que está acontecendo em várias negociações aí que o próprio setor está sentindo. Então a proposição é uma proposição de um complemento ao artigo, ao artigo terceiro. (*incompreensível*) no final do artigo né?

3235 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Só para esclarecer para a técnica, no final do artigo proposto pelo Ibama o doutor (*fala sobreposta*).

3240 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – CNC. É, no original, no original. Virgula, só uma vírgula. “Sendo considerado para esse cálculo...” Tudo bem, depois corrige. “Sendo considerado para essa cálculo o fator de conversão de 85% referente a uma inacessibilidade do pneu”. Então a base é exatamente aquilo que a gente já havia comentado, já foi exposto em trabalhos anteriores, que tem pneus, inclusive dentro do trabalho que foi apresentado (*incompreensível*) tem uma faixa de 15% que é impossível de se conseguir obter, tá? Então vai ficar aquele cálculo de um para um, tudo bem, mas considerando a razoabilidade de cumprimento da própria resolução com a experiência já adquirida ao longo aí desses anos que estão tramitando, então tem a proposição aí para fazer um fator de correção aplicado aí ao pneu.

3250 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Conselheiros. Algum conselheiro para pedir esclarecimento? Geovana, IMARH.

3255 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana, IMARH. Olha, já houve aí esse fator de quebra no momento em que foi retirado a base de cálculo da resolução não é o pneu produzido, é o pneu só que vai para o mercado de reposição. Isso já exclui, a gente já discuti isso diversas vezes. Vinte dois por cento, segundo a fonte da ANIP de pneus que você vai ficar fora. Isso já é muito, né? O dado que o Ibama tem do passivo da meta de 2002 a 2006 de pneus no Brasil é mais de um milhão e quinhentos mil pneus segundo aqui o relatório do Ibama, e ainda tem no parágrafo mais na frente uma modificação em que o pneu será calculado no peso e trinta por cento desse peso será diminuído. Se somar vinte mais trinta mais esses 25 vai ficar zero de pneu para recolher, né, com esse monte de pneu de quebra que está sendo incluído. Eu acho que não tem sentido esse fator de quebra.

3265 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Zilda Veloso. Zilda Veloso, Ibama.

3270 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Perdão. Zilda Veloso do Ibama. A minha colocação vem na mesma linha da conselheira. Se a gente já tem um fator de depreciação mas é o parágrafo segundo que ainda não foi apreciado pelos senhores, ele trata do setor de desgastes, ou seja, nós temos que calcular a meta em cima de pneus inservíveis, não de pneus novos. Isso para mim é pacífico. Além disso vai ter essa depreciação de 35%, então a meta vai virar dois para um.

3275 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – A depreciação é em 15%.

3280 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Pois é. Mas eu já tenho 30% de depreciação em relação ao peso, então a meta de (*incompreensível*) é fictícia, entendeu? Na prática é fictícia. Se você precisa dar destinação a 10 pneus você aplica o fator de desgaste de... Aplica esse

fator de correção de 85% e depois depreciação de peso em 30%, você vai ter que destinar metade daquilo que você produziu.

3285 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Geovana, IMARH.

3290 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Não, é como eu falei. O que ela falou, só que acrescentando que eu ainda tenho dois pneus aí que é 20% das montadoras que não está no cálculo, então na verdade eles vão ser responsáveis por um por cento dos pneus. É uma coisa que de 100% que de uma série de maquiagens a resolução está se subvertendo completamente a obrigatoriedade de coletar pneus, quando na verdade não há comprovadamente esse esforço de coletar e eu acho que teria que... Se não foi alcançada a meta, o nosso objetivo era manter de cinco para quatro, como estava na resolução anterior. (incompreensível). Se alguém não cumpre a legislação, se alguém não cumpre o princípio do poluidor pagador ele não pode ser por isso beneficiado porque não cumpriu. Isso que você está fazendo é subvertendo totalmente o estado de direito, na minha opinião.

3300 **Renata Murad (Representante da RECICLANIP)** – Bom, vamos tentar esclarecer por parte. Primeiro o desgaste de 30%. Isso é inerente ao produto. Você fabrica um pneu, ele volta. Se você for hoje na boca do destinator pesar o pneu ele tem função de desgaste de uso de 30% do abatimento em peso. Então isso é fruto do produto que se tornou resíduo pós-consumo em pneu inservível. Em relação ao que a senhora comentou do passível do Ibama. O Ibama bota nesse relatório as destinações ambientalmente adequadas e controladas. O pneu que as pessoas levariam para casa, aqueles que estão no balanço do Ibirapuera, aqueles que estão no estacionamento, aqueles que identificam borracheiros, etc, etc, não conseguem ser codificados porque isso não é destinação (incompreensível) adequada. Isso é um uso que a pessoa faz em função do direito que ela tem que ela possa daquele pneu. Então o que a gente pede aqui é uma reflexão dos conceitos. O pneu inservível ele pesa menos de 30%. O mercado de reposição a gente (incompreensível) concordo que é nele que há troca e que há um (incompreensível) que vai gerar um pneu inservível em algum lugar. Se a gente retomar a apresentação que foi feita aqui no início, do volume total de troca, 54% voltam para ser de uso. No momento em que você está assumindo que você tem acesso a 100% dos pneus inservíveis na troca, você já está respeitando o ciclo de vida do pneu, respeitando essa troca e dizendo que você vai achar em algum lugar, que é geração totalmente difusa, um pneu inservível na relação de um para um da troca. E aí se (incompreensível) para olhar ou tem quase 15% que as pessoas, propriedade (incompreensível) isso em um processo nunca, nunca, nunca se não houver dentro da mesa teoricamente a responsabilidade é de toda cadeia para que isso volte para mim. Então você está colocando uma meta fixa no valor absoluto para você achar um quantitativo que não exclui problemas que geram em troca, mas não é na troca. O revendedor não tem como vender 100% do que ele vendeu. Aquele pneu é usado. Parte daquele pneu vai ser reformado e inservíveis vai ser gerado em um lugar, e esse lugar eu tenho que achar. Em parte desse lugar são as casas e as propriedades das pessoas. Eu nunca vou ter acesso a 15% desses pneus. Por isso um pedido de um fator de conversão para que essa (incompreensível) no cumprimento não é falta de responsabilidade, não é falta de (incompreensível) e nem falta de desenvolvimento do mercado de destinação. É falta de pneu, de ter acesso a 100% dos pneus. A gente tem (incompreensível) “tem muito pneu por aí”. Tem, os pontos de coletas estão cheios e eu tenho que lembrar que a conta destinatora não sou eu, (incompreensível). Eu tenho que fazer negociações comerciais com os prestadores de serviços para que eles se interessem pelo consumo disso. Então o estímulo dessa cadeia também é complicada. Então a gente tem na platéia uma grande maioria, aí você fala, a pessoa tem interesse em consumir pneu? Elas tem que estar licenciadas, é óbvio, ela tem que estar interessada em consumir aquilo, e a gente vendo o funcionamento da realidade desse programa que acessar 100% dos pneus trocados é impossível, por isso esse fator de conversão (incompreensível) ao que a gente entende que é a realidade factível para essa revolução.

3340 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Algum conselheiro? Eu vou colocar aqui uma preocupação que é... O artigo segundo ele... O artigo segundo... Não, o artigo primeiro... O parágrafo primeiro do artigo primeiro colocou que o poder público deve colaborar

na (*incompreensível*) de procedimentos visando implementar a coleta dos países civis existentes no país. Sobre esse ponto de vista me preocupa como gestor de um órgão municipal é que ajudar a implementar, a realmente recolher esses pneus que obviamente, eu que sou de roça eu sei que a gente faz xaxim com (*incompreensível*), com pneu, realmente existe até
3345 balanço com pneu, realmente existe essa utilização. Então me preocupa depois ter que colaborar com isso. Eu não sei se era ideal esse número dessa margem de correção de 85%, até porque o (*incompreensível*) que era 15%, 13%, 13,4, 13,9% desses que não tem retorno, uma vez que não tem retorno nem todos são reutilizados, alguns deles vão para o lixão, então eu não vou, assim, dar ampla matéria aos 15% de perda não, mas se de repente a gente possa
3350 diminuir eu acho mais factível. Acho mais possível se a gente pudesse colocar uma margem de correção aí de 93%, 90%, 93%, porque nem tudo ali... A gente tem uns 4.4 ali que vão pelo chão, né, no estudo do IPT. Então já vamos (*incompreensível*) para lixão, que vai para aterro, que vai para lixão, porque 10 realmente tem o uso em casa, que é uma reutilização. Eu é que me preocupo, porque como município eu também tenho essa obrigação, e eu não posso deixar
3355 aí para os meus aterros. Eu também tenho que cumprir essa resolução. Eu também posso sofrer uma ação civil público com essa resolução. Vou ser solidário a ANIP se o Ministério Público resolver entrar com uma ação, mas eu também posso sofrer isso. Então me preocupa com o município, que eu também sou responsabilizado aqui, (*incompreensível*) porque também é poder público, aos governos gerais. Vou preocupar depois até o próprio Ibama, porque o
3360 Ibama também tem que colaborar. Ou seja, a gente também é responsável pela destinação, e agora... Não adianta a gente fechar os olhos assim como alega “eu vi, o pneu do trator”. Eu também vi, eu tenho um balanço na roça do meu pai. Um não, são dois balanços ba roça do meu pai que são feitas de pneus, e ninguém veio me dizer que não é adequado porque junta água o pneu, o balanço do meu pai. Tem (*incompreensível*) que a gente utiliza pneu para fazer
3365 também. Então o negócio é que a gente reutiliza tudo, né? Aqueles (*incompreensível*) de roda de caminhão vira panela, então (*incompreensível*) essa resolução. Então de repente se um setor puder contemplar a margem diferenciada, porque são margem de correção, ao meu ver (*incompreensível*) dos municípios ela tem que acontecer sim, mas não 15%, porque eu vou estar dando margem de 5% que vai (*incompreensível*) para o lixão, então como não vai dar
3370 tempo da gente votar isso hoje, já está na hora do nosso despejo aqui, já são dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, só passar para o conselheiro (*incompreensível*), mas que a gente reflita, porque também é uma responsabilidade nossa, e também tem outras destinações que são dadas também, que é a reutilização, que a gente está ignorando a reutilização dessa forma.

3375

Interlocutor não identificado – Acho que...

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – (*fala sobreposta*). Então eu
3380 peço a paciência sua que é porque a câmara já acordou anteriormente e eu não posso descumprir (*fala sobreposta*).

Interlocutor não identificado – (*fala sobreposta*) perfeitamente esclarecidos para fazer a
3385 votação e (*incompreensível*) três minutos aí começa a votação.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – É... Zilda do (*fala sobreposta*).

Interlocutor não identificado – (*fala sobreposta*) ordem. Também não seja tão rígido quanto
3390 ao horário, que... Sabe? (*incompreensível*) seja um pouco mais flexível.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Zilda, o Ibama?

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – É só fornecer dois números aos conselheiros. São
3395 números que nós apresentamos na apresentação que foi feita na penúltima reunião da câmara técnica. A meta... A média da meta de cumprimento da ANIP de 2002 a 2007 foi de destinação de dois milhões e sessenta e sete mil toneladas, a média desses anos, a média da meta. A
3400 média de destinação foi de 705.895 toneladas, ou seja, o percentual dessa média de cumprimento foi de 34,15, tá? A crítica que nós fizemos ao trabalho da ANIP em relação ao

estabelecimento de ecopontos é que os ecopontos hoje estão instalados em 252 municípios. Esse municípios... Bom, era o número que a gente tinha quando foi feito isso aqui. Hoje está um pouco maior. Esse que foi um dado do ano passado, quando a gente consolidou isso. Isso corresponde a 28% da frota nacional, então se nós... Nós temos que ter em mente também que na hora que nós aprovarmos esse fator de depreciação o aumento que nós vamos ter em relação ao cumprimento da meta se isso é suficiente em termos de 15%, então eu pergunto a ANIP, em torno de 15%, 20% no máximo enquanto isso traria a mais de destinação de pneus para poder ter o cumprimento dessa meta?

3410 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Renata Murad, RECICLANIP.**

3415 **Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – Cem por cento em relação (incompreensível). Isso... É. Isso que eu... Eu queria só...**

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – (fala sobreposta) ponto novo de coleta. Fica (fala sobreposta).

3420 **Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – Não. Deixa eu primeiro esclarecer uma coisa que ele disse. Existe uma preocupação muito grande que ele falou assim, “a gente vai fazer um (incompreensível)”. O que está aqui não (incompreensível) de percentual. O que a gente quer, o que sempre quis é o (incompreensível). Eu não tenho acesso a esse pneu. O certo seria a implan... A obrigação da implantação de um programa em parceria com todos da cadeia para captar esses pneus e promover essa destinação. Isso é que é uma, no meu ponto de vista, uma (incompreensível) para a melhoria da qualidade ambiental do país. O fato de ter uma meta, e vamos ressaltar que eu acho que esse é o único setor que tem meta quantitativa desse jeito, tá, ele vem atrapalhando a destinação, porque o destino, que é consumidor de pneus, se posiciona como prestador de serviços porque esse é obrigado e ele não tem a capacidade. Então quando a gente pede um fator de conversão, o certo seria... Sempre foi (incompreensível) a meta, porque eu não tenho gerência, (incompreensível), não sei como é a palavra, para captar 100% (incompreensível) dos pneus da produção, da reposição, porque se todo mundo achar interessante botar pneu na garagem não vai ser 15%, vai ser 30% que vai (incompreensível). Se na hora que se tem... Eu tenho até na foto aqui Minas Gerais, que (incompreensível) conhece, tem um número de contenção de encosta que vai de fora a fora, aí você fala, o número (incompreensível), não importa, o cara... É dele aquele pneu, ele pega a fazenda dele, ele bota o pneu lá e acabou.**

3440 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Você atinge hoje só municípios que atingem 28% da frota nacional.**

Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – É isso... Essa (incompreensível) eu já pedi esclarecimento e isso nunca ninguém explicou. E isso vai estar conduzido... Aqui ele está pedindo...

3445 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Não, mas isso... Nos municípios onde estão instalados os ecopontos tem tanto por cento da frota nacional. É o número disponível (fala sobreposta).**

3450 **Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – Mas a frota não troca pneu (incompreensível) naqueles municípios. Tem uma geração que não (fala sobreposta).**

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Ah, mas é uma... É um dado a ser avaliado.

3455 **Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – Isso.**

Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Assim como é um dado a ser avaliado.

Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – Isso.

3460 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA) – Quantitativo.**

Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – E a gente... E aqui nessa proposta de...

3465 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Eu não tenho como entregar o município se São Bernado do Campo está lá em São Paulo.

Renata Murad (Representante da RECICLANIP) – Posso concluir?

3470 **Zilda Veloso (Representante do IBAMA)** – Você vai entregar o município...

(falas sobrepostas)

3475 **Renata Murad (Representante da RECICLANIP)** – Isso. Olha só, desculpa. Só para concluir, o que a gente tá... E nessa resolução (*incompreensível*) traz uma exigência de uma proposta de apresentação de um programa novo. Então é óbvio que com uma meta nova, um raciocínio novo, com uma responsabilidade da cadeia nova, a gente vai apresentar um programa de coleta diferente. O modelo de (*incompreensível*) porque ele usa, ele promove os (*incompreensível*) buscando o responsável, ele está lá para um gerador que é a pessoa que tem posse do pneu inservível, coloca que (*incompreensível*), então (*incompreensível*) não vamos confundir a eficácia, a eficiência desse sistema, até porque nessa revolução ele vai me exigir um programa, e esse programa vai ter que ser apresentado e vai ter que ser aceito. Então não acho que... Não vamos confundir se está funcionando, se não está, se está faltando ou não está, por uma coisa que é a seguinte, não tem acesso ao pneu que a pessoa que tem posse e propriedade dele (*incompreensível*). Então por isso a gente volta a (*incompreensível*).
3480 Obrigada, (*incompreensível*).
3485

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Geovana, IMARH.

3490 **Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil)** – Geovana, IMARH. Eu da mesma forma (*incompreensível*) a capital do país não existe um lugar para se destinar pneus, você não tem acesso porque não quer, porque não tem ecopontos nos locais que produzem pneus. Então essa discussão não leva a ponto nenhum. Só existe, só vai existir realmente o funcionamento disso se houver a vontade política primeiro de informar as pessoas
3495 (*incompreensível*) ecopontos. Isso só vai acontecer se tiver metas, metas claras, e não que flexibilizem. Quando se tinha metas, não foi cumprido, se diminuir essa meta qual é a garantia que a gente vai ter que isso vai ser cumprido?

3500 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Como representante dos municípios eu vejo (*incompreensível*) ela obriga os municípios... Eu estou falando como alguém que está na ponta ou alguém que pode estar futuramente no pólo passível de uma ação em relação a isso. Eu também penso nessa questão da reutilização de pneus, agora na proposta (*incompreensível*) você tem o primeiro “n” que é o fator de conversão de 85%. É o fator de correção que seria de 15%, não de 85%, a primeira coisa. E como não tem aqueles cinco por cento que vem bater no chão, uma proposta que contemplaria os municípios, se o CNC fizesse, eu hoje falo exclusivamente pelos municípios, não falo por mais pela mesa, falo pelos municípios, como futuro pólo passível de situação, porque o municípios de Fortaleza que não tem ecopontos, se o Ministério Público quiser acioná-lo a gente pode, inclusive pode acionar judicialmente. Então um município com um futuro (*incompreensível*) para o ensino dessa ação, se a CNC fizesse uma proposta de fator de conhecimento de 10% os municípios se sentem contemplados e até existe uma facilidade de depois incentivar os municípios a atuarem nisso, porque essa resolução responsabiliza os municípios. Até hoje com a resolução nº 258, e eu vou falar pelos municípios, porque sou representante deles, hoje essa resolução, a resolução
3505 que está em vigor ainda incentiva muitas pessoas, muitos representantes, gestores municipais a dizer que instalar o ecoponto é uma mera liberalidade do município, como o CONAMA na reunião de Goiânia, alguns conselheiros estavam aqui presentes quando na época um gestor municipal declarou, falou que na verdade o município não tinha que fazer (*incompreensível*), porque a resolução obrigava o produtor, os fabricantes, então eles não precisam fazer aquilo. À
3510 época eu discordei dele, porque existem algumas questões constitucionais que obrigam o
3515
3520

municípios sim a atuar nas relações, nas questões do meio ambiente, e agora a resolução também está (*incompreensível*), então agora eu também estou sendo responsabilizado. Eu vou ler o parágrafo primeiro, que eu não preciso ler para os conselheiros, mas para recordar, “os distribuidores, os revendedores, empresas destinadoras, consumidores finais de pneus e poder público em articulação com os fabricantes importadores deverão...” vou enfatizar essa palavra, “deverão colaborar na adoção de procedimentos visando implementar a coleta de pneus inservíveis existentes no país”, ou seja a gente está responsabilizando todo o mercador, inclusive os consumidores aqui, porque eles não devem adotar, e não estamos levando em consideração a reutilização. Então eu vou... Pode até ser uma proposta da Anamma também, se a CNC não quiser fazer essa proposta, mas de me dar um fator de correção não de 85, mas para 10%, porque fator de correção pode ser para mais ou para menos. Então fator de correção de 10%, porque aqueles 4,4% que vai (*incompreensível*) aquilo lá a gente não pode aceitar. Então é algo que contempla os municípios até porque você abre e (*incompreensível*), porque eu também vou ter que executar. Então a CNC se puder mudar um fator de correção de 10%, levando em consideração a reutilização que muitas pessoas fazem, os municípios (*incompreensível*) contemplados. Ricardo do CNC.

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Eu só queria (*incompreensível*) para o Alonso. Eu só queria esclarecer o... Ou pelo menos tentar esclarecer o que está sendo discutido aqui. Em relação aos ecopontos ou pontos de coleta, o que está se colocando aqui é que mesmo que eu tenha cinco mil e seiscentos pontos de coletas ou ecopontos, eles não vão recorrer os 100% dos pneus, por quê? Porque o (*incompreensível*) vai da inacessibilidade dos pneus. O objetivo da resolução não é colocar ecoponto, não é colocar ponto de coleta, o objetivo da resolução é tratar pneus inservíveis, tá? Então é isso que a gente está chamando a atenção. Não são os ecopontos que vão resolver o problema do mundo, porque tem uma parte desses pneus que não são de posse, que a gente não pode ir lá simplesmente e arrancar do dono do pneu, tá? Então é isso que a gente está chamando a atenção, que não tem nada a ver o negócio do ecoponto com o que a gente está colocando aqui, que aqui é um fator de correção em função desses pontos, desses pneus que são inacessíveis.

Eugênio Deliberato (Representante da ANIP) – Só acrescentando um pouco o que... Eugênio Deliberato da ANIP... O que o Eduardo, o Ricardo acabou de colocar é que... Eu queria só esclarecer que além disso tudo que ele colocou nós aqui estamos sendo obrigados a fazer algo que é impossível não chegarmos nisso, porque para nós chegarmos nisso precisamos mudar o código civil, a lei de propriedade. As pessoas da cadeia não estão... O transportador não é obrigado a devolver o pneu para nós, e nem entrega. E assim o consumidor... Eu não posso pegar o pneu dele só porque eu tenho essa obrigação, ele não me entrega. Isso eu falo, na verdade a grande maioria faz até favor de nos dar, então precisaria mudar a lei. Isso precisa ser considerado também na hora que se cria isso, porque é simples entender que todos aqui são usuários de pneus, mesmo aqueles que se utilizam de transporte público. O ônibus utiliza pneus, e o proprietário do ônibus não é obrigado a nos entregar o resíduo de pneu dele. Como é que nós fazemos? É uma obrigação impossível de ser atingida. Mesmo assim temos (*incompreensível*) lá atrás, agora a lei não obriga a cadeia como um todo. O consumidor final que é quem dispõe finalmente ele deveria ser pelo menos obrigado a entregar em algum lugar. Ele não é. Isso precisa ser considerado nesse momento, isso tudo. Muito obrigado.

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Cláudio Alonso, São Paulo.

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – Olha, me parece que existem algumas coisas colocadas aqui de uma forma muito pertinente, e me preocupa efetivamente uma quebra de... Vamos chamar isso de quebra, não um fator de correção, de alguns por cento aí que (*incompreensível*) não é normal isso. Isso é uma realidade, e a gente tem que considerar. No entanto, e quando sempre a gente falou no entanto é porque eu ainda vou fazer conta, né? (*risada*) Eu gostaria de fazer a seguinte consideração, cem por cento de coleta ele reflete um pouco da resolução anterior que é o seguinte, existe um passivo que precisa ser zerado, então esses 100% ele vai considerar essa calculera toda, e esses 100% eles ficariam como uma contribuição para a redução do passivo existente. Se alguém jurar por Deus que não existe passivo, eu vou pedir que Deus venha e

mostre que não existe. Então esses 100% neste momento eu acho que é adequado porque nós ainda temos um passivo que precisa ser reduzido. Eu estou quase tentado a fazer, e não vou fazer uma proposta, que é o seguinte, a gente aceita os 85% desde que o passivo seja zero, mas não vou fazer essa proposta não, mas seria uma proposta interessante de revermos a resolução se o passivo for zero. E a segunda consideração que eu quero fazer é a seguinte, nós temos que ter um pouco mais de criatividade na gestão ambiental. A gente é muito quadrado, a gente é muito 1970. Se eu pegar alguns resíduos que são lançados no país, e que o país chega as vezes até a ser exemplo, por exemplo, a reciclagem de latinhas de alumínio, que é tão citado, o Brasil é fantástico em reciclagem de latinha de alumínio, no entanto exporta energia de graça para os outros países em termos de alumínio, mas tudo bem, então porque há uma alta reciclagem de latinhas de alumínio? Porque há um valor agregado a essa latinha de alumínio. E outros exemplos podem citar, como (*incompreensível*) litro de leite, como de cerveja, etc, etc. Como interessa ao setor produtivo, esses incentivos econômicos são criados, e sem dúvida alguma penso que o setor produtivo pode criar incentivos econômicos não de tal forma que ele fala assim, "ah, ele é o proprietário, eu não posso arrancar". Eu não posso arrancar a latinha do cara também. Eu não podia arrancar a garrafa de cerveja, eu não posso arrancar a garrafa de leite, eu não posso arrancar nada, a propriedade é dele, ele pode fazer (*incompreensível*), claro, mas eu posso dar incentivos econômicos de tal forma que realmente esta taxa de retorno. Eu acho que a gente precisa pensar em soluções alternativas para que isso ocorra, e eu acho que é possível, agora se a gente ficar sempre pensando (*incompreensível*) modelo, não é possível. Dessa forma 100% de reciclagem em um primeiro momento, até que se acabe com os passivos, e depois pensar em redutores, que é o caso dos 15%, ou até mais, ou até menos, dependendo do que a (*incompreensível*) indicar, mas o redutor atual eu acho que não é possível, não ser que seja comprovado que não haja passivo, e eu não sou a favor do 100% por causa disso. Eu acho que há passivo. Então dos 15% que vocês colocam eu acho que eles têm que ser postos, mas esses 15% é a contribuição para que se diminua o passivo.

3610 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Ricardo, CNC.**

3615 **Ricardo Garcia (Representante do CNC) –** Eu só queria chamar a atenção, conselheiro, que no artigo 19 o setor industrial, o fabricante e importador já é responsável por esse passivo, então nós já somos responsáveis por esse passivo, tá? Então os 15% aqui seria para o mercado atual, e o passivo já é responsabilidade do setor, do fabricante e do importador. Não entendi. Não recalcula o valor do passível, é isso?

3620 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) –** Mais alguma contribuição de conselheiros? Vamos então encaminhar a votação. A proposta da CNC vai ficar dessa forma?

(conversa paralela feita fora do microfone)

3625 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) –** Vou encaminhar a votação, começando pelo Ministério das Telecomunicações. É, 10% de (*incompreensível*). É... Pode falar, ele coloca. Só para lembrar aos conselheiros que nós temos, teremos três propostas. A proposta número 01 é a manutenção do texto atual, a proposta número 02 é a proposta do Ibama, com a definição da data de 1º de janeiro, a proposta número 03 é a proposta da CNC com o cálculo de 10% da reutilização por parte de consumidores. Em regime de votação. Guilherme, representante do Ministério das Comunicações.

3635 **Guilherme Quintas (Ministério das Comunicações) –** Guilherme Quintas. Vou com o Ibama. (*incompreensível*)

Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos) – Proposta número 02. Saúde.

3640 **Marco Antonio Borba (Ministério da Saúde) –** Marco Borba, Ministério da Saúde, proposta número 02.

3645 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Proposta número 02. Governo de São Paulo.

Cláudio Darwin Alonso (Representante do Governo do Estado de São Paulo) – São Paulo vota com o Ibama.

3650 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Sociedade civil.

Geovana Maria Cartacho de Arruda (IMARH/Sociedade Civil) – Proposta número 02, Ibama.

3655 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – CNC.

Ricardo Garcia (Representante do CNC) – Proposta número 03.

3660 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Anamma vota na proposta número 03. A proposta número 02 do Ibama fica aprovada então. Quero consultar ao conselheiro Cláudio se existe a necessidade (*incompreensível*) de definir teto. Conselheiro Cláudio Alonso. Conselheiro Ricardo para fazer a consideração antes de...

3665 **Ricardo Garcia (Representante do CNC)** – Vou fazer consideração em relação a esse... A esse artigo em relação ao que esse artigo traz, né? É que o setor industrial fica ainda incomodado e fica... Vota contrário sempre a uma meta específica fixa para um dos setores da sociedade, então eu queria registrar em ata a não concordância com uma meta fixa dentro de uma resolução CONAMA.

3670 **Thiago Camargo Lopes (Representante da Anamma Sul e Presidente da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos)** – Dessa forma fica encerrado por hoje os trabalhos da 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, a ser retomada amanhã a partir das nove pontualmente. Uma boa noite a todos e a todas.

28ctssagrs_2908_manha

3680 **Ruth Rodrigues Tabaczinski (Assessora Técnica do CONAMA)** – Bom dia, senhoras e senhores, Ruth Tabaczinski, assessora técnica do CONAMA. Nós vamos dar início ao segundo dia da 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento na qual estamos discutindo pneus. Destinação final ambientalmente viável de pneus. Vou passar para o presidente da Câmara Técnica, doutor Thiago, para dar início aos trabalhos.

3685 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Bom dia a todos e a todas. Reabro os trabalhos da 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. Peço aos conselheiros que se identifiquem para que a gente possa fazer a conferência nominal de quórum. A começar pelo conselheiro de São Paulo, Cláudio Alonso.

3690 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Como dito, Cláudio Alonso de São Paulo.

3695 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** - Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações.

Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde) - Marco Borba, Ministério da Saúde.

3700 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Ricardo Garcia, CNC.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Geovana Cartacho, IMARH.

3705 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Verificado o quórum, declaro aberta a 28ª, reaberta a 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, na sexta-feira, dia 29 de agosto, aqui no prédio do Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo. A pauta ontem ficou parada logo após a votação do Artigo 3º e passamos agora para a votação já do Artigo 4º. O Artigo 4º, que em sua redação original diz que: Os fabricantes, importadores, reformadores, os pontos de coleta, centrais de armazenamento e os destinadores de pneus inservíveis deverão se inscrever no Cadastro Técnico Federal, junto ao IBAMA. Existe uma proposta do IBAMA de supressão das expressões: “os pontos de coleta, centrais de armazenamento”. Há algum conselheiro para repercutir? O IBAMA deseja explicar? Tudo bem, então, algum conselheiro deseja maior explicação?

3715 **Interlocutora não identificada** - Sim. Por favor.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Zilda Veloso (*fala sobreposta*)...

3720 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Não, o pedido da retirada foi, Zilda Veloso, do IBAMA. O pedido da retirada foi pura e simplesmente porque podem existir, podem existir pontos de coleta ou centrais de, ontem o Thiago até falou, o presidente falou, que isso, com certeza, são licenciados. O que nós pensamos é que poderiam haver pontos de coleta, por exemplo, em igrejas, em praças, cobertos, mas que eles não, eu não posso colocar a obrigação de estar cadastrado no Cadastro Técnico Federal aí. Entendeu? Se eles não estão na Lei que criou o cadastro. Então, por isso, é nesse sentido só. É para poder abrir um pouco mais e flexibilizar a coleta. Não quer dizer que o órgão não tenha que dar licença, obrigar a cobrir, não quer dizer nada disso. Quer dizer não jogar essa obrigação no cadastro que hoje eu não tenho. Tá? É só por isso.

3725
3730 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Algum conselheiro deseja esclarecimento adicional? Não havendo mais discussão, aqueles que forem favoráveis à mudança permaneçam como se encontram, os que forem contrários se manifestem, a proposta fica aprovada por consenso. O Artigo 5º tem uma, algum conselheiro deseja fazer alguma consideração no tocante ao *caput*? Não havendo consideração no tocante ao *caput* passamos ao Parágrafo 1º que diz em sua versão original: “O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo poderá acarretar a suspensão da liberação de importação”. O destaque de supressão do IBAMA é para o destaque do IBAMA é para supressão do Parágrafo 1º. Algum conselheiro deseja explicação?

3740 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Geovana, IMARH. Sim.

3745 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Zilda Veloso para explicar o destaque de supressão do parágrafo 1º, do *caput* do parágrafo 1º do Artigo 5º.

3750 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Nós retiramos dessa resolução em relação a anterior o controle da importação prévia ao embargo (*incompreensível*). Pelos motivos que eu aleguei ontem, pelo Programa Brasileiro de Desburocratização das Importações. Foi um pedido que foi feito, o IBAMA faz parte do Grupo Executivo do Governo Federal, que pediu que os órgãos revisem. Eles vão disponibilizar a partir do final desse ano um sistema mais inteligente de controle das importações, o (*incompreensível*), junto com o Ministério da Indústria e Comércio e Ministério da Fazenda em que nós vamos ter acesso a essas informações. Nós vamos ter outros instrumentos de fazer a (*incompreensível*). Então, nós podemos, nós poderemos regulamentar isso por resolução posterior no IBAMA, no sentido de que você poderá instituir um controle de três em três meses. Então, isso está na resolução. A gente ainda não sabe muito bem como isso vai funcionar. O que antecipadamente o MDIC nos falou é que no caso das importações você deixa os órgãos importarem. Depois faz um cadastro por três meses. O quê que é? Aquele que a destinação não deram eu posso bloquear a importação desse, porque eles não deram importação e na resolução está dizendo que eu tenho que controlar a importação. Eu não preciso ter essa regra tão detalhada dentro da resolução.

3760

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Geovana, IMARH.

3765 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – *(trecho comprometido por problemas no áudio)*... Geovana, IMARH. Zilda, o fato de ter sido retirado o controle prévio não justifica retirar esse parágrafo, por quê? Porque aqui, no caso de denúncia, no caso de comprovação de que isso não está sendo obedecido. Eu acho que ele tem que ter alguma sanção, confirmando o que você está dizendo. Você está querendo colocar em outra de ideal controle. Eu não vejo motivo para retirar. Mesmo retirando o controle prévio. Isso aí é uma exceção no caso de
3770 comprovação de que ele não está cumprindo uma obrigação. E eu acho que não tem, assim, não afeta a desburocratização, pode passar a ficar desburocratizado, não afeta nenhum, em nenhum momento a política do governo em desburocratizar. Apenas está dizendo que se ele fizer alguma coisa errada ele vai ter uma sanção. Eu não vejo sentido em retirar.

3775 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Ô, Thiago, eu acho que diante da explicação da Geovana ela não está de toda forma errada. Eu acho que, eu concordo que a gente pode retirar a proposta.

3780 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – O IBAMA retirou a proposta. Parágrafos 2, 3 e 4 parágrafos dos conselheiros. Não havendo destaque dos conselheiros, passamos ao parágrafo 5º que diz em sua versão original. “Para efeito de comprovação junto ao Ibama poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis em lascas ou picados, providos de licenciamento ambiental, até que seja dada a destinação final”. O destaque do IBAMA é para que haja supressão do Parágrafo 5º. Zilda Veloso para explicar. Não? Geovana, IMARH.
3785

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – É só um esclarecimento, porque agora eu estou tonta aqui, porque, eu abri, eu peço desculpas também, porque demorou a abrir o computador e iniciou a reunião e eu não votei, ontem, no Parágrafo 1º e 2º do Artigo 3º. E eu queria votá-
3790 los.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Conselheira, o Parágrafo 1º e 2º do Artigo 3º ele seguiu a mesma metodologia que tem seguido o resto da Resolução desde que a gente começou a discussão.
3795

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Não concordo.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Não havendo destaque apresentado por conselheiros...
3800

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Não houve tempo para ter destaque, mas o destaque está...

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Conselheira, eu creio que já passou o tempo, mas...
3805

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Eu não concordo.

3810 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheira, conselheira, você tem todo o direito de discordar e, inclusive, de apresentar as suas discordâncias, suas, seus descontentamentos aos fóruns adequados, contudo, o, a hora adequada para essa discussão já passou.

3815 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Geovana, IMARH. Eu peço para ser votado pela Câmara, porque nós votamos exclusivamente o *caput* do Artigo 3º e a reunião foi densa, mas não passamos a discussão do Parágrafo 1º e 2º e em nenhum momento foram levantados destaques. Os destaques são levantados tópico por tópico, no artigo, a cada inciso, a cada parágrafo. E isso eu acho que é uma manobra para não discutir a Resolução num ponto muito importante e eu acho que, realmente, esse, esse Parágrafo 1º e 2º eu não compreendi, eu não
3820 compreendi, então, então, vamos discutir, porque se você diz que foi votado, não foi votado,

não foi discutido, absolutamente. Eu queria garantir a palavra do conselheiro. E não é só você que pode falar. Não é só o presidente que fala na reunião. Só quem controla fala. Isso é um absurdo.

3825 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A mesa vai esclarecer, porque ela tem o dever de esclarecer, não é só questão de palavra. É dever da mesa, conselheira, que no começo da reunião foi definido pelos conselheiros que os artigos e parágrafos que não tivessem um destaque prévio só seriam discutidos se houvesse algum destaque apresentado pelos conselheiros. E aí eu quero anuência dos demais conselheiros sobre esta discussão. Estão aqui os conselheiros Cláudio Alonso, Guilherme, o (incompreensível) e (incompreensível), que estavam desde o começo em que isso foi discutido e aprovado e não havendo levantamento de destaque em parágrafos que não tinham destaque prévio, essa Câmara iria direto para os que tinham destaque. Como não houve apresentação de destaque no Parágrafo 2º e 3º a gente acabou passando adiante. Então, eu não tenho problema em discutir qualquer parágrafo, conselheira. E, conselheira, eu peço que a senhora, por favor, se atente à resposta das dúvidas que a senhora suscitou, mas eu não tenho problema algum em voltar a discussão de nenhum artigo. Contudo, conselheira, isso é um precedente perigoso, porque cada vez que a gente voltar numa discussão para discutir o parágrafo 2º e 3º existe também a total disponibilidade, a total abertura para que os outros setores voltem a discutir os parágrafos nos quais eles ficaram satisfeitos. E a mesa não vai se furtar a abrir, uma vez que abriu precedente para a discussão de parágrafos anteriores. Portanto, não há problema em discutir os parágrafos anteriores. Agora, a mesa não vai se furtar ao direito que os outros setores também têm de rediscutir temas que já foram discutidos. Então, a mesa vai optar por não voltar atrás para não abrir o precedente. Se houver uma questão de ordem levantada por algum conselheiro, a questão de ordem, inclusive, por você, conselheira, a questão de ordem vai, como deve ser votada. Contudo, se outros setores se sentirem descontentes e quiserem adotar a mesma prática, a mesa, inclusive, vai adotar, inclusive, sem votação. Existe alguém querendo apresentar uma questão de ordem em relação a esse assunto?

3850 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Olha, Ricardo. Perdão, Ricardo. O Ricardo está aqui. Bom dia, Ricardo, você está bom? (risos). Não, é que eu estou precisando fumar um cigarrinho. Thiago, é o seguinte, sabe, eu concordo plenamente com você que matéria votada não deve ser recolocada. Nesse caso eu entendo o seguinte, que nós discutimos bastante bem isso até para a gente elaborar a própria fórmula. É o que nós elaboramos, mas se a conselheira insistir, quando for final de reunião e não ficou claro, eu não acho que é voltar atrás e nem é abrir precedente. Então, eu não abriria para nenhum outro, mas como foi final de reunião e ficou confuso, eu votaria esses dois e eu acho que ele vai se arrumar do jeito que está. De qualquer forma, eu, rápido, vamos terminar logo isso. Vamos discutir como vamos discutir. Termina logo isso. Bota em votação isso. Por favor.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – A conselheira quer abrir a questão de ordem?

3865 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu só queria deixar claro também, como o Cláudio falou que eu não, eu quero, queria... Geovana, IMARH. Eu queria só deixar claro que não é discutir algo já votado, porque na minha compreensão, presidente, eu não discuti esses parágrafos. Eu votei e encerrou a reunião no *caput* do Artigo 3º.

3870 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Questão de ordem. Por favor, vamos colocar logo em votação os outros dois.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Então, eu solicito à mesa, por favor, a votação para me esclarecer, porque eu não compreendi e eu questionei os mesmos na minha fala, se você pegar a ata estará questionado esses 30% na minha fala quando me referi à possibilidade de diminuir ali a, o número de pneus, a responsabilidade, aqueles 85% e tal. Eu me referi explicitamente a esses 30% questionando-os. Então, foi essa a minha compreensão. Desculpe a mesa se não compreendeu a minha colocação. Eu só quero, realmente, cumprir o meu dever de discutir cada assunto e compreender o que eu estou votando. E disso eu não me furto.

3880 Obrigada.

3885 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A mesa compreendeu. Ela só faz questão de esclarecer que não houve, em nenhum momento, tentativa de manobra como foi suscitado. Seguiu-se apenas um método que foi definido pelos próprios conselheiros e conselheiras. E agora, no campo pessoal, enquanto estive, faço questão de avisar isso. Enquanto estive fazendo parte dessa câmara técnica na forma que seja, sempre me pautei para agir com seriedade e da maneira como o regimento manda agir, ou seja, cumprindo o meu papel. A mesa vai continuar os trabalhos. Foi levantada a questão de ordem. Os conselheiros que desejam voltar à discussão dos parágrafos 2º e 3º do artigo, o parágrafo 1º e 2º do Artigo 3º se manifestem. Vou voltar, conselheiros, por favor, prestem atenção. Os conselheiros que desejam votar a discussão do parágrafo 1º e 2º, do parágrafo 1º e 2º, os conselheiros que desejam voltar à discussão do parágrafo 1º e 2º do Artigo 3º, se manifestem.

3895 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – A favor da discussão. Que seja rápida, por favor.

Interlocutor não identificado - A favor.

3900 **Interlocutor não identificado** - A favor.

3905 **Interlocutor não identificado** – Volto a falar, é contrário, porque senão vai abrir precedentes. Se for abrir precedentes eu quero discutir de novo o Artigo 1º, como tem... Eu sei, mas se a gente for abrir precedente toda hora que um conselheiro quiser reclamar. Então, eu também sou conselheiro e também quero voltar a discutir o Artigo 1º.

Interlocutor não identificado - Vamos encerrar. O não abre precedentes está voltando à discussão, conselheira.

3910 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A mesa não consegue trabalhar com regras flexíveis, Cláudio. Ou a regra é clara, e a regra é clara para todos ou não tem regra. Não existe regra flexível. Não existe “não, isso pode voltar, isso não pode voltar”... (*trecho comprometido por problemas no áudio*)... Pois, não, conselheira.

3915 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Geovana, IMARH. Com certeza, a metodologia da votação desse parágrafo fugiu completamente à metodologia votada em todos os parágrafos. Todos os parágrafos são apresentados à mesa, são lidos...

(*trecho comprometido por problemas no áudio*)

3920 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – (*trecho comprometido por problemas no áudio*)... pela mesa em nenhum momento a leitura ou a citação. Parágrafo 1º tem algo pendente? Não houve essa leitura, essa pergunta à mesa. Pode pegar a ata. Então, não há volta de jeito nenhum, nem... (*trecho comprometido por problemas no áudio*)...

3925 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Mas já foi decidido. Vamos diretamente aos artigos que...

3930 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Parágrafo 1º do Artigo 3º, algum conselheiro deseja apresentar destaque?

3935 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu, eu quero pedido de esclarecimento ao IBAMA porque somente o controle será em peso. Porque não manter o peso e a unidade, pelo menos, para a gente não perder essa estatística, isso não gerar depois, no futuro um número falso em relação a realidade, principalmente, porque o Parágrafo 2º retira 30% desse peso. É um peso enorme que é retirado e retirado diretamente da contagem de unidades. Eu acho importante, pelo menos para se ter uma avaliação da eficácia dessa resolução.

3940 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Zilda Veloso, do IBAMA. Presidente, eu posso esclarecer?

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Pois não, Zilda.

3945 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) –** Zilda Veloso, do IBAMA. *(trecho comprometido por problemas no áudio)*... Não tem outra forma de ser feito. Porque existem pneus de tamanhos muito diferentes. Então, para se ter um número que se realmente se aproxime da realidade eu não posso igualar um pneu de bicicleta, que tem menos que dois quilos, a um pneu de tratores que tem mais de cem quilos. Então, em peso, vai me dar um valor real de o quê que eu estou recolhendo e destinando. Principalmente do inservível. O inservível você, às vezes, não consegue nem identificar pneu de quê *(incompreensível)*. O inservível não se pode nem identificar, às vezes, devido ao estado, em lascas ou em tiras, que tipo de pneu é aquele. Então, o peso, você controla a importação, perdão, a destinação, as empresas controlam, tem aqui representantes das empresas que podem explicar isso melhor que eu. As empresas destinadoras elas trabalham pelo peso de caminhão. Elas não contam os pneus. Então, é a facilidade. A importação ela fica em peso. Existe a tipologia *(incompreensível)*, *(incompreensível)*, de pneus de veículos, de *(incompreensível)*, radial, assim, assim e assado. Peso, então. Então, peso é a realidade. A unidade não vai me dar a quantidade de pneus. O que a gente faz é inferir quando nós somos perguntados. Existe uma inferência do quê que é o pneu, o quê que isso corresponde em termos de pneus? O que foi destinado corresponde em termos de pneus? Se aproxima mais ou menos... *(trecho comprometido por problemas no áudio)*... é o peso de um pneu usado, inservível de veículos de passeio. Então, você divide isso por aquele valor e infere que aquele peso você tem, isso corresponde a mais ou menos tantos pneus de passeio destinado. Agora, quando você tem simplesmente, ao recolher e destinar esse controle é todo feito em peso. Não é feito por unidade. E esse 30% é o seguinte, os 30% foi feito um estudo pela associação dos reformadores, nós pesquisamos na literatura internacional, existe muitos documentos fora do Brasil, que o pneu, quando eu participei do grupo da ABNT que fez o manual sobre pneus, quer dizer, eu ouvi isso muitas vezes de diversos setores, pneu *(incompreensível)*. O que a gente faz com essa resolução é garantir que em cima de um número inteiro de pneus fabricados ou importados, importadores e destinadores destinem pneus inservíveis. Então, o peso não pode ser o mesmo. Porque você está tratando, a base, a base é pneu novo, mas o que você destina não é pneu novo. O que você destina é pneu inservível. Então, para se calcular *(incompreensível)* eu não posso usar o mesmo número. Eu não posso usar o mesmo número, porque eu estou tendo que, senão daria um valor absolutamente da meta calculada maior. Isso eu acho justo e eu acho que a gente tem que lidar com a realidade. Você é obrigado em cima de 100 toneladas de pneus fabricados... *(trecho comprometido por problemas no áudio)*... porque você tem que destinar pneus inservíveis... *(trecho comprometido por problemas no áudio)*... inservíveis em cima do peso dos pneus fabricados.

3980 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) –** Geovana, IMARH. Zilda, eu até compreendo que o pneu de passeio ele tenha esse 30% de desgaste. Mas um pneu de trator também tem 30% de desgaste?

(intervenção feita fora do microfone)

3985 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) –** Eu não sei. Eu acho que talvez falece à pena ouvir...

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Porque esse, esse pneu de trator que pesa 300 quilos.

3990 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) –** Às vezes, até mais. Às vezes, até mais.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – E ele não roda no asfalto...

3995 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) –** Joga na terra é pior ainda. É pior ainda. Se você visse o estado de pneus de, eu já vi fotografias, já visitei unidades e eu acredito que isso é verdade mesmo, agora, outra coisa, Geovana, a gente faz o, a gente não pode ter um valor variável. Quanto a gente impôs o controle e o controle significava em colocar no Cadastro Técnico Federal a gente tinha que ter um valor fixo de exigência, ou seja...

4000

- Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu estou compreendendo, Zilda, mas é porque, assim...
- 4005 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Eu não posso ter um valo variável. Eu tenho que ter um valor fixo.
- Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Zilda, mas a meta. Porque uma coisa, o artigo diz um para um, o *caput*. Você abriga em unidade do, do, do...
- 4010 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Da referência.
- Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Da referência.
- 4015 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – O quê que eu estou, porque isso que...
- Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – E você calcula também toda produção em quilo? Toda a...
- 4020 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Sim. Toda em quilo. Toda em quilo. O Eduardo mostrou na reunião passada.
- 4025 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Não tem uma possibilidade nenhuma de calcular as duas coisas? Essa é a minha pergunta. Eu entendo que é possível o controle ser só por unidade, porque muitos chegam picotados, eu sei disso, mas eu só estou dizendo se não pode manter em alguma forma esse (*incompreensível*) só para a gente depois ter...
- 4030 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Não. Eu, hoje, não faço em unidade. Eu faço em quilo. Eu não faço em unidade. Eu não tenho como fazer as duas coisas. Eu não tenho como colocar o correspondente unitário em unidade, tem que ser em peso.
- Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheira, tem algum destaque a apresentar à redação do Parágrafo 1º? Você pode apresentar uma redação alternativa. Você pode colocar que tem que ser de unidade. Isso aí.
- 4035 (*intervenção feita fora do microfone*)
- 4040 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu vou colocar para ser votado: “Para efeito de controle e fiscalização, a quantidade de que trata o artigo 3º deverá ser convertida em peso de pneus inservíveis a serem destinados”, não é nem. Eu queria, deixa eu explicar. É impossível ter um número de pneus, calcular isso também em pneus. Você não tem nenhum documento?
- Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Não, dá para fazer o já pronto.
- 4045 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Então, é possível (*incompreensível*)?
- 4050 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Isso a gente faz com esse exercício que eu falei. Se multiplica, isso equivale a tantos pneus de passeio. A gente já falou isso em audiências públicas, dentro do próprio CONAMA. Você multiplica o peso por cinco e obtém o valor equivalente a valor de pneus de veículos de passeio.
- Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – “Mantendo-se também o cálculo, a estimativa em unidades para fins estatísticos”.
- 4055 (*Intervenção paralela e feita fora do microfone*)
- Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Mas uma coisa é a universidade outra coisa é para fins de possível. Uma coisa a universidade vai fazer uma coisa totalmente pontual, pequena, outra coisa é a gente ter o dado...

4060 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Os recicladores, os recicladores que são a cadeia que auxilia, que faz parte do cumprimento da resolução eles só trabalham em peso. Eles não têm como contar, abrir um caminhão e contar pneu por pneu. Existe uma balança na entrada de cada uma dessas unidades e fazem peso. Ninguém abre caminhão e conta pneu por pneu. Não tem jeito.

4065 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** - Guilherme, Ministério das Comunicações. Um minutinho só, veja, só para esclarecer. Em algumas oportunidades, alguns produtos que são vendidos em unidade no mercado o controle é feito em cima de peso. Eu concordo, justamente, com a Zilda, quando ela explicou o diferencial entre um pneu de bicicleta e um pneu de trator. Em termos de unidade é um pneu de bicicleta e um pneu de trator. Mas em termos de volume, de cuidado, em termos de peso a gente não tem nem como se expressar. Só para reforçar, quando a gente compra uma luva, uma luva de chumbo a gente não compra uma luva de chumbo que faz (*incompreensível*) de cabo telefônico via (*incompreensível*). É normal a gente comprar, mas a gente compra em cima de peso, porque a gente está comprando chumbo. Agora, o controle é em cima de unidade. É por isso que está essa discussão gerada. A gente não tem como uniformizar em cima de unidade essa densidade de produto. (*incompreensível*). Em algumas oportunidades a gente tem que partir para o quilo. Não tem gente. Quando a gente faz um inventário em cima de produtos de grandes quantidades a gente também faz em cima de peso. A gente não faz em cima de unidade. Aí existe um erro matemático? Claro. Óbvio. Não tem jeito. Está certo. Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações.

4075
4080
4085 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Mais algum conselheiro deseja esclarecimento? Mantêm a proposta, conselheira, mantendo-se a estimativa?

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Eu mantenho a proposta. “Mantendo-se a estimativa em unidades”.

4090 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta em votação. Proposta número 1 é a redação original, a proposta número 2 é a proposta da Geovana, IMARH, acrescentando sim, que deve se manter a estimativa em unidades. Em regime de votação, começando pelo conselheiro Cláudio Alonso, São Paulo.

4095 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Texto original.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) - Guilherme, Ministério das Comunicações.

4100 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** – Texto original.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) - Borba, Saúde.

Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde) – Texto original.

4105 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** - Ricardo, CNC.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Texto original.

4110 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Geovana, IMARH.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Texto IMARH.

4115 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A ANAMMA vota pelo texto original. Fica aprovada, então, a manutenção do texto original. Parágrafo 2º, algum conselheiro deseja fazer destaque ou pedido de esclarecimento? Não havendo nenhum pedido de esclarecimento, retornamos à pauta. Considerasse aprovado o Parágrafo 2º. Não, não entrou em votação. Artigo, Parágrafo 5º. O texto original do Artigo 5º. O texto original diz: “Para efeito de comprovação junto ao Ibama poderá ser considerado o armazenamento adequado de

4120 pneus inservíveis em lascas ou picados, providos de licenciamento ambiental, até que seja dada a destinação final”. O destaque, perdão, o destaque do IBAMA é pela supressão desse parágrafo. Alguém gostaria, deseja esclarecimento?

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Ricardo, CNC. Eu gostaria de esclarecimento.

4125

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Zilda Veloso, do IBAMA, para esclarecimento.

4130

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Pelos menos, Zilda Veloso, do IBAMA. Pelos mesmos motivos que eu falei ontem na reforma, ao aceitarmos comprovação de destinação ou armazenamento nós estaríamos contando um pneu duas vezes, ou seja, para efeitos de comprovação poderá ser considerado o armazenamento. Significa que eu posso considerar como destinação adequada um armazenamento temporário. Então, isso aí foi retirado do texto.

4135

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Algum conselheiro deseja maior esclarecimento? Ricardo, CNC? Renata Murad, da RECICLANIP.

4140

Renata Murad (RECICLANIP) – Bom dia a todos. O artigo deixa muito claro que é armazenamento até a destinação. A comprovação só vai acontecer quando você fizer a destinação. O caso aqui é que o destino não está dentro da indústria de pneumáticos. Destinam-se a empresas que prestam serviços de destruição e essas empresas podem estar ou não disponíveis. A gente tem casos comprovados de empresas que estão licenciadas para receber cinco cargas dia que estão recebendo uma carga por semana,. E aí eu faço o quê com a geração de pneu naquele entorno. Então, a Ostocard ela já tirou do meio ambiente, esta guardado de forma ambientalmente adequada aguardando a disponibilidade de destinação. Então, tem que se criar, para que não seja contado duas vezes o, a clareza se foi destinado ou se está armazenado. Mas ali está muito claro, até que seja dada a destinação. Não está considerando estocagem com destinação. Só está considerando...

4145

4150

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Ele está considerando como o quê?

Renata Murad (RECICLANIP) – Como armazenado, controlado e não impactando o meio ambiente.

4155

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Sim.

Renata Murad (RECICLANIP) – Aguardando.

4160

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Mas isso aí o órgão ambiental já controla. Isso aí o órgão estadual de meio ambiente já controla. Você está querendo que eu conte isso como destinação ambientalmente adequada para você cumprir a sua meta?

Renata Murad (RECICLANIP) – Não, mas ele...

4165

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – É isso que você está dizendo aí.

Renata Murad (RECICLANIP) – Zilda, olha só, eu preciso considerar, eu preciso que você reconheça que eu coletei e que eu não consegui destinar.

4170

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Essa é a meta. Essa é a meta.

Renata Murad (RECICLANIP) – Mas não, porque fica, até que seja dada, aquilo que está armazenado eu já tenho um compromisso que eu vou destinar.

4175

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Isso é a meta.

Renata Murad (RECICLANIP) – Ele não vai ser contado duas vezes, porque eu já, quando eu fechar o ano eu vou ter mil destinados, cinco estocados e esses cinco eu não vou poder

4180 considerar ele como destinado depois, porque ele já está declarado naquele momento e ele tem que passar para a destinação.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Ele está armazenado. Ele não foi destinado. Ele está em armazenagem temporária.

4185 **Renata Murad (RECICLANIP)** – Mas é a única coisa que a gente tem autonomia de fazer.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Quando ele for destinado ele vai ser computado.

4190 **Renata Murad (RECICLANIP)** – Mas ele vai ser computado para responder aquele armazenamento. Não para responder à meta.

4195 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Mas armazenamento não é o objetivo dessa resolução. Essa resolução trata de destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis. Eu acho que isso, esse é um artigo que vai dar duplicidade de interpretação. Eu não concordo a manutenção dele.

Renata Murad (RECICLANIP) – Eu estou questionando o motivo de duplicidade. Ele não vai dar duplicidade, porque você consegue clareza se está estocado ou se está destinado.

4200 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – A estocagem não ambientalmente correta.

Renata Murad (RECICLANIP) – Aí está dizendo que não é até que seja dada a destinação. Ele não está, então, para quê que ele está aí?

4205 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Isso não é destinação. O órgão ambiental já controla isso. O órgão ambiental controla que ele (*incompreensível*)...

4210 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Expositoras, expositoras, por gentileza, senão vai ficar difícil dos conselheiros compreenderem a discussão. Algum outro conselheiro deseja esclarecimento adicional? Nenhum conselheiro desejando. Geovana, IMARH, deseja algum esclarecimento adicional? Não havendo nenhum pedido de esclarecimento adicional a proposta vai a votação. A proposta número um é de manutenção do texto, a proposta dois é de supressão, começando pelo conselheiro Cláudio Alonso, São Paulo.

4215 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Neste caso, por razões não bem destacadas aqui eu vou ser contra a proposição do IBAMA

4220 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta número 1, manutenção. Ministério das Comunicações, Guilherme.

Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações) – Manutenção. Guilherme, manutenção do texto.

4225 **Interlocutora não identificada** - Manutenção do quê, da supressão?

Interlocutor não identificado - Não, do texto.

4230 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta um. Ministério da Saúde, Borba.

Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde) – Manutenção do texto original.

4235 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta um. Ricardo, CNC.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Manutenção do texto original.

- 4240 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta um. Geovana, IMARH.
- Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – A supressão.
- 4245 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta dois. A ANAMMA se abstém. A proposta fica aprovada. Artigo 7º, Artigo 6º. Algum conselheiro deseja fazer destaque no Artigo 6º? Pergunto mais uma vez. Algum conselheiro deseja fazer destaque no Artigo 6º?
- Interlocutora não identificada** - Espera aí. Só um minuto.
- 4250 **Interlocutor não identificado** - Obrigado.
- 4255 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Não havendo destaques feitos. Artigo 7º. O Artigo 7º, o texto original diz: “O IBAMA regulamentará a periodicidade e especificidade das informações a serem prestadas no Cadastro Técnico Federal, que será no mínimo anual”. O destaque do IBAMA é modificativo dizendo: “Os procedimentos e métodos para a verificação do cumprimento a esta resolução serão estabelecidos por Instrução Normativa do IBAMA”. Algum conselheiro deseja explicação adicional? Algum conselheiro pra debater, destacar? Não havendo destaque, passasse à votação. Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Os que forem contrários que se manifestem. A proposta fica aprovada por consenso. Algum conselheiro deseja apresentar destaque no Artigo 8º... *(intervenção feita fora do microfone)*... A proposta do IBAMA. Foi aprovada por consenso. Algum conselheiro deseja prestar, fazer algum destaque no Artigo 8º?
- 4260
- 4265 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Ricardo, CNC. Queria uma nova proposta de redação do Artigo 8º, em complementação do artigo original... *(intervenção feita fora do microfone)*... Oitavo. É no final do texto. Adotando... Você quer ler aqui? É, “Adotando...”
- 4270 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Não, mas eu perguntei. A primeira coisa que eu perguntei. Mas a primeira coisa que eu perguntei é se tem algum destaque. A primeira coisa que eu perguntei, é se tem destaque ou esclarecimento.
- (intervenção feita fora do microfone)*
- 4275 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Mas eu ainda perguntei se alguém, mas se alguém. Ninguém queria fazer destaque.
- (intervenção feita fora do microfone)*
- 4280 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Mas eu ainda te chamei, Geovana. Mas não tem como ter calma, Geovana.
- (intervenção feita fora do microfone)*
- 4285 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Mas, Geovana, não existe, assim, uma norma para não conversar. Está tendo, Geovana.
- (intervenção feita fora do microfone)*
- 4290 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Geovana, é sério. Eu não conduzo isso aqui como quem está brincando, não. Entendeu? Eu já estou conduzindo as reuniões da Câmara Técnica há um bom tempo. Está certo? E você é a terceira representante da... *(intervenção feita fora do microfone)*.
- 4295 *(intervenção feita fora do microfone)*

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Não. Mas a gente abre todo espaço para discussão aqui. O que quer ser discutido, é discutido.

4300 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Justificativa só para inserção dessa complementação. Eu pediria aos conselheiros que, por gentileza, para ouvir para depois não haver debate específico. A única complementação em relação a isso é visando um controle de rastreabilidade, ou seja, é a rastreabilidade para a gente ter algum tipo de controle. Nós temos que cumprir as metas e se nós não tivermos nenhum tipo de controle fica complicado. Então, é

4305 rastreabilidade do pneu aí junto à rede comercial.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Zilda Veloso, IBAMA.

4310 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Zilda. É garantir o encaminhamento ambientalmente adequado. Isso não existe em termos de gerenciamento de pneus. Então, é garantindo a destinação ambientalmente adequada. Então, fica, poderia ficar: “O controle, procedimentos de controle que identifiquem a origem e o destinatário ou a origem e o, e o destinatário visando garantir”, porque o termo correto é destinação ambientalmente adequada e não

4315 encaminhamento. Aí muda a palavra destinatário para uma outra palavra. “Adotando procedimentos de controle, põe um S ali, que a origem e o destino, visando garantir a destinação ambientalmente adequada.

(intervenção feita fora do microfone)

4320 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Os conselheiros desejam repercutir o assunto? Não necessitando de repercussão. Os conselheiros desejam esclarecimentos sobre o assunto? Não havendo, a proposta vai a votação. Aqueles que concordam com a proposta da CNC, de mudança do texto, que permaneçam como se

4325 encontram, os que forem contrários que se manifestem. A proposta fica aprovada por consenso. Artigo 9º. O texto original diz: “Os fabricantes e importadores de pneus deverão elaborar um plano de gerenciamento de coleta, armazenamento e destinação de pneus e inservíveis, na forma do Anexo II que atendam os objetivos desta Resolução, no prazo de 6 meses”. O destaque do IBAMA é para que haja supressão da expressão “e importadores”. O

4330 IBAMA retirou o destaque? O IBAMA já retirou o destaque. Os conselheiros desejam repercutir o artigo?

(intervenção feita fora do microfone)

4335 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Os conselheiros, então, não precisam de nenhum esclarecimento adicional?

(intervenção feita fora do microfone)

4340 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – No Artigo 9º ainda. Foi retirada a proposta do IBAMA. Parágrafo Único. Algum conselheiro deseja fazer consideração acerca do Parágrafo Único?

(intervenção feita fora do microfone)

4345 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Esclarecimento. Esse plano de gerenciamento. Geovana, IMARH. O IBAMA vai regulamentar o que vai conter plano, Zilda? Poderia conter alguma coisa de educação ambiental? Tem um final?... *(intervenção feita fora do microfone)*... A gente vai votar os anexos, não é? Está jóia. Obrigado. Esclarecida.

4350 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Artigo 10º. O texto original diz: “Os fabricantes e os importadores de pneus deverão implantar centrais... Não. Foi retirado... Não, mas o nove foi retirado. A proposta de supressão. A proposta. Fica. Fica o original... Então, mas ali, ó, retirado. Foi retirada porque fica... Então, fica aprovado o texto

4355 original. Não, mas quando é retirado não tem proposta para colocar em votação, Ruth...

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Não foi retirado o Artigo 9, viu. Foi retirado só...

4360 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A proposta do IBAMA.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Só o destaque.

4365 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Do texto original.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – É. Mantido o texto original, porque retirada não foi retirada.

4370 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Está ok. Artigo 10º. O texto original diz: “Os fabricantes e os importadores de pneus deverão implantar centrais de armazenamento, no mínimo nos municípios acima de 100.000 habitantes, num prazo máximo de 12 meses, podendo envolver os pontos de comercialização (troca), prefeituras, borracheiros e outros”. Há um destaque do IBAMA no sentido de suprimir a expressão “e os importadores” e a expressão “implantar centrais de armazenamento”, acrescentando a expressão: “definir pontos de coleta”. Ficando a redação final como: “Os fabricantes de pneus deverão definir pontos de coleta, no mínimo, nos municípios acima de 100.000 habitantes, num prazo máximo de 12 meses, podendo envolver os pontos de comercialização (troca), prefeituras, borracheiros e outros”. Aos conselheiros. Ricardo, CNC.

4380 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Eu gostaria de, eu gostaria de esclarecimento, na realidade, e fazer uma sugestão. Esses itens que estão definidos neste artigo específico, definir ponto de coleta para municípios de 100.000 mil habitantes, num prazo de 12 meses. Isso tudo deve fazer parte do plano, é a estratégia da aplicação do plano, na realidade. Agora, eu vou definir pontos de coleta para quem? Para quem que eu vou definir pontos de coleta? Vai ser para o IBAMA? O quê que é definir pontos de coleta. Então, exatamente, isso faz parte do plano. É isso que eu estou chamando a atenção. Eu vou definir pontos de coleta... (*intervenção feita fora do microfone*)... Porque a gente não joga isso para o plano?... (*intervenção feita fora do microfone*)... A outra dúvida, para quê que isso serve em termos de cumprimento da meta. Isso é para cumprir a meta? Se é cumprir a meta a estratégia vai ser do fabricante e do importador que são responsáveis por fazer isso. Não é isso? Então, eles vão definir a meta dentro, definir os planos, os pontos de coleta em função, não em relação à cidade de 100 mil habitantes, que vem outro número cabalístico aí. Pelo amor de Deus. Já não chega os 100 milhões iniciais, mas em função das, os 100 milhões iniciais que foram o passivo ambiental que existe em relação aos pneumáticos, mas em relação a aqueles locais onde você tem maior troca, maior, porque não se esqueça que nós estamos falando de pneu inservível. Então, a gente está focando no mercado de trocas. Então, quem me garante que nos municípios que tem os 100.000 habitantes há o mercado maior de troca. E no de 90.000 não pode ter um mercado maior do que de cem. Então, não, não é. Critério ou não, são aqueles números cabalísticos que ninguém explica da onde vieram e que acabam saindo aí dentro da resolução. Voltando só o assunto, como esses são pontos que são definidos dentro de um plano de gerenciamento, porque eles devem estar no corpo da resolução? Essa é a minha grande dúvida. Porque a definição dos pontos ou implantação vão ser definidas no plano de gerenciamento.

4405 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Zilda Veloso, IBAMA.

4410 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Esse número não é tão cabalístico assim, Ricardo. Esse número implica que nos municípios maiores e aonde a frota, nós vamos ter uma frota menor. Você não tem municípios pequenos com grande frota. Então, o número não é tão cabalístico assim. Não caiu do nada. E quando a gente fala em 100 milhões na 258, mas a 258 não foi feita só pelo governo, foi feita por esse conselho. Então, todos estavam lá discutindo. O setor foi participante dessa discussão. Se estimava na época que esse fosse o passivo. Então, vamos cuidar na hora que a gente coloca os assuntos, porque a gente, às vezes, não conhece muito bem como eles foram inseridos na resolução há um tempo atrás. Os 100 milhões, os 100 mil habitantes aí nós vemos como um ponto positivo em função, volto a dizer, das colocações que nós fizemos na reunião retrasada dessa Câmara Técnica, onde o IBAMA apresentou o

cumprimento da Resolução. Somente 28% dos municípios que detêm 28% da frota, os municípios são relacionados que tem hoje ponto de recolhimento estabelecidos pelos fabricantes. Então, foi este o objetivo de lançar esse artigo.

4420

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Geovana, IMARH. Logo depois, Ricardo, CNC, e Renata Murad, RECICLANIP.

4425

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Geovana, IMARH. Olha, esse artigo, ele é fundamental, porque ele traz o principal problema do não-cumprimento. Ele traz a solução do principal problema que foi, que ocasionou o não-cumprimento da resolução 258 e o motivo de nós estarmos aqui. De fato, a 258 obrigava a recolher os pneus, mas não dava meio e esse artigo é o único que vai garantir aí como vai ser esse recolhimento. São pontos de coleta, como eu falei aqui desde o início que eu cheguei aqui. E eu moro na quinta capital do país, na região metropolitana que tem mais de 15 municípios integrados e não tem um ponto de coleta nesse local. Então, isso é impossível o cumprimento dessa resolução sem esse artigo. Eu acho o número de 100 mil habitantes muito razoável, tendo em vista que o parâmetro, por exemplo, que a Constituição Federal vê para cidades, para planejamento urbano são só 20.000 habitantes. O Plano Diretor é obrigado pela constituição para as cidades com 20.000 habitantes. Então, 100.000 habitantes está muito razoável. Realmente não, não, se eu fosse propagar uma mudança era para ser 50.000 habitantes, porque já é uma cidade grande 50.000 habitantes. Então, está muito razoável o número de 100.000 habitantes. Não está nenhum pouco exagerado. São, realmente, cidades que em uma frota grande. Isso é óbvio. Não precisa nem uma explicação de outro mundo para saber onde tem a maior densidade populacional vai ter mais carros. Isso é, no mínimo, assim, não precisa nenhum tipo de estudo de nenhum instituto específico para se caracterizar isso. Então, o prazo também está muito razoável, mas ainda tem mais um ano para fazer isso, quando, desde 1999 já era para ter sido feito, quer dizer, dez anos de prazo e não foi feito. Está completamente, eu acho que é o único artigo, realmente, que pode modificar alguma coisa e trazer o cumprimento dessa resolução. Só para registrar.

4430

4435

4440

4445

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Ricardo, CNC. Eu só quero chamar a atenção de novo aos conselheiros que o objetivo da resolução não é a implantação de pontos de coleta, nem implantação de centrais de armazenamento. O objetivo é recolhimento de pneus inservíveis para cumprir uma meta determinada. O que está me parecendo aqui nesse Artigo 10º é que, além de eu ter que recolher e coletar todos os pneus, ainda estão me dando regra de como eu vou fazer isso. É isso que está me dizendo aqui no Artigo 10º. É essa a responsabilidade. Além da responsabilidade da coleta ainda estão falando como eu vou ter, eu tenho que implantar nos municípios que tem os 100.000 habitantes com esse número. Voltando aí a relação de 100 mil habitantes. Ainda bato na tecla de que 100 mil habitantes não necessariamente está estabelecida com frota. É diferente. Não está relacionada com mercado de reposição.

4450

4455

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Renata Murad, RECICLANIP. Conselheiros, conselheiros.

4460

Renata Murad (RECICLANIP) – O primeiro item é algumas coisa que precisam ser consideradas. O ponto de coleta, como ele foi criado, como ele está funcionando, ele é a maneira como o fabricante encontrou para promover o descarte responsável. Ele é o nosso programa para captação de pneus e o cumprimento da meta. Hoje como foi colocado aqui pelo IBAMA, o fabricante está destinando 35%. O importador está destinando 100% o controle é prévio. E ele não tem nenhum ponto de coleta. A maneira como você capta os pneus para fazer o volume que você precisa cumprir vai fazer parte do programa. Então, a gente tem que tomar cuidado, primeiro, aí a obrigação é do fabricante e do importador. Se lá no *caput*, no Artigo 1º tem obrigação para os dois, aí a obrigação é para os dois, independente se é um, cem, dois mil ou cem milhões, porque a preocupação é com o pneu que está no meio ambiente. O fabricante entende e sempre defendeu uma meta, a criação de um programa que promove o descarte responsável por parte do gerador. Por isso, a existência de pontos de coleta. Para vocês terem uma idéia, o ponto de coleta de São Paulo tem três meses e São Paulo destina sete mil toneladas mês. O ponto de coleta não é a eficácia da destinação. Existe coleta particular. Você contratar um Zeca, com um caminhão e coletando. A maneira como eu vou fazer para captar esse (*incompreensível*) que está definido na meta vai estar descrito no

4465

4470

4475

programa. Não é a necessidade e se for ele tem que ter a responsabilidade para todos terem responsabilidade nessa resolução. Por isso a gente pede a retirada do artigo completo, porque está claro no programa como que eu vou fazer essa coleta.

4480

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Eu. Antes de passar a palavra, eu quero pedir a compreensão dos conselheiros para que a discussão ela possa ser, ela possa ser eficiente, todos os conselheiros têm direito a fala e é extremamente incomodo quando os outros não prestam atenção. Até porque uma câmara que se dá no processo de conhecimento, o que é direito em toda câmara, não há como você ter direito ao seu processo de conhecimento se os outros conselheiros não prestam atenção. Eu quero pedir delicadeza e é natural que a gente se articule... *(intervenção feita fora do microfone)*... Eu estou dizendo para todos os casos, eu não estou dizendo só para esse, conselheira. Isso é para garantir o direito a fala, não só a sua, mas como a de todo mundo, conselheira. Não foi só no seu caso, mas no meu quando eu falei, no caso do conselheiro Ricardo quando falou. Então, o que eu estou pedindo é que daqui para frente tenha mais delicadeza. Eu acho que ninguém aqui é baba de ninguém. Todo mundo tem o direito de ir e vir, conversar e atrapalhar, inclusive, porque é um direito civil. Desobediência civil. É uma coisa literária é ótima. Esse é leitor de *(incompreensível)*. Então, eu só quero pedir aos conselheiros e aí já exarando, exaltando do meu papel, só delicadeza no sentido de prestar atenção, porque pode ser bom até para o próprio conselheiro que faz alguma proposta. Eduardo, IBAMA.

4485

4490

4495

Eduardo (IBAMA) – Não, eu só tinha um argumento. Quantos postos de coleta, pontos de coleta vocês falaram que tem hoje?

4500

Interlocutora não identificada - 315.

Eduardo (IBAMA) – Então, segundo o IBGE, hoje, a gente tem em torno de 300 municípios com 100 mil habitantes. Então, qual que seria a dificuldade de se fazer implantar isso.

4505

(intervenção feita fora do microfone)

Eduardo (IBAMA) – Não. Eu não disse isso. Eu estou só argumentando que o argumento de vocês não cabe a ser levado contra isso.

4510

(intervenção feita fora do microfone)

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Renata Murad, no microfone, por gentileza. Quanto a essa, quanto a esse artigo eu concordo com a, com a necessidade que existe de implantar os pontos de coleta nos municípios com mais de cem mil habitantes. Até pelo dado que o IBAMA tem, fazendo cruzamento com os dados do IBGE de que atende quantos por cento, Zilda? Vinte e três?

4515

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Vinte e oito.

4520

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Vinte e oito? Vinte e oito por cento da população. Contudo, eu ainda me preocupo com a legalidade das coisas que a gente vota aqui. Eu vou votar a favor da proposta, mas já desacreditando da legalidade disso, uma vez que ninguém pode ser obrigado a fazer nada senão em virtude de lei. A resolução não tem força de lei e a gente não pode obrigar as pessoas a implantar pontos de coleta. Então, deixo claro o meu posicionamento. Votarei a favor da proposição. Contudo fico, levanto certa suspeita em relação à legalidade disso. E é uma coisa que vai ser amplamente discutida no fórum adequado, que é a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Geovana, IMARH.

4525

4530

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Geovana, IMARH. Geovana, IMARH. Eu sua advogada, não falei isso antes, mas diante desse levantamento que eu acho seriíssimo e preocupante, de levantar uma coisa que já foi, assim, imensamente decidido no STF a legalidade e o poder do CONAMA de legislar, delegado pela Lei 9638 e definir obrigações. Isso está completamente pacificado no STF, senão não teria nem o sentido de nós estarmos aqui. Não é? O CONAMA o tempo todo define obrigações por uma delegação legal e isso está em

4535

4540 todos os tribunais brasileiros, graças a Deus. Esse assunto já foi totalmente ultrapassado, não é ? Outro dia Hermam Benjamim teve uma decisão maravilhosa, mandou até retirar uma casa de um córrego de 70cm, com base numa Resolução do CONAMA. Então, pelo amor de Deus, isso é ultrapassado. O CONAMA tem por delegação da 6938 poder de, de força de lei. Tá? Então, é legal e eu queria só esclarecer.

4545 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheira, em nenhum momento eu duvidei do poder Legislativo do CONAMA, que, aliás, primeiro se traduz em poder normativo e as normas têm força de lei. Contudo, conselheira, dizer que isso é uma discussão ultrapassada. É um erro, inclusive, porque o próprio setor que está aqui hoje, hoje está atuando com liminar, não pode ser multado de jeito nenhum e, inclusive, questionando a discussão do CONAMA. Então, não há que se falar que é uma discussão ultrapassada, porque não é uma discussão ultrapassada. Aqui não é o fórum adequado. Eu só preocupação acerca da legalidade daquilo que nós votamos aqui. E é dever, como cidadão, lógico, colocar as minhas preocupações. Como disse, votarei a favor, mas ainda me preocupa e não é ultrapassado não, conselheira, eu sei muito bem o quê que eu discuto e eu não quero tornar a nossa discussão pessoal. Portanto, eu vou pedir que a gente discuta somente no âmbito jurídico. Então, se os conselheiros estiverem de acordo eu quero colocar em votação a proposta. A proposta um é a proposta de manutenção do texto original. Proposta dois, é a proposta do IBAMA. O conselheiro Ricardo discordou tanto de um quando do outro, mas não fez nenhuma terceira proposta, portanto não há. A proposta existe?

4560 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Só, eu queria dois minutinhos. Ricardo, CNC. Realmente volto, volto a falar que isso é um ponto que, na realidade, eu estou impondo uma maneira de fazer.

4565 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Tem proposta, conselheiro?

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Tenho uma proposta de manutenção da não-supressão dos “importadores”, porque senão vai em contradição com o Artigo 1º.

4570 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Então, proposta sua é que não tenha a obrigatoriedade dos postos de coletas, mas que...

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – É. Porque se você for pegar o Artigo 1º, se você for pegar o Artigo 1º, senhor presidente...

4575 *(intervenção feita fora do microfone)*

4580 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Não, ela vai mudar. Em vez de implantar centrais de atendimento. E também tirando. Isso aí pode tirar. Exatamente. Como definir pontos de coleta. Agora me perdi. Tá? Agora volta. Mantém importadores, senão fica em contradição com o Artigo 1º, mantém os pontos de coleta e retira a implantação de centrais de armazenamento e retira também esse “nos municípios acima de 100.000 habitantes, num prazo de 12 meses. Pode continuar num prazo de 12 meses também, porque. Deixa o prazo de 12 meses.

4585 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Zilda, IBAMA. Não fica em contradição não, *(incompreensível)*, você está dizendo que eles têm que fazer isso, mas eles podem fazer isso por terceiros. Agora, o que fica complicado de cumprir, é obrigação dos, como é que eu faço com os importadores que importam dez unidades, 50 unidades. Tem que ter uma linha de corte. Eu não posso obrigá-los a ter ponto de coleta se eles importam para uso próprio, se eles importam 50 unidades. Vamos obrigá-los a ter pontos de coleta em todos os municípios acima de 100 mil habitantes. Eu acho que aí não tem sentido.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Geovana, IMARH.

4595 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Não tem nenhuma contradição, porque o artigo primeiro só obriga que eles tenham algum, que tenham responsabilidade, mas não, necessariamente pontos de coleta, como a Zilda bem explicou. Não há contradição no texto. E

a retirada do principal. E a retirada do número de, do número de habitantes por município inviabiliza totalmente o cumprimento da legislação, da coleta, não é, pelo exemplo que eu milhares de vezes. Fortaleza não tem, as cidades grandes não têm e você colocar só em
4600 municípios pequenos, que talvez seja mais fácil ou sei lá o quê, mas que não tem frota não vai resolver o problema. A gente tem que, realmente, que realocar, que garantir que onde tenha uma frota significativa e isso aí por habitante é razoável tenha pontos de coleta. Então, eu discordo da proposição que retira totalmente o poder de controle do artigo.

4605 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Ricardo, CNC. Em relação ao que a Zilda comentou, a lei não está falando que eu vou fazer um procedimento específico. Está falando assim, ó, os fabricantes e importadores deverão definir pontos de coleta e continuando no final podendo envolver pontos de comercialização, troca, prefeitura, borracheiro e outros. Linha de corte, o que você estava comentando. Cadê ela?

4610 **Interlocutor não identificado** - Linha de corte é em relação às pessoas que importam 50, dois...

4615 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Ué, interessante. Lá no primeiro é o mesmo caso. Os que importam veículos novos não é o mesmo caso? E foi computado dentro da resolução? Eu queria uma coerência da Câmara Técnica. Quer dizer, aqui é importante e lá no primeiro não é importante? Ou tira de lá ou tira de cá. Ou não coloca em nenhum dos dois. Coerência.

4620 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – José Carlos, AREBOP.

4625 **José Carlos (AREBOP)** - Bom dia. José Carlos, AREBOP. Só um esclarecimento. Quando você fala em importador, o importador importa muito pouco pneu. E nisso que ele importa ele contrata direto os destinadores para fazer serviço, porque a própria resolução prevê. Você pode contratar terceiros para reciclar. Você não precisa coletar o pneu e passar para o reciclador. Você contrata o reciclador para te fazer o serviço completo. Desde a coleta até a destinação final. Então, o importador não tem necessidade de ponto de coleta, porque ele contrata volumes muito pequenos. Então, hoje já o procedimento normal é esse. Temos dois recicladores aqui dentro da, junto conosco. Então, não precisa isso, porque automaticamente é
4630 feito. Ele contrata o serviço, que é o que prevê a resolução. Completando o que a doutora Zilda falou. Obrigado.

4635 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Renata Murad (ANIP).

4640 **Renata Murad (RECICLANIP)** – Com licença. Renata. Contratar os serviços eu também posso. Exatamente isso que a gente quer. Homogeneidade na gerência desse assunto. Então, existem aí dois assuntos. Uma é a preocupação da abrangência nacional dos pontos de coleta para que a população tenha onde jogar o pneu. Isso aí está coberto teoricamente pelos municípios acima de 100 mil habitantes. Agora, a retirada da obrigação de fabricantes ou importador ou a definição de uma cota mínima o que vai acontecer é que a (*incompreensível*) de fabricante vai se dividir em 100. E todos vão cumprir dentro da cota mínima. Então, hoje o importador não tem nenhum ponto de coleta, se recusa a participar de mesas com o Ministério Público para promover a coleta e está cumprindo a resolução. Porque ele contrata, mas
4645 contratar eu também posso contratar. Então, não pode estar aí. Ou é tudo ou é nada. A maneira como vai ser resolvido ela é única para os dois que estão lá no *caput* um, no Artigo 1 representado como responsabilidade.

4650 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A ANAMMA ela tem uma proposta alternativa. A partir do IBAMA, só que acrescentamos importadores... (*intervenção feita fora do microfone*)... Não, não está.

(*intervenção feita fora do microfone*)

4655 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – É. Sem a supressão dos importadores.

(intervenção feita fora do microfone)

4660 **Interlocutora não identificada** - Presidente.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Oi.

4665 **Interlocutora não identificada** - E como nós fazemos com os importadores de poucas unidades. Eles vão ter que implantar em todos os municípios acima de 100.000?

4670 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Acrescenta aí, “podendo fazer de forma compartilhada”. “Os fabricantes e importadores podem fazer de forma compartilhada”. Porque se todo fabricante for colocar ponto de coleta em cidade de 100.000 habitantes eu vou ter, Anápolis, com 110.000 habitantes com cinco pontos de coleta e dos importadores grandes aí vão ser mais seis. Então, não há necessidade. Então, elas podem fazer de forma compartilhada. “Podendo ser de forma compartilhada”...

(intervenção feita fora do microfone)

4675

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Essa é a minha proposta, conselheira. “... pneus deverão definir pontos de coleta podendo ser de forma compartilhada, no mínimo nos municípios acima de 100.000 habitantes, num prazo máximo de 12 meses, podendo envolver os pontos de comercialização...”.

4680

(intervenção feita fora do microfone)

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Geovana Cartacho, IMARH.

4685

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Eu me preocupo só a ter três propostas a gente perder aí o foco, que o principal é manter aí os 100.000 habitantes. E ter esse cuidado. E outra coisa é que eu concordo com o IBAMA no sentido de que se eu for importar quatro pneus para o meu carro, eu vou ter que definir um ponto de coleta? Entrar nessa, ir lá falar com os fabricantes para compartilhar com essa responsabilidade?

4690

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – O IBAMA e a CNC pediram para retirar as suas propostas. Vocês confirmam, IBAMA e CNC? O IBAMA e CNC pediram para retirar as propostas. Temos agora, então, duas, que é o texto original e a proposta da ANAMMA. Mais algum conselheiro para fazer alguma consideração, proposta, pedido de esclarecimento? A proposta entra em regime de votação. Temos duas propostas. Proposta 1, manutenção do texto original e proposta 2, a proposta da ANAMMA. Começando a votação pelo conselheiro Cláudio Alonso.

4695

4700 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – São Paulo. ANAMMA.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Ministério das Comunicações.

4705 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** – ANAMMA.

4710

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Ministério da Saúde.

4710 **Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde)** – ANAMMA.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – CNC.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – ANAMMA.

4715 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Sociedade Civil.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – ANAMMA.

4720 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – ANAMMA** a proposta fica aprovada. Parágrafo Único. A redação original do Parágrafo Único diz: “No caso de regiões metropolitanas será admitido um único centro de armazenamento”. O IBAMA fez uma proposta para supressão do Parágrafo Único. Conselheiros.

(intervenção feita fora do microfone)

4725 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) –** Algum conselheiro está...

4730 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) –** Posso explicar?

Interlocutor não identificado - Não, não precisa não. Já vai...

4735 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) –** Em regime de votação. Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Os que foram, aqueles que forem favoráveis à supressão de permanência como se encontra. Os contrários que se manifestem. A supressão fica aprovada. Artigo 11º em seu parágrafo único, algum conselheiro para fazer alguma consideração?

(intervenção feita fora do microfone)

4740 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) –** Não havendo consideração, Artigo 12. A redação original diz: “Os fabricantes e importadores de pneus poderão armazenar temporariamente os pneus que coletarem em instalações próprias ou de terceiros, inteiros ou picados, visando uma melhor logística de destinação, desde que:”. Eu vou ler em bloco, conselheiros, eu vou ler em bloco a redação original, porque a proposta do IBAMA é de supressão também dos incisos e colocando apenas o artigo. Então, repetindo, o texto original diz: “Os fabricantes e importadores de pneus poderão armazenar temporariamente os pneus que coletarem em instalações próprias ou de terceiros, inteiros ou picados, visando uma melhor logística de destinação, desde que: I - As instalações de armazenagem sejam licenciadas e obedeçam as regras estabelecidas pela presente resolução; II - A quantidade estocada não ultrapasse o volume correspondente à obrigação de coleta relativa a um ano; III - O prazo de estocagem de cada lote não ultrapasse um ano”. A proposta do IBAMA é de modificação desse artigo *in totum*, com a substituição do texto pelo seguinte: “As centrais de armazenamento implantadas pelos fabricantes ou importadores de pneus poderão ser em instalações própria ou de terceiros, desde que licenciadas pelo órgão ambiental competente e obedeçam a legislação pertinente”. Conselheiros. Cláudio Alonso, São Paulo.

4760 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) –** Eu quero um esclarecimento do IBAMA.

Interlocutora não identificada - IBAMA!

4765 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) –** Zilda!

Interlocutora não identificada - Ajuda, IBAMA.

(intervenção feita fora do microfone)

4770 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) –** Oi!

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Não, o objetivo, o objetivo...

4775 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) –** Espera aí. Eu quero fazer uma pergunta a você. Eu vou fazer uma pergunta?

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Pode, pode.

4780 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Pode? Tá. Obrigado. Seguinte, olha só...

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Sou toda ouvido. Um ouvido só, mas eu sou toda ouvido.

4785 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Que bom, muito obrigado, isso é ótimo. Olha, é o seguinte, nós acabamos de aprovar o Parágrafo 5º, que a gente rejeitou a alteração do IBAMA que dizia o seguinte: “Para efeito de comprovação junto ao IBAMA poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis em lascas ou picados, providos de licenciamento ambiental”, bla-bla-bla-bla. A gente já aprovou isso. Me parece que o que vem agora a discussão é o mesmo tema sobre o mesmo enfoque. Me parece que a supressão de tudo isso é adequada, do Artigo 12 com as modificações do IBAMA ou sem elas. Na medida em que ele já está contemplado no Parágrafo 5, a menos que eu esteja fazendo uma leitura errada. Eu gostaria que todos me ajudassem a ler, porque me parece que o Parágrafo 5º já contempla isso e todo esse bla-bla-bla do Artigo 12, inclusive com os bla-bla-blas do IBAMA, me parecem que eles podem ser suprimidos em função do que está escrito lá.

4790

4795

Interlocutor não identificado - Parágrafo 5º do Artigo 5º.

4800 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – É o Parágrafo 5º do Artigo sei lá qual.

4800

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Do Artigo 5º. “Para efeito de comprovação junto ao Ibama poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis em lascas ou picados, providos de licenciamento ambiental, até que seja dada a destinação final.”. É a redação aprovada do Parágrafo 5º, do Artigo 5º. Então, o IBAMA já está retirando até a proposta dele. Tira tudo.

4805

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Nós decidimos que o Cláudio Alonso tem razão, porque a nossa proposta era de supressão desse Parágrafo 5º. Como ele não foi suprimido, eu acho que essa mudança aqui ficou um pouco sem sentido. Então, eu sugiro, se é que eu posso sugerir, então, que seja suprimido esse artigo na totalidade. Porque ele já está contemplado quando a gente diz, que “providos de licenciamento ambiental”. Entendi. Então, é redundante. Eu estou falando de novo que tem que ter licenciamento ambiental?

4810

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Então, a proposta do IBAMA agora é de supressão *in totum* do Artigo 12º?

4815

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Da nossa proposta e da supressão do Artigo hoje 12 e seus incisos.

4820 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A proposta do IBAMA, então, é supressão *in totum* do Artigo 12 no seu texto original. Proposta em conjunto, IBAMA/Governo de São Paulo. Conselheiros! Não havendo discussão a proposta vai a votação. Aqueles que forem favoráveis à proposta do IBAMA e Governo de São Paulo de supressão *in totum* do Artigo 12 permaneça como se encontram. Os que forem favoráveis, que se manifestem. A proposta fica aprovada. Artigo 13º. Algum conselheiro deseja fazer consideração em seu *caput*?

4825

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Proposta alternativa. Cadê o 12? Treze. No *caput*, exato, pode copiar o *caput* só tirando o finalzinho. Deverão ter aprovação do corpo de bombeiros local. É isso. A justificativa é bem simples. Nós já estamos, dentro do processo, dentro do processo de licenciamento ambiental tem a aprovação da prefeitura para implementação. Então, eu acho que não há necessidade de colocar no corpo da norma uma coisa que já é estabelecida, inclusive em procedimentos legais.

4830

4835 *(intervenção feita fora do microfone)*

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Eu acho que já tem exigência para tudo quando é lado. Vamos botar mais uma aí. Sabe essas normas ficam chatas, inclusive. Sabe. Fica repetindo tudo a mesma coisa.

4840

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Eu até, conselheiro Cláudio, não sei em outros municípios, mas em Goiânia o licenciamento ambiental que a gente faz já pede a aprovação do Corpo de Bombeiros muitas vezes. Então, não há necessidade.

4845

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – O tempo inteiro repetindo a mesma coisa. Eu sou pela supressão.

4850

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Pela supressão? Ah! Conselheiros, alguma discussão?... *(intervenção feita fora do microfone)*... Não, vamos por partes, não é? Conselheiros, não havendo discussão, passamos a votação. Aqueles que forem favoráveis à proposta da CNC com a supressão da expressão: “deverão ter a aprovação de Corpo de Bombeiros local”, que permaneçam como se encontram. Os que forem contrários que se manifestem. Não havendo manifestação, a proposta fica aprovada.

4855

(intervenção feita fora do microfone)

4860

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Parágrafo 1º. O texto original diz: “Nos locais onde não houver corpo de bombeiros, as instalações devem ser vistoriadas e aprovadas quanto à prevenção de risco de incêndios mediante laudo, por profissional na área de segurança do trabalho ou segurança ambiental devidamente registrado no órgão competente.” E existe uma proposta de supressão do Parágrafo 1º... *(intervenção feita fora do microfone)*... Na verdade não está, não é?

4865

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Está vencido, porque se eu tiro os bombeiros, eu não preciso ter o bombeiros, o recado para os bombeiros.

(intervenção feita fora do microfone)

4870

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – A votação fica prejudicada do Parágrafo 1º, ficando o mesmo suprimido. Parágrafo 2º. A redação original diz que: “Cópia do documento de aprovação emitido pelo corpo de bombeiros e da ART emitida pelo responsável técnico pela instalação deverá estar disponível e visível no local.”, também ficou prejudicado, estando os dois parágrafos suprimidos. Artigo 14. O texto original diz: “Visando o aprimoramento do processo de coleta e destinação dos pneus inservíveis em todo o país, os fabricantes, importadores e reformadores devem.”, existem uma proposta do IBAMA de supressão da expressão “e reformadores”, no *caput* desse artigo. Aos conselheiros.

4875

(intervenção feita fora do microfone)

4880

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Zilda Veloso, do IBAMA.

4885

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – A proposta de supressão dos reformadores é que originalmente esta resolução admitia como destinação final, artigo que nós suprimimos ontem, esses conselheiros suprimiram ontem, a reforma como destinação. Então, se nós estamos tirando a reforma como destinação, nós, por lógica, por coerência, temos que tirar os reformadores do, do cumprimento dos incisos abaixo. É só por causa disso.

4890

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Aos conselheiros. Alguma discussão suplementar? Não havendo discussão, a proposta vai a votação. Aqueles que forem favoráveis à proposta do IBAMA, de supressão da expressão reformadores permaneçam como se encontram. Aqueles que forem contrários, que se manifestem. A proposta fica aprovada por consenso. Os incisos 1 a 4 do Artigo 14 tem alguma consideração dos conselheiros? Zilda Veloso. Não. Mirtes, MMA.

4895

Mirtes V. Beralci (SMCQ/MMA) – Alô! É só uma observação. Não é nada para inclusão, nada. Ontem foi falado muito pela ANIP do problema de você não poder pegar pneu do consumidor. É uma propriedade e tal. Você não pode obrigar o consumidor a entregar o pneu. Mas, assim, eu não sou advogada, mas, assim, a gente estuda um pouquinho... *(intervenção feita fora do microfone)*... Sorte minha, não é? Mas eu sou química também, não é? Está muito bom... *(intervenção feita fora do microfone)*... E, assim, tem o Artigo 225 da Constituição que todo mundo conhece, que é o direito, eu até fiz a colinha aqui, é o meio ambiente ecologicamente equilibrado e tal, pelo uso comum do povo, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. No Artigo 5º, que é o direito individual fala do poder de propriedade, não é, eu acho que é o 22, é garantido o direito de propriedade. E o 23, a propriedade atenderá a sua função social. O direito ambiental é um direito difuso. Certo? Confuso e difuso. Então, quanto tem um interesse social ele prevalece pelo individual, principalmente se é questão de saúde pública, não é, o representante do Ministério da Saúde está aqui para confirmar se é problema de saúde pública. Em ambiental, o direito difuso ele prevalece, o social prevalece pelo individual. Então, não é tão absurdo assim a gente obrigar o consumidor a entregar o pneu. Já tem algumas iniciativas legislativas no Congresso. Um projeto de lei, eu acho que do deputado, eu acho que é o, esqueci o nome dele, Fontana, Henrique Fontana, que lá ele está, é um projeto de lei ainda, mas lá ele coloca a responsabilidade pós-consumo de vários resíduos, embalagens e tal. Tem pneu e lá ele está obrigando o consumidor a entregar esse pneu para fazer a destinação correta. Tem o presidente da OMC. Que o Brasil ganhou a defesa ambiental. Eles concordaram que a, para você preservar a importação de pneus reformados e aumentar o passivo ambiental para preservar o meio ambiente e a saúde pública. Eles consideraram plenamente a nossa defesa. Então, são precedentes aí que não é tão impossível assim a gente obrigar o consumidor a entregar o pneu no caso dessa resolução. Está no Inciso 2, incentivar os consumidores. Eu não estou propondo colocar a obrigação aos consumidores, mas, assim, não é uma coisa tão impossível que nem foi colocada ontem.

4925 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – A Câmara fica muito feliz de ter uma representante do MMA tão inteirada dos assuntos da Câmara dos Deputados. Conselheira Geovana e depois Eugênio Liberato, ANIP.

4930 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Só confirmando o que a colega do MMA falou, ainda tem o 1.228 do Código Civil, que fala da função sobre sócio-ambiental da propriedade, parágrafo único, Parágrafo 1º, que eu não me lembro decorado muito bem, mas diz assim, que a propriedade deverá cumprir sua função social e econômica. E combater a poluição, preservar o meio ambiente, a fauna, a flora, a estética, o patrimônio estético, turístico, paisagístico e também combater a poluição da água e do ar e do solo. Então, esse artigo também dá uma obrigação para quem é proprietário de garantir aí a proteção ambiental.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Eugênio Liberato, ANIP.

4940 **Eugênio Liberato (ANIP)** – Eu queria, só esclarecendo um pouquinho o que a ilustre representante do Ministério do Meio Ambiente colocou e não tanto como presidente da ANIP, mas como professor universitário e, infelizmente, eu sou advogado também. Sou mestre em direito tributário e doutor em direito econômico aqui pela PUC de São Paulo e tive o prazer de dar aula por 18 anos. Isso tudo são todos princípios constitucionais e sim válidos, mas não são auto-aplicáveis, porque o Artigo 5º da Constituição também prevê que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. E desafortunadamente a resolução vem num nível bem abaixo da lei. Seria ideal que aqui se pusesse tudo, inclusive, a responsabilização da cadeia. Nós resolveríamos tudo aqui. Seria excelente, mas, infelizmente, não funciona assim. E mesmo com todos esses princípios fortes constitucionais. Isso aqui até pode se transformar em cláusulas pétreas, isto não é auto-aplicável. Só para esclarecer. Obrigado.

4955 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Pela falta de quórum eu abro um intervalo de dez minutos nessa Câmara Técnica, retomando os trabalhos às 11 horas. *(intervalo para o café)*

4960 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheiros, retomando os trabalhos da 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. Peço aos conselheiros que mais uma vez de identifiquem só para efeitos de conferência de quórum. Começando pelo Ricardo Lopes, da CNC.

4965 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Ricardo Garcia, Lopes Garcia, da CNC.

Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde) - Marco Borba, do Ministério da Saúde.

4970 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** - Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Cláudio, São Paulo.

4975 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Thiago Camargo, ANAMMA. Fica reaberta a reunião, a 28ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. Não havendo considerações dos incisos 1 ao 4 do Artigo 14, mas uma vez que foi no final da reunião, pergunto aos conselheiros se existe alguma consideração acerca dos incisos 1 ao 4? Não havendo consideração dos conselheiros, os artigos 15 ao 17 também não têm destaque. Os conselheiros têm alguma consideração a fazer dos artigos 15 ao 17? Ricardo, CNC.

4980 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – No Parágrafo Único do Artigo 15º. A sugestão é supressão do parágrafo único, porque na realidade agora ele ficou incoerente em relação ao que foi definido no Artigo 5º.

4985 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Eu peço explicação, conselheiro.

4990 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Parágrafo 5º do Artigo 5º. Parágrafo 5º do Artigo 5º. É isso, isso. Artigo, Parágrafo 5º do Artigo 5º. Nós aprovamos o que estava anteriormente. Cadê, voltando.

Interlocutor não identificado - Calma. Calma. Calma que chega aí.

4995 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Não, não. Eu só estou, eu só estou chamando a atenção ao que foi descrito no artigo, no Parágrafo 5º: “Para efeito de comprovação junto ao Ibama poderá ser considerado o armazenamento adequado de pneus inservíveis em lascas ou picados, providos de licenciamento ambiental, até que seja dada a destinação final.”. Voltando. Voltando. A simples transformação de pneus inservíveis em retalhos. Esse tem algumas, já tem algumas retaliações aí. O setor que trabalha com esse material não considera, não tem como, não há termos, retalhos eles desconhecem, cavacos eles também desconhecem. E, além disso, está colocando aí que não é considerada destinação final de pneus inservíveis, por quê? Porque na realidade esses materiais eles não são pneus inservíveis. Eles trabalham com esses materiais para a venda como se fosse um produto.

5005 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheiro. Eu ainda não consigo enxergar incongruência. Thiago Camargo, ANAMMA. Eu ainda não consigo, ainda não consigo enxergar incongruência do Parágrafo Único com, do Artigo 15º com o Parágrafo 5º do Artigo 5º, uma vez que o Parágrafo 5º do Artigo 5º fala armazenamento até a destinação final. Então, eu ainda não consigo enxergar. Pode ser que isso seja demonstrado
5010 ao largo dessa discussão, mas eu ainda não consegui enxergar uma incongruência entre uma coisa e outra. Zilda Veloso, IBAMA. E depois Renata Murad, ANIP, RECICLANIP.

5015 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Presidente, eu concordo plenamente com a sua colocação, agora, se já é difícil para o IBAMA. O IBAMA fez vistorias nas destinadoras no ano passado, monitorar a cadeia de recolhimento e destinação de pneus, que é feita através das destinadoras, por nós, reconhecidas como destinadoras ambientalmente adequadas, mais

difícil ainda é controlar estoque. Eu não tenho como contar estoque. O mesmo pneu vai ser contado duas vezes. Então, eu, eu não posso concordar com isso e eu não vejo incoerência com o outro artigo.

5020

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Geovana, IMARH.

5025 **Renata Murad (RECICLANIP)** – Geovana, IMARH. Eu queria que a gente tivesse, assim, um cuidado de ouvir o IBAMA, porque se eles que fiscalizam, da outra vez a gente já não ouviu. Eles falaram que poderia ter a possibilidade de contagem repetida de pneus quando da destinação final e o simples armazenamento. Se abrir de novo, eles que fiscalizam eu acho que eles têm autoridade aí para explicar como se dá a fiscalização.

5030 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheiros. Ricardo, CNC.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Eu vou repassar a palavra para o pessoal dos reformadores, que eles têm mais informações também para complementar.

5035 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – José Carlos, AREBOP.

5040 **José Carlos (AREBOP)** – Bom dia, o setor desconhece a palavra retalho que foi colocado aí de pneu inservível. Um detalhe que precisa ser explicado para vocês, o pneu picado não existe. Existe borracha picada. A descaracterização já foi feita do produto. É uma borracha picada que você faz outros tipos de produtos. Não existe pneu picado. Tá? O tempo todo vem se falando em pneu picado, mas não existe pneu picado, existe borracha picada, porque ali você não fala que é um pneu, é uma borracha picada. Primeiro aspecto. Segundo aspecto que lasca é uma matéria prima que a gente fornece para a indústria que faz tapete. E é vendido esse produto. Esse produto é um valor agregado. Então, eu vendo para a indústria de pneus uma matéria prima para se fazer pneu. São lascas... *(intervenção feita fora do microfone)*... Lasca, lasca. Para fazer tapete. Desculpe, se eu falei pneu, eu falei besteira. É para fazer lasca, a lasca serve para fazer pneu e outros produtos.

5050 **Interlocutora não identificada** - É para fazer tapete.

Interlocutor não identificado - Fazer tapete.

5055 **José Carlos (AREBOP)** – De novo? Desculpa. Não é isso que está se discutindo. Então, vamos lá. A lasca é a matéria prima para se fazer outros produtos, ponto. A palavra cavaco de borracha, nosso setor ele desconhece porque que está aí. Nunca vimos isso. O setor de recicladores desconhecem o porquê que está aí. Então, o que acontece, eu vendo um produto para você e ele é considerado destinação ambientalmente adequada por quê? Eu posso exportar? Se eu quiser eu posso até exportar essa lasca, porque é reconhecida como matéria prima para terceiros. Então, eu vejo *(incompreensível)* como o que não é reconhecido como destinação. É uma destinação? Sim, porque não é pneu. É um produto. Então, a palavra retalho tem que sair fora e o cavaco de borracha tem que sair fora, porque não existe isso com essa terminologia. Desconhecemos o produto. O quê que vem a ser isso. E a lasca é a matéria prima para terceiros. Você tem valor agregado. Você vende esse material. Você precisava ter em foto de que é uma lasca de pneu, uma lasca retirada do processo de descaracterização do pneu. Por isso que nós precisamos tirar esse item. Isso não influi nada na comprovação de duplicidade, porque isso aqui sai com nota fiscal de venda e dá para se rastrear muito bem.

5070 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Cláudio Alonso, São Paulo.

5075 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Olha, eu não vejo incoerência em nada do que foi dito. Está certo? O quê está sendo dito aqui, que a simples transformação do pneu em pedacinhos, chama-se o nome que quiser, ela, em si, não é uma destinação adequada. Agora, na medida em que você transforma em tapete, você exporta, aí é uma destinação adequada, ou seja, a simples transformação em pedaço não é uma destinação

5080 adequada. Agora, a cadeia inteira é considerada uma destinação adequada, então, eu não vejo incoerência, eu não vejo problema algum em manter isso. Ou seja, se eu picar pneu, só o fato de picar não é destinar, agora, se depois der o destino que quiser, virar tapetinho, ou sola de sapatos, sei lá o quê? Aí tudo bem, você fecha o ciclo. Eu não vejo incoerência no que está colocado aí não. Eu acho que está perfeito.

5085 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Thiago Camargo, ANAMMA. A conselheira Geovana falou até algo muito pertinente que não é por isso que a destinação é feita em peso? Ou seja, vai ser, vai ser conferida depois a destinação de quantas toneladas que foi em forma de lasca para fazer tapete. Zilda Veloso, IBAMA.

5090 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Talvez a redação não tenha sido feliz. Eu não me recordo quem foi que fez isso, mas eu, a redação não tenha sido feliz. Agora, o fato que está por trás disso é dizer o seguinte, o simples fato de você triturar ou transformar o pneu em algum produto que possa ser vendido não pode ser considerado o fato de triturar transformar. No momento em que você pega esse produto triturado e destina ele para pneu, vende, aí isso sim, isso sim é uma destinação ambientalmente adequada. Então, eu sou pela melhoria da redação, mas a manutenção desse parágrafo único. A manutenção dele eu acho importantíssima, porque eu estou dizendo, com ele, que o simples fato de picar o pneu inservível, na forma que seja, para que ele gere um produto é que não pode ser. Picar não pode ser considerado destinação adequada. Destinação adequada é outra coisa. Picar você pica. É esse o entendimento que nós temos. É só isso.

5100 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Renata Murad, RECICLANIP.

5105 **Renata Murad (RECICLANIP)** – Olha só, está bem claro lá no Artigo 5 que triturar pneu e armazenar não é destinação. Só que está, foi aceito lá que essa estocagem vai ser considerada para o cumprimento. Então, a única incoerência que está aí é para efeitos do cumprimento. Então, a gente podia sugerir, se eu posso sugerir, a retirada do final para que fique claro. Triturar pneu não é destinação ambientalmente adequada. Na hora que você, o triturado tiver valor e isso for vendido, bom, aí, como a Zilda falou, se transformou o pneu num produto e isso foi feita a transformação. Mas não pode ter a dúvida se para quem vai fiscalizar e para a gente que tem que cumprir se eu posso triturar e estocar e esse quantitativo vai ser válido para a comprovação ou não. É só por isso que a gente pede a retirada para efeitos do cumprimento dessa resolução.

5115 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Ricardo.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Eu só queria, senhor presidente, se possível, um tempo para uma nova proposta de redação e agente posteriormente voltar a esse assunto ou a gente faz já de uma vez?

5120 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Depende dos conselheiros, porque aí é uma mudança de encaminhamento.

(intervenção feita fora do microfone)

5125 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Então, tem uma proposta de consenso de IBAMA e CNC.

5130 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – É. Eu acho que pode ser retirada do final. Eu não vejo nenhum problema nessa reirada.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – O final qual que é?

(intervenção feita fora do microfone)

5135

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – É “para efeito do cumprimento dessa resolução”.

5140 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Após “para efeitos de cumprimento desta resolução”.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – A proposta conjunta IBAMA/CNC.

5145 *(intervenção feita fora do microfone)*

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Espera aí, mas, mas substituir... O quê que é que ele está propondo? Eu tinha falado também...

5150 *(intervenção feita fora do microfone)*

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Porque cavaco é metálico, normalmente se usa isso para madeira, para madeira... *(intervenção feita fora do microfone)*... É. Não é para borracha. Eu, eu, se não me falhe a memória, a origem disso daí está na NCM, que tem uma falha dessa de tradução. Se não me falhe a memória a gente tirou, foi tirado da, das NCM, da Nomenclatura Comum, que, às vezes, faz uma tradução que não é mais correta. Por exemplo, se usa sucata de papel. Sucata é, se você for usar a definição, é uma coisa metálica. Então, não tem sucata de papel. Sucata de plástico. Todo mundo usa, sucata de PET. Não tem. É desperdício.

5160 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Então, fica a proposta em conjunto do Parágrafo Único a redação de: “A simples transformação dos pneus inservíveis em retalhos, lascas ou cavacos de borracha”. Vai retirar o “cavacos”?

Interlocutora não identificada - Vai tirar cavacos.

5165 *(intervenção feita fora do microfone)*

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Então, “Em lascas de borracha”...

5170 *(intervenção feita fora do microfone)*

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Conselheiros, algum conselheiro para, conselheiros, conselheiros, conselheiros, mais alguma consideração acerca das propostas? Não havendo mais considerações, passo a votação. Aqueles que forem favoráveis à manutenção do texto original vão votar na proposta 1. Aqueles que forem favoráveis à proposta do IBAMA e CNC votarão na proposta 2. Começando pelo conselheiro Cláudio Alonso, São Paulo.

5180 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – São Paulo. IBAMA.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Ministério das Comunicações.

5185 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** – IBAMA/CNC.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Proposta 2. Saúde.

5190 **Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde)** – Proposta 2.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – CNC.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Proposta IBAMA/CNC.

5195 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Sociedade Civil.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Proposta 2. Geovana.

5200 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – ANAMMA, proposta 2. Fica aprovada redação proposta por IBAMA/CNC para o Parágrafo 1º do, para o Parágrafo Único do Artigo 15. Os artigos 16 e 17 estão sem destaques do IBAMA. Algum conselheiro quer fazer algum destaque ou consideração? Não havendo nenhuma consideração...

5205 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu...

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Consideração? Geovana, IMARH.

5210 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu queria um esclarecimento. Porque que é proibido. Assim, o pneu que é usado, mas que se você não encontra alguém que o reforme não pode ir para retalhar, para queimar. É isso que está dizendo aí? É proibido?

5215 **Eduardo (IBAMA)** - Eduardo, do IBAMA. Não, isso foi um incentivo que a gente quis colocar para poder fazer com o pneu que se preste para reformar seja reformado e não seja, você está prolongando a vida útil dele. Entendeu?

5220 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Mas proibir. Eu acho que é um exagero, não? Porque o pneu, simplesmente, e quem é que vai dizer se ele é usado. É tão difícil.

Eduardo (IBAMA) - Não. Isso tem norma que se diz quando pode separar, quando pode ser feito. Tá? Tem profissionais que trabalham na triagem do pneu que pode ser levado para ser reformado ou que pode ser levado. Você tem alguma sugestão?

5225 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Não. A minha dúvida é se isso não vai atrapalhar o cumprimento. Tem uma cidade que não tem um reformador, sei lá o quê?

Eduardo (IBAMA) - Não, não. Não. Os reformadores vão buscar no Brasil inteiro. Esse mercado é muito dinâmico.

5230 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Ah, o mercado garante isso aí.

5235 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Thiago Camargo, ANAMMA... *(fala sobreposta)*... Thiago Camargo, ANAMMA. A própria resolução ela também coloca, eu acho que está aqui nos considerandos, de, que fala em hierarquização preferencial, não é? De primeiro, da prevenção da geração, depois da reutilização, depois a reciclagem, por isso o apontamento. E eu acho que ele foi feito nesse, nesse sentido...

(intervenção feita fora do microfone)

5240 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Setor de reforma. Carlos.

5245 **Carlos Tagliari (ABR)** – Só um esclarecimento. Já é tão difícil arrumar um pneu para reformar. Se ainda destinar antes de reformar vai ficar mais difícil ainda. Somos 1.600 reformadores. Com certeza a gente abrange os municípios. Pode ter certeza.

(intervenção feita fora do microfone)

5250 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Depois da expressão de encantamento da assessora técnica Ruth Tabaczinski passamos à discussão do Artigo 18º. A redação original diz: “É proibida a destinação final inadequada de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto, em caldeiras ou em

5255 fornos de barrancos.”. A proposta do IBAMA é de mudança da palavra “destinação” pelo termo “disposição”.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – E tem uma proposta da CNC também de nova redação.

5260 *(intervenção feita fora do microfone)*

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Só uma pergunta, aquela queima que é feita em cimenteiras não é uma espécie de queima feita em caldeira? Não é considerado, não, tecnicamente?

5265

Eduardo (IBAMA) – Eduardo, IBAMA. O forno, o processo do forno do *(incompreensível)* é diferente da caldeira. Tá? O processo é totalmente diferente... *(intervenção feita fora do microfone)*... Não.

5270 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – No clinquer, no clinquer, no forno de cimento o pneu é matéria prima e combustível. Na caldeira ele é combustível simplesmente. Tá?... *(intervenção feita fora do microfone)*... Tem. Tem. Acontece que nós justificamos essa colocação aí da nossa proposta como maneiras que nós não consideramos ambientalmente adequadas de se dar destinação. Por isso que nós estamos chamando de disposição final. Entendeu? E, por
5275 isso, nós achamos que elas devam, não possam ser permitidas.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Cláudio Alonso, São Paulo.

5280 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Aí uma certa questão de estilo, mas é proibida a disposição final inadequada, para mim, me dói na cabeça. É proibida a disposição. Eu acho que é absolutamente inadequado esse “inadequado”. É muito feio. “É proibida a disposição inadequada”, gente, o que é isso? “É proibida a disposição de pneus no meio ambiente tais como:”. “É proibida a disposição inadequada” é demais para a minha
5285 cabeça. Eu sou pela supressão do “inadequado” aí.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Ricardo, CNC.

5290 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Ricardo, CNC. E aí vai a proposta da CNC vai em linha ao que o IBAMA estava comentando em relação à disposição. Vai em linha ao que o Cláudio Alonso colocou sobre o inadequado ali, inadequada, e a complementação e a complementação final em fornos não licenciados, porque aí já fecha com o processo de licenciamento ambiental, ou seja, se ele não tiver licenciado, quais sejam, se for a caldeira não licenciada, se for o forno não licenciado vai ser proibida a destinação. Porém, se eu tiver um licenciamento específico para, dentro do processo de licenciamento, um equipamento específico para a queima de
5295 pneus, aprovado pelo órgão ambiental, eu acho que fica coerente.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Geovana, IMARH.

5300 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu me preocupo, porque, às vezes, a caldeira pode ser licenciada, mas não é licenciada para a queima de pneus. Então, fica muito confuso. Não, agora ele abriu, em caldeiras ou em fornos não licenciados. Quando eles dizem não licenciados, às vezes, a caldeira está licenciada, mas não está licenciada para queima de
5305 pneus, porque é um processo muito complicado, com filtros muito caros... *(intervenção feita fora do microfone)*... Deixa eu falar, por favor. A proposta da CNC fala em caldeiras e em fornos não licenciados. As caldeiras de cimenteiras têm uma Resolução CONAMA muito específica com muitos... *(intervenção feita fora do microfone)*... Não, não é caldeira, eu estou dizendo que tem um forno. Tá? É um forno. É um forno licenciado para a queima de pneus. Previsto especificamente em uma Resolução do CONAMA só para isso. No momento em que
5310 você diz aí caldeiras não licenciadas. Às vezes, a caldeira pode estar licenciada, mas não está licenciada para a queima de pneus. Isso pode dar uma confusão. É só isso que eu estou alertando no meu, na minha... *(intervenção feita fora do microfone)*... Porque aí é preciso que se faça uma Resolução CONAMA só para estabelecer como é que a caldeira vai ser... *(intervenção feita fora do microfone)*... É isso que eu queria saber do IBAMA. Se e possível

5315 isso, porque eu acho que são filtros muito caros, muito complicados pelo menos as exigências da resolução do forno clinquer são enormes. Eu não me lembro do número dela agora, mas é uma coisa muito específica. É possível? Essas caldeiras podem ser licenciadas para isso? A minha pergunta é essa, porque eu acho que não.

5320 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Posso responder, presidente?

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Deve. Zilda Veloso, IBAMA.

5325 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Zilda Veloso, do IBAMA. Essa proposta da CNC é uma manobra para tentar burlar uma proibição que nós tivemos no passado. Então, existem duas resoluções do CONAMA. Uma que trata de co-processamento de resíduos em fornos de cimento, licenciada pelos estados. Aceita pelo IBAMA como uma destinação desde que expressa na licença que aquele forno de cimento está autorizado a queimar pneus. Então, isso

5330 é co-processamento em fornos de cimento. Existe uma outra resolução do CONAMA que trata de tratamento térmico de resíduos em que ela fala lá das emissões, todo o controle estabelecido e diz que é permitida a queima de outros combustíveis em caldeira desde que apresentado um plano de viabilidade tecnológica daquela queima. E dois estados licenciaram, que eu tenho conhecimento, eu não sei se outros têm, licenciaram a queima de pneus, um o

5335 órgão ambiental do Paraná e o outro foi o órgão ambiental do estado de Goiás. E os dois órgãos que licenciaram a queima de pneus em caldeira não pediram esse plano conforme reza a resolução. Então, o quê que o IBAMA fez para se resguardar ambientalmente. O IBAMA negou o pedido que a ANIP fez de considerar aquilo uma destinação ambientalmente adequada, porque entendeu que faltavam alguns. Eu não posso dizer para o órgão ambiental

5340 que ele licenciou de maneira incorreta. Mas eu posso me furtar a não aceitar como destinação ambientalmente adequada algo que eu acho que não preencheu uma resolução do CONAMA. Isso foi devidamente consultado à Jurídica do IBAMA e o nosso parecer está respaldado pela área jurídica. Então, eu não posso me furtar que seja queimado o pneu. Agora, posso me furtar a não aceitar isso como destinação ambientalmente adequada. Então, eu não aceitaria esse

5345 tipo de sugestão que a CNC está fazendo por esse motivo. Eu acho que já existe outra resolução. Nós estamos criando alguma coisa no lugar errado. Existe uma resolução que diz, que coloca as exigências e se a CNC quiser ela pode sugerir isso. Pede a revisão da outra resolução. Sugere isso na outra resolução. E, simplesmente, presidente, se exclui esse artigo como um todo, porque a gente sabe o quê que é destinação que não pode ser feita. Agora,

5350 isso é uma manobra para tentar fazer com que a gente aceite uma coisa que nós não aceitamos.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Thiago Camargo, ANAMMA. Antes de qualquer, coisa eu quero só, antes de qualquer outro comentário, eu quero só ressaltar que foi a Agência Ambiental do Estado de Goiás, viu, é a agência estadual não municipal de Goiânia... (*intervenção feita fora do microfone*)... Voltando. Geovana, IMARH.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Eu queria só complementar o que a Zilda falou, que vai no sentido que eu tinha sentido, de ser um problema que vai flexibilizar uma outra resolução muito séria. Eu não tinha todos esses dados, mas, e lembrar que a queima de pneus, bem, os dados à saúde são enormes, não é? E tem a questão também o aquecimento global, enfim, lembrar que são princípios que eu acho valores muito sérios para a gente deixar alguma margem a essa interpretação e sugerir que isso seja regulamentado exatamente na outra resolução, que a caldeira se adéqüe lá.

5365 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Cláudio Alonso, São Paulo.

5370 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu tenho muito medo que se parta de algumas proibições a priori sem que se faça estudos adequados. Uma vez me perguntaram, porque que a gente era a favor de queima de lixo em incineradores se o incinerador emite dioxinas e (*incompreensível*). E eu respondi da seguinte forma, você vem para cá como, de carro? Sim. Porque que você pode, no seu carro, emitir dioxinas e (*incompreensível*). Quer dizer, o cara que usa o carro pode emitir dioxina e (*incompreensível*) e

5375 o incinerador que resolveria um conjunto de problemas não poderia? Eu penso o seguinte, se
existe tecnologia adequada e suficiente para que eu garanta qualidade ambiental. Eu não
posso, a priori, proibir essa tecnologia. Então, eu tenho muito medo de fazer proibições
genéricas, eu tenho muito medo de fazer proibições genéricas, porque a gente impediria o
5380 desenvolvimento de eventuais tecnologias que se desse uma destinação adequada, por
exemplo, a pneus. Eu não sou contra uma termoeletrica movida a pneus, se ela tiver controles
adequados e emitir valores que eu aceito para o meio ambiente. Eu não posso proibir, a priori,
sem que eu saiba a consequência ambiental. Eu não estou, o fato de eu não proibir não
significa que eu esteja permitindo. Ou seja, não se pode, de uma forma genérica proibir
5385 determinados desenvolvimentos tecnológicos, principalmente num mundo carente de energia e
que a gente está jogando essa energia fora na medida, por exemplo, no caso do país você está
jogando energia fora se não usar adequadamente. Então, proibir, a priori, eu acho ruim. Assim
como permitir, a priori, eu também acho. Então, a gente precisa tomar muito cuidado com esse
artigo, porque não dá para proibir a priori qualquer coisa. Eu proibido a emissão, eu não proíbo
o processo. Eu proíbo a emissão. Eu não proíbo o processo.

5390 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Geovana, IMARH.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Eu teria uma indagação. Zilda, se colocasse não
licenciados para tal finalidade nos termos da resolução do clinquer, que diz que os filtros
5395 necessários... (*intervenção feita fora do microfone*)... E coloca lá os parâmetros. Se refere
exatamente àquela, à resolução que já contém os parâmetros.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – E se houver
(*incompreensível*). A minha questão é a seguinte, e se você tiver uma nova tecnologia?

5400 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Aí a nova tecnologia vai fazer a norma, vai ter que
ser normatizada para só isso. Você não pode ter uma tecnologia sem... É a minha fala...

5405 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Deixa eu terminar, por favor.
Deixa eu terminar.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Mas é a minha fala. Eu acho que ninguém está
proibindo nada. Está só dizendo que existem normas para isso. E que se quiser inovar tem que
ser dentro de um regulamento. Claro que se é uma atividade com uma posição tão séria, não
5410 é? (*Incompreensível*) e dioxinas do carro, a proporção não precisa nem discutir. Não é igual de
uma, de uma caldeira que queima toneladas de pneu por dia. Eu não vou comparar o meu
carro com isso. Não tem lógica. Então, é o princípio da prevenção, é o princípio do poluidor
pagador. Não pode ser igual o de um cidadão para atividade econômica e não é no direito
brasileiro e nem vai ser aqui. A gente não pode fazer esse tipo de comparação. Então, eu só
5415 estou dizendo que as novas tecnologias também são a favor. São bem vindas. Não tenho nada
contra a queima de pneus, desde que cumpram a norma. Não pode ser qualquer queima de
pneus. E a Zilda deixou claro que já estão fazendo isso. Então, tem um precedente de
flexibilização de queima sem padrões. Então, é um alerta para a gente.

5420 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Cláudio Alonso,
São Paulo.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Eu gostaria de falar alguma
coisa, eu gostaria de falar alguma coisa, até porque eu coordenei o grupo de padrões. Está
5425 certo? Existe muita confusão e falta de conceito a quem fala em padrão de emissão. O seu
carro emite pouco, mas, eventualmente, a queima do pneu emita menos ainda. Se você
considerar que aqui só nessa cidade tem sete milhões de veículos. Então, precisa tomar muito
cuidado o que é um padrão de emissão e o que é carga emissora. As pessoas confundem tudo
e não sabe qual é o efeito disso na qualidade do ar. Isso a gente precisa tomar muito cuidado,
5430 primeiro. Segundo, a gente pode fazer algum tipo de restrição? Não especificamente ao
clinquer, desde que não normatizado. Aí tudo bem. Aí eu concordo. Aí, seja a norma que for,
se alguma norma estabelecer para queima de pneu, para queima de borracha, para queima de
cueca não importa. Está certo? Desde, eu não posso fazer a priori uma restrição. Eu não posso
fazer a priori uma restrição se não existir o estudo adequado. Então, perfeito, eu até

5435 concordaria desde que não tenha norma específica, genérica. Não pode ser específica para pneu ou para clinquer ou seja para o que for. Eu não posso impedir desenvolvimento tecnológico se a tecnologia atender os padrões ambientais que eu determinar. Eu não posso a priori segurar isso.

5440 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Zilda Veloso.

Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA) – Presidente, com a sugestão da CNC a gente mudou um pouco o foco desse artigo. O foco principal desse artigo é dizer o quê que era uma disposição final inadequada, uma disposição final não adequada para o meio ambiente de pneus. Então, a gente começou dizendo que era o lançamento em corpos d'água, terrenos baldios, alagadiços e em aterros e queima a céu aberto e caldeiras ou em fornos de barranco. É essa a redação. Assim, com a inclusão da palavra licenciados para tal finalidade perdeu um pouco o escopo primeiro. Quer dizer, o quê que não era permitido. Então, nós temos que ou os senhores conselheiros tem que ou deixar esse artigo com aquilo que realmente é incorreto e discutir o quê que é a destinação ambientalmente adequada. Agora, o que o Cláudio Alonso falou eles está, ele está coberto de razão. E eu não estou aqui discutindo os padrões, quando nós não aceitamos a caldeira foi porque nós sentimos que o órgão ambiental não tinha pedido um dos quesitos que nós achávamos importantes. Então, nós não estamos questionando os valores do órgão estadual de maneira nenhuma. Nós encontramos aqui uma falha e a resolução não fala em pneus, fala em outros combustíveis, não é? A que fala em queima em caldeira, fala em outros combustíveis e fala que é, que é condição para que seja autorizado a apresentação do estudo de viabilidade tecnológica daquele combustível. Isso para a gente saber por quê que o pneu foi escolhido para ser queimado ali e não a madeira, o sapato, o plástico ou qualquer outra coisa que fosse permitido dentro dos padrões. Eu não estou questionando os padrões. Foi por isso que o IBAMA se resguardou nesse ponto. Agora, o que nós estamos fazendo agora com essa sugestão é misturar as coisas. É dizer o quê que é disposição e o quê que é destinação ambientalmente adequada para fins do cumprimento da resolução. Então, eu acho que daí a gente ou desmembrar ou permanecer a proposta que o IBAMA fez. Então, é essa aí. Não dá para juntar as duas coisas.

5465 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu vou propor o seguinte, a Zilda falou algumas coisas muito interessantes, está misturando muita coisa no mesmo artigo. Então, a minha proposta seria o seguinte, repete-se aí a primeira parte. “É proibida a destinação disposição final inadequada de pneus no meio ambiente, tais como: o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços e a disposição em aterros sanitários.”... *(intervenção feita fora do microfone)*... Ah, eu esqueci de falar? Ah, tá. Parágrafo 1º, eu vou soltar uma redação aqui e a gente corrige, a gente ajusta. “A utilização de pneus”, vamos construir em conjunto. “A utilização de pneus em processos industriais só será permitida caso haja norma específica”...

5475 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Cláudio, só para que você não, não desperdice o seu vernáculo aí, o parágrafo, o Inciso 6º do Artigo 2º ele define destinação adequada de pneus inservíveis. Fala: “Qualquer procedimento ou técnica de destinação devidamente cadastrada no CTF e especificamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes”.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Não, mas é isso que o IBAMA está medo, e com razão, por isso que agora eu especifico que a destinação, a queima de pneu por processo industrial ela só pode ocorrer quando você tiver norma específica. No caso do clinquer você tem. Então, no caso do clinquer pode. Se por algum motivo você desenvolver um processo adequado para a caldeira e fizer uma norma, aí pode. Se você desenvolver isso aí e fizer, para uso de, assim como você tem uso de pneu em clinquer, em forno de clinquer, você pode ter uma norma específica para uso de pneu em caldeira. Você para geração termoeletrônica. Você pode fazer o que você quiser. O que a gente não pode é barrar desenvolvimento tecnológico. Então, a gente restringe nesse parágrafo, a gente restringe aqui, ó, pode, desde que tenha norma. Aí o IBAMA fica resguardado nos seus, nas suas preocupações, está certo? Porque se não tiver norma para caldeira não pode ter na caldeira. Está certo? Então, e aí a gente separa, o que e o processo industrial e o que é disposição a céu aberto, na lagoa, no rio e etc.

5495

(intervenção feita fora do microfone)

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Renata Murad, RECICLANIP.

5500

(intervenção feita fora do microfone)

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Renata Murad, RECICLANIP.

5505

Renata Murad (RECICLANIP) – Primeiro eu precisava, preciso registrar o que foi colocado aqui que isso é uma manobra. Na verdade, a indústria de pneumático está na mão de todas essas indústrias licenciadas de todas essas indústrias licenciadas para consumir o pneu. A gente não consegue fazer um ciclo fechado de reciclagem e motivar o consumo de pneu. Então, o aumento de capacidade de consumo para destinação ambientalmente adequada está totalmente na mão de outras indústrias. E se a gente considerar aí um parâmetro comparativo internacional, hoje 22% dos pneus já são destinados no mundo, em caldeiras. Então, a prática é a seguinte. E está licenciado. O licenciamento só ocorre quando o processo é submetido a todas as legislações pertinentes àquela atividade industrial. Não, com ou sem norma. Aí a senhora me desculpa, mas a *(incompreensível)* participa do processo e eu tenho em mãos licenças para teste de pneu em caldeiras. Então, como isso aconteceu a gente já não pode aqui que é preciso desenvolver a capacidade de destinação do país, para que essa resolução se torne possível de ser executada, e isso não está na minha mão, ficar adotando itens específicos. Então, essa separação foi muito clara, Zilda, como eu disse, uma coisa é o que é proibido, o que ninguém pode fazer. Ninguém pode jogar no rio, ninguém pode queimar a céu aberto, ninguém pode. São as coisas que trariam a degradação ao meio ambiente por conta desse resíduo pós-consumo. Outra coisa é o que se pode. E aí está muito claro lá na frente o que é destinação ambientalmente adequada. Então, obrigado.

5510

5515

5520

5525

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Ricardo, CNC.

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – A Renata chamou num ponto e eu também estava discutindo, inclusive, aqui com o nosso conselheiro, que a elaboração de normas não é rápida. Todo mundo sabe o processo de elaboração de normas. Enquanto isso, nós vamos ficar com essa lacuna, ou seja, num processo de licenciamento que supostamente deveria ou deve fazer todo levantamento de legislação e só assim licenciar a atividade para a utilização que vai ser feita para a sua atividade, na realidade, fica complicado. Por quê? Uma norma de caldeira se você, nós estamos discutindo uma norma de pneus há quanto tempo? Nós estamos discutindo política nacional de resíduos há quanto tempo? Então, essa é a minha dúvida. Será que nós vamos estar, aí no caso, Cláudio, barrando uma possibilidade de tratamento ambientalmente controlada e as que estão já em operação já ambientalmente controladas por esse tipo de resolução, por esse tipo de definição?

5530

5535

5540

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Cláudio, antes de você falar, eu vou fazer uma proposta à ANAMMA. A proposta ANAMMA é a proposta do governo de São Paulo sem um parágrafo... ()... É. Confiando no Inciso 6º do Artigo 2º de que não vai poder ser feito de forma viciada. E eu acredito que os órgãos ambientais não vão fazer licenciamento de forma inadequada ou de forma irresponsável. É até o que eu tenho que defender como gestor municipal. A capacidade dos órgãos de licenciarem de forma adequada, com competência e com segurança jurídica e ambiental necessários.

5545

5550

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – São Paulo mantém a proposta de qualquer forma e eu gostaria de responder ao Ricardo o seguinte, olha, Ricardo, a norma, a primeira norma brasileira sobre emissão de poluentes em fontes fixas ela demorou dois anos para sair. Lembre-se que esta norma demorou dois anos, mas ela regulamentou 52 fontes. Não havia um parâmetro de regulamentação. Hoje existe, porque não existia a regulamentação anterior. Se algumas coisas aconteceram no CONAMA, como parece que vão acontecer da gente agilizar os grupos de trabalho isso sai meio relativamente rápido. Agora, o que eu gostaria de ressaltar também são suas coisas. Primeiro, o desenvolvimento tecnológico ele é

5555 muito mais lento do que a própria elaboração da norma. Está certo? Ah, sim. Segundo, senão, senão você já teria essa tecnologia disponível... *(intervenção feita fora do microfone)*... Então, proponha-se rapidamente a norma. Ela sai. Segundo, independentemente disso, não é porque a tecnologia está disponível que eu vou, então, alguns, veja, eu não sou radical, vocês me conhecem há muito tempo. Eu não sou um chitão irracional. Acontece o seguinte, alguns
5560 aspectos a gente tem que ser mais cuidadoso. Eu não dou prioridade igual a tudo. Neste caso, no caso do pneu eu dou sim. Eu quero um controle mais rígido de pneu, pelo tipo de substância que ele emite. Para outras coisas eu seria mais liberal. Para o pneu eu não seria.

5565 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheiros, mais discussão?

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Eu gostaria de retirar a proposta da CNC e reconfirmar a da ANAMMA.

5570 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheiros, mais discussão? A proposta entra em regime de votação. Temos quatro propostas. A proposta inicial é a manutenção, a proposta número 1, manutenção do texto. Proposta número 2, o texto do IBAMA. Proposta número 3, é a proposta do governo de São Paulo. A proposta número 4 é a proposta da ANAMMA. Em regime de votação, começando pelo conselheiro Cláudio Alonso,
5575 São Paulo.

Interlocutora não identificada - Pergunta se o IBAMA quer retirar a proposta?

5580 **Interlocutor não identificado** - Solicitado ao IBAMA, uma pergunta, se o IBAMA não retira a proposta em função d alteração?

5585 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Então, são três as propostas. Proposta de manutenção do texto, proposta do governo de São Paulo, que é a proposta 2. E a proposta 3 é a proposta ANAMMA. Começando pelo conselheiro Cláudio Alonso, São Paulo.

5590 **Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo)** – Veja, eu acho que só existem duas. Eu acho que a gente poderia votar o *caput* e o parágrafo separados... *(intervenção feita fora do microfone)*... Tá. A primeira, tá... *(intervenção feita fora do microfone)*... A gente vota, mas eu acho que a gente poderia votar, então, separadamente o *caput* e o parágrafo para ficar mais fácil. Fica mais fácil a votação, porque você retira o parágrafo, não é? Vota-se o *caput* primeiro, que é igual... *(intervenção feita fora do microfone)*... E depois vota-se pela manutenção no parágrafo.

5595 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Aqueles que forem favoráveis à manutenção do *caput*, como o proposto pelo governo de São Paulo, que permaneçam como se encontram. E os que forem contrários que se manifestem. Fica aprovado o *caput* do artigo 18 na forma proposta pelo governo de São Paulo. Passa-se agora à votação do Parágrafo 1º proposto pelo o governo de São Paulo. mais discussão, conselheiros,
5600 em relação ao parágrafo, uma vez que a votação foi fracionada? Proposta em regime de votação.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Pelo Parágrafo 1º.

5605 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** – Parágrafo 1º.

Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde) – Parágrafo 1º.

5610 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Só para registro, o governo de São Paulo, Ministério da... O Governo de São Paulo votou...

Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações) – Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações. Parágrafo 1º.

5615 **Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde)** – Marco Borba, Ministério da Saúde. Parágrafo 1º.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – CNC?

5620 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Pela supressão do Parágrafo 1º.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Sociedade Civil, IMARH.

5625 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Geovana Cartacho, pela manutenção do Parágrafo 1º.

5630 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – ANAMMA, vota pela supressão do Parágrafo 1º. O Parágrafo 1º fica mantido, como o proposto pelo governo de São Paulo. (risos). Passamos agora aos artigos 19 e 20 não tem nenhum destaque. Aos conselheiros, para fazer algum destaque ou consideração.

(intervenção feita fora do microfone)

5635 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Dezenove.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Proposta do CNC no Artigo 19.

5640 **Ricardo Lopes Garcia (CNC)** – Eu queria fazer um comentário em relação ao 19, que é difícil, voltando ao Artigo 1º, na realidade, ao conceito do Artigo 1º é difícil a gente ser responsabilizado por uma coisa que a gente não tem controle. Então, esse artigo, na realidade, ele está dando uma responsabilidade para um passivo ambiental existente. Agora, o quê que é passivo ambiental? Onde está definido isso? Qual é essa quantidade? Então, essas são as dúvidas pela manutenção desse artigo. A sugestão é supressão.

5645 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Geovana, IMARH.

5650 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu peço a ajuda da Zilda, porque eu acho que está muito claro que existe um passivo ambiental registrado no relatório do IBAMA. E está muito claro que essa resolução. A gente esquece que parece que ela é, ela é de 99 e previu uma série de medida que a indústria não tomou e, inclusive, com uma previsão de cinco pneus, recolhidos para cada quatro fabricados. Então, corroborando com essa idéia de que existe realmente um passivo muito grande de pneus, não é? Existe um avanço de doenças como a dengue no país que confirmam a importância de retirada desses passivos ambientais. Então, eu queria só que a Zilda, que eu estou sem o arquivo agora aberto aqui me confirmasse a existência desse passivo que está no relatório do IBAMA... *(intervenção feita fora do microfone)*... Não, mas eu acho que... *(intervenção feita fora do microfone)*... Esse aqui eu acho que é mais, eu acho que é bom nunca... *(intervenção feita fora do microfone)*... Eu acho que é...

5660 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Vamos garantir o direito de falar da Geovana Cartacho.

5665 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Eu acho que é diferente, é diferente, porque aqui especifica o passivo, especifica a existência, confirma a existência, da uma noção de continuidade da norma. A norma é uma revisão de uma resolução. Não pode sair do nada. Não é? De apagar o passado todo. E eu acho que é muito importante a permanência. Eu pediria só ajuda para confirmar os dados.

5670 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Thiago Camargo, ANAMMA... *(intervenção feita fora do microfone)*... Proposta em regime de votação. (risos). E o seguinte, gente, eu, particularmente, eu não sou contra a supressão desse artigo, quando, eu sou a favor da supressão, porque o Parágrafo 1º do Artigo 1º ele é muito claro. Primeiro, é o

5675 seguinte, o Artigo 1º ele diz o seguinte, ficam obrigados a coletar e dar destinação aos pneus
inservíveis existentes no território nacional. O passivo ele é existente no território nacional. O
passivo ele não vai deixar de existir no território nacional, e aí eu vou terminar de explicar, só
porque ele ganhou um nome diferente. O fato dele ser passivo ambiental, dele ter sido
5680 produzido agora. Dele ser um ativo ambiental. Tem muito remédio para isso. Não preocupa
não. Não vai fazer com que ele deixe de ser existente no território nacional. Portando, existente
no território nacional contempla todos, inclusive esses do passivo. E acho, inclusive, que por ter
uma redação mais adequada no Parágrafo 1º. O Parágrafo 1º diz: “Os distribuidores,
revendedores, empresas destinadoras, consumidores finais de pneus e poder público em
5685 articulação com os fabricantes e importadores deverão colaborar na adoção de procedimentos,
visando implementar a coleta dos pneus inservíveis existentes no país”, ou seja, no Parágrafo
1º eu ainda tenho a felicidade, o Parágrafo 1º do Artigo 1º ainda tem a felicidade de incluir os
outros elementos da cadeia nessa responsabilização, porque eles também, o poder público, eu
defendo os municípios, mas o poder público não pode ficar de fora dessa responsabilização.
Então, por entender que a expressão, pneus inservíveis existentes no território nacional já
5690 inclui o passivo ambiental e por entender que a redação do Parágrafo 1º é mais feliz, porque
inclui todos os elementos da cadeia eu sou a favor da supressão e a manutenção do Artigo 1º e
o Parágrafo 1º. Geovana Cartacho, IMARH.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Geovana, IMARH. Eu pedi o esclarecimento da Zilda,
5695 mas eu vou só esclarecer, Thiago, que a resolução, você está lendo só o Artigo 1º e pulando aí
toda uma teorização de mercado de reposição que foi colocado e que coloca a meta do
fabricante só em mercado de reposição. E ali você está retirando o passivo. Isso fica em
dúvida. Eu acho que não pode retirar esse artigo porque o cálculo está lá todo em mercado de
5700 reposição. A gente não pode esquecer isso. E ficaria aí tal, pode ter interpretação dúbia quanto
ao artigo primeiro, por conta de todo aquele calculozinho de mercado de reposição que foi
colocado. Então, é bom reafirmar a existência de um passivo, mas uma vez a continuidade de
análise da resolução e o pessoal está todo conversando aí e tu não diz nada.

Interlocutor não identificado - Se vocês já estão chato em aceitar isso, imagina o Cláudio
5705 Alonso. O Cláudio Alonso tem uma legislação específica sobre ele.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Então, (*risos*), eu quero só lembrar que a resolução
ela cria esse conceito de mercado de reposição que pode flexibilizar e pode ficar enfraquecido
a obrigação do passivo, por isso é importante manter o Artigo 19.

5710 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Thiago Camargo,
ANAMMA. Eu insisto, eu insisto, conselheiros, eu insisto, conselheiros, na, e em respeito ao
silêncio eu faço silêncio...

(*intervenção feita fora do microfone*)

5715 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheiros, eu
insisto no exame, porque, além de pneu inservível não deixar dubiedade é existente. Se é
existente no território nacional. Isso não é dúvida para ninguém. Existente no território nacional é
5720 todo aquele que é existente no território nacional. Não acho que seja dúvida. E acho o Parágrafo
1º do Artigo 1º ainda mais completo, porque o Parágrafo 1º não deixa só por conta dos
fabricantes e importadores, não. Ele acrescenta os distribuidores, revendedores, empresas
destinadoras, consumidores finais e o poder público. E a gente não pode simplesmente. Eu sou
representante do município e é muito fácil para os representantes de municípios, para a
5725 sociedade civil colocar tudo sempre a cargo dos fabricantes e importadores e tirar do poder
público. Agora, a gente se esquece que os fabricantes e importadores devem pagar até os
salários de quem está do poder público. Porque eles também são sociedade civil. A diferença é
que pagam um pouco mais de imposto. Então, essa supressão não só exclui o poder público,
os revendedores e os outros elementos da cadeia, da responsabilidade como ainda
5730 representam uma redação tacanha mediante a inteligência do Artigo 1º em seu Parágrafo 1º
que coloca todos existentes no país, o que não deixa dubiedade. Eu não consegui enxergar
dubiedade na expressão “todos existentes no país”. Porque “todos existentes no país” não
causam essa atuação. Então, esse é o posicionamento da ANAMMA. A ANAMMA pode até
colocar a proposta CNC/ANAMMA, a ANAMMA também é pela supressão do Artigo 19, por

5735 entender que o texto a inteligência do Artigo 1º do Parágrafo 1º já contemplam muito bem essa situação. Aos conselheiro. Zilda Veloso, IBAMA.

5740 **Zilda Maria Faria Veloso (IBAMA)** – Eu tenho que concordar com o que o senhor colocou e tenho que chamar a atenção para o fato de que a gente está falando. Não. Eu tenho que concordar, porque eu acho que a sua colocação foi perfeita. Tem duas falhas ainda de redação nesse artigo. Fabricantes e importadores de quê? Passivo ambiental. Então, eles vão ser responsáveis pelo passivo de óleo, de, de. Isso aí não está claro na redação. Então, vai imputar o setor fabricante. Teria que melhorar a redação se for o caso de ficar ou simplesmente suprimir esse artigo para não dar... Hoje em dia, eu acho quem, eu acho que o passivo, o passivo nós já, nós já amarramos no texto da resolução algumas maneiras de tentar viabilizar isso. Não é? Nas centrais de recolhimento. Nas metas, em metas um pouco mais realistas daquelas hoje existentes. Eu acho, eu acho que se fosse o caso de manter esse artigo, olhando bem para ele agora, teria que ser melhorada a redação dele, porque nós estamos finalizando na Câmara de Controle Ambiental. Eu e Ricardo trabalhamos nisso. A resolução que trata de valores e indicadores de qualidade do solo e que a gente fala em gerenciamento de áreas contaminadas e que a gente fala lá em passivo. Quer dizer, aqueles passivos de lá também vai ser resolvidos por esses fabricantes e importadores?

5755 **Geovana Maria C. de Arruda (IMARH)** – Só uma questão de esclarecimento. Geovana, IMARH. Eu não vejo sentido nesse problema da redação não, porque existe lá uma ementa. Quem interpreta a lei sabe que essa resolução só trata na ementa de pneu inservível. Então, isso é impossível uma interpretação como você colocou do ponto de vista jurídico. Não tem esse sentido. Não há uma. Lógico que poderia ser melhorada, mas não está incorreta, porque a resolução só trata de pneu e não tem nenhum, nenhum problema. Está dentro de uma resolução, não está solta no espaço. Então, e eu, mais uma vez, acho que não pode ser suprimido, porque eu acho que a resolução já abriu muita coisa de mercado de reposição e vai ficar dúvida a responsabilidade sim.

5765 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Conselheiros, mais alguma consideração? A proposta entra em regime de votação. São duas as propostas. A proposta 1 é a manutenção do texto original. A proposta 2 é a proposta CNC/ANAMMA, de supressão do Artigo 19. Começando a votação pelo conselheiro de São Paulo, Cláudio Alonso.

Cláudio Darwin Alonso (Governo do Estado de São Paulo) – Votaremos com a ANAMMA.

5770 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** – Parágrafo 1º.

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – Número 2. Ministério das Comunicações?

5775 **Guilherme Gonçalves Soares Quintas (Ministério das Comunicações)** – Guilherme Quintas, Ministério das Comunicações. ANAMMA.

5780 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta 2. Ministério da Saúde?

Marco Antônio Borba (Ministério da Saúde) – Ministério da Saúde. Pela permanência do Artigo 19.

5785 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta 1. CNC?

Ricardo Lopes Garcia (CNC) – Proposta 2.

5790 **Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul)** – Proposta 2. IMARH.

Geovana Maria C. de Arruda (IMARH) – Proposta 1.

5795

Thiago Camargo Lopes (Presidente da Câmara Técnica/ANAMMA Sul) – ANAMMA vota na Proposta 2. Fica aprovada, então, a supressão do Artigo 19. Os conselheiros mais afoitos já é meio dia só que faltam só os artigos 20, 21, 22, 23 e 24. A preferência dos conselheiros é de continuarmos os debates de forma contínua ou para que se abra o almoço e se retorne após o almoço? Então, continuaremos o debate. Está bem. Artigo... *(intervenção feita fora do microfone)*... Artigo... *(fim do áudio)*